PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

DALGI SEQUEIRA SANTOS

Estudo Sobre Adequação das Taxas de Depreciação Utilizadas nas Demonstrações Financeiras Publicadas no Primeiro Ano de Vigência da Lei nº 11.638/07 e das Novas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil Emitidas Pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

SÃO PAULO
2010

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

DALGI SEQUEIRA SANTOS

Estudo Sobre Adequação das Taxas de Depreciação Utilizadas nas Demonstrações Financeiras Publicadas no Primeiro Ano de Vigência da Lei nº 11.638/07 e das Novas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil Emitidas Pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de mestre em Ciências Contábeis sob a orientação do Prof. Doutor Sérgio de Iudícibus

SÃO PAULO
2010

DALGI SIQUEIRA SANTOS

Estudo Sobre Adequação das Taxas de Depreciação Utilizadas nas Demonstrações Financeiras Publicadas no Primeiro Ano de Vigência da Lei nº 11.638/07 e das Novas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil Emitidas Pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com exigência parcial para obtenção do título de mestre em Ciências Contábeis sob a orientação do Prof. Doutor Sérgio de Iudícibus

Data de aprovação:

Banca examinadora:

_____

Prof. Dr.:

_____

Prof. Dr.:

_____

Prof. Dr.:

Dedico aos meus pais, Antônio e Nanci, ao meu esposo, Nuno, e aos meus filhos, João Pedro, Mariana e André Luís.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente e de todo meu coração a Deus, pois eu não seria nada sem o amor e as coisas maravilhosas que Ele providencia em minha vida.

Aos meus pais, Nanci e Antônio, pelos minutos de vida dedicados a mim, pelas noites não dormidas desde a infância até a adolescência, por simplesmente terem aceitado a tarefa de serem meus pais, dando-me muito amor e suporte.

Ao meu esposo, Nuno, que esteve ao meu lado, apoiando-me com nossos três filhos ainda pequenos. Só tenho que agradecê-lo pelo ser humano maravilhoso, presente, amoroso e maduro que é.

Aos meus três lindos filhos, João Pedro, Mariana e André Luís, pela alegria que trazem ao nosso lar, pelo amadurecimento e pelo crescimento pessoal que me proporcionam.

À minha sogra, Conceição, que muitas vezes se prontificou a me ajudar para que eu pudesse me dedicar a este trabalho.

Aos professores do programa de pós-graduação em Ciências Contábeis e Atuariais pelo conhecimento transmitido em cada uma das matérias.

Ao Prof. Dr. Antônio Benedito Silva Oliveira, pelo apoio pessoal, não me deixando desistir, incentivando-me nos momentos mais difíceis do meu percurso e pela verdadeira amizade.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Sérgio de Iudícibus, pelo conhecimento transmitido e por ter me concedido a honra de ser aceita como sua orientada.

Aos professores Dr. José Roberto Kassai e Dr. José Carlos Marion pela dedicação à leitura e pelas excelentes sugestões durante a qualificação do trabalho.

Aos professores Dr. José Securato, Dr. José Carlos Marion e Dr. Sérgio de Iudícibus pelo apoio e pelas oportunidades profissionais durante meu curso de mestrado.

Ao coordenador do curso, Prof. Dr. Roberto Fernandes dos Santos, que acreditou em mim me indicando a receber o suporte financeiro oferecido pela CAPES.

À CAPES, pelo suporte financeiro.

Aos amigos que estiveram ao meu lado em momento importantes deste processo, Levi Gimenez, Antônio Carlos Lopes (em Memória), Elisabete Coelho, Lígia Esquines, Cibele Deis, Fernando Chiqueto, Jaldete Santos e Luciene Figueira.

A todos que direta ou indiretamente me ajudaram, pois encerro esta jornada como um ser humano melhor do que quando a iniciei. Obrigada a todos que de alguma forma fizeram parte desta história.

"Nada faças por contenda ou por
vanglória, mas por humildade."
Paulo (Filipenses 2:3)

(...) "O serviço de Jesus é infinito. Na sua órbita, há lugar para todas as criaturas e para todas as idéias sadias em sua expressão substancial."

"Se, na ordem divina, cada árvore produz segundo a sua espécie, no trabalho cristão, cada discípulo contribuirá conforme sua posição evolutiva."

"A experiência humana não é uma estação de prazer. O homem permanece em função de aprendizado e, nesta tarefa, é razoável que saiba valorizar a oportunidade de aprender, facilitando o mesmo ensejo aos semelhantes (...)"

XAVIER, Francisco Cândido. **Caminho, Verdade e Vida.**
Ditado pelo Espírito Emmanuel.
16ª edição. Lição 3. Rio de Janeiro, RJ: FEB, 1996.

RESUMO

O objetivo deste estudo é verificar a aderência das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas, conforme as notas explicativas de ativo imobilizado contidas em seus relatórios anuais, com o conceito de depreciação da Teoria da Contabilidade. Para comparação das taxas de depreciação utilizadas nos balanços publicados, utilizaram-se as taxas de depreciação sugeridas pela legislação brasileira de imposto de renda.

Com base neste objetivo, foram levantadas três questões: (i) a norma contábil vigente no Brasil, no tocante à taxa de depreciação, está de acordo com a Teoria Contábil?; (ii) a prática contábil observada nas empresas, no tocante à taxa de depreciação, está coerente com as definições da norma?; e (iii) a "nova legislação contábil" levou à adoção de taxas de depreciação diferentes das recomendadas pelo Fisco?

A fim de obter as respostas às questões anteriores, três hipóteses foram corroboradas, a saber: (i) I – a norma brasileira de contabilidade está alinhada com a Teoria da Contabilidade no que se refere aos conceitos de vida útil do ativo; (ii) II – ativos submetidos a diferentes condições e regimes de exploração de seus benefícios terão diversas vidas útil-econômicas.

No entanto, na hipótese III, espera-se que, de acordo com as hipóteses I e II e considerando a definição de vida útil do ativo dada pela Teoria da Contabilidade, as taxas de depreciação utilizadas sejam estipuladas segundo a vida útil-econômica do ativo e, dessa forma, sejam diferentes conforme seu uso e em diversos ramos de negócios. Assim, para um mesmo ativo, diferentes taxas de depreciação serão utilizadas em negócios diversos, afastando-se da depreciação sugerida pelo Fisco. A referida hipótese foi refutada com base nos levantamentos empíricos.

A pesquisa foi empreendida com a utilização de três métodos para obter as informações e os dados necessários: (i) pesquisa bibliográfica para a base teórica; (ii) pesquisa documental para o levantamento das normas vigentes; e (iii) pesquisa empírica para o levantamento dos dados em fonte primária.

Palavras-chave: Contabilidade, Teoria da Contabilidade, ativo imobilizado, depreciação, depreciação fiscal, vida útil, benefício econômico, subjetividade.

ABSTRACT

The objective of this study is to check compliance of the depreciation rates used by the companies, in conformity with the explanatory notes of property, plant and equipment included in their annual reports, with the concept of depreciation described in the Accounting Theory. The depreciation rates suggested by the Brazilian income tax regulation were utilized to compare the depreciation rates used in the balance sheets published.

Based on this objective, three questions were raised: (i) is the accounting standard effective in Brazil, as regards depreciation rate, in accordance with the Accounting Theory?; (ii) is the accounting practice followed by the companies, with regard to depreciation rate, consistent with the definitions of the standard?; and (iii) did the "new accounting legislation" lead to the adoption of depreciation rates different from those recommended by the Tax Authorities?

In order to obtain answers to the questions above, three hypotheses were corroborated, namely: (i) I – the Brazilian accounting standard is in conformity with the Accounting Theory as regards the concepts of useful life of assets; (ii) II – assets submitted to different conditions and systems to explore their benefits will have various economic useful lives.

However, in hypothesis III, it is expected that, according to hypotheses I and II, and considering the definition of useful life of assets given by the Accounting Theory, the depreciation rates used be determined in accordance with the useful life of the asset and, therefore, be different, depending on their use and lines of business. Accordingly, for the same asset different depreciation rates will be used in different businesses, which means that not always the depreciation suggested by the Tax Authorities can be adopted as a rule. That hypothesis was refuted, based on the empirical surveys.

The research adopted three methods to obtain the necessary information and data: (i) bibliographic research for the theoretical basis; (ii) documental research for surveying the standards in effect; and (iii) empirical research for surveying the data in primary sources.

Keywords: Accounting, Accounting Theory, property, plant and equipment, depreciation, tax depreciation, useful life, economic benefit, subjectivity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO		12
Objetivos da pesquisa		12
Situação-problema		12
Questões de pesquisa		13
Hipóteses		13
Justificativa		14
1	REVISÃO DE LITERATURA	18
1.1	Contexto histórico das normas e práticas contábeis no Brasil	18
1.1.1	Lei nº 11.638	19
1.1.2	Medida Provisória (MP) nº 449/08	22
1.1.3	Normas contábeis (CPCs) emitidas vigentes para os anos de 2008, de 2009 e de 2010	25
1.2	Legislação contábil correlacionada com a depreciação	40
1.2.1	IBRACON - Normas e Práticas Contábeis 07 (NPC 07) - Ativo Imobilizado	40
1.2.2	Conselho Federal de Contabilidade (CFC) - Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC T 19.1 - Ativo Imobilizado	46
1.2.3	CFC - NBC T 19.05 - Depreciação, Amortização e Exaustão	47
1.2.4	Pronunciamento Contábil CPC 01 - Redução no Valor Recuperável do Ativo	49
1.2.5	Pronunciamento Contábil CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08	51
1.2.6	Pronunciamento de Orientação Técnica OCPC 02 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras de 2008	52
1.2.7	Pronunciamento Contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado e Pronunciamento Contábil e CPC PME (Pequenas e Médias Empresas)	53
1.3	Depreciação com base na Teoria da Contabilidade	55
1.3.1	Contexto	55
1.3.2	As características qualitativas das informações contábeis e a depreciação	57
1.3.3	Depreciação	61
1.3.4	Vida útil e sua estimativa	65
1.3.5	Divulgação por classes de ativos	73

1.4 Conceitos básicos de depreciação de bens do ativo imobilizado segundo as normas de Imposto de Renda (IR) 76
2 METODOLOGIA 84
2.1 Técnicas de obtenção de dados 84
2.2 Pesquisa bibliográfica 84
2.3 Pesquisa documental 84
2.4 Pesquisa empírica 85
2.5 Amostra 88
2.6 Análise geral de dados 90
3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS 92
3.1 Apresentação dos dados relativos ao levantamento ligado às taxas de depreciação 92
3.2 Análises dos dados relativos ao levantamento ligado às taxas de depreciação utilizadas por classe de ativo 98
3.2.1 Edificações 99
3.2.1.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Edificações 103
3.2.2 Máquinas e equipamentos 104
3.2.2.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Máquinas e equipamentos 108
3.2.3 Veículos 109
3.2.3.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias e serviços públicos - Veículos 113
3.2.4 Equipamentos de informática 114
3.2.4.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Equipamentos de informática 118
3.2.5 Móveis e utensílios 119
3.2.5.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Móveis e utensílios 123
3.2.6 Análise comparativa de dados entre as classes 124
CONCLUSÃO 128
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 132

INTRODUÇÃO

Objetivos da pesquisa

O objetivo geral da pesquisa é verificar a aderência das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas, conforme suas notas explicativas de ativo imobilizado contidas nos relatórios anuais, com o conceito de depreciação da Teoria da Contabilidade.

Para comparação das taxas de depreciação utilizadas nos balanços publicados, utilizaram-se as taxas de depreciação fiscais sugeridas pela legislação brasileira de imposto de renda.

Além do objetivo geral, há alguns objetivos específicos que foram explorados: (i) verificação das taxas de depreciação utilizadas (fiscais ou econômicas), (ii) apresentação dos conceitos de depreciação conforme Teoria da Contabilidade e (iii) verificação da aderência das normas contábeis à Teoria da Contabilidade.

Situação-problema

As novas normas contábeis aplicadas no Brasil em última instância, por meio dos Pronunciamentos emitidos pelo (CPC), inseriram temas novos e alguns assuntos antigos foram trazidos à tona. Este trabalho procura explorar um desses assuntos que vieram à tona: a vida útil-econômica do ativo imobilizado. Com base na expectativa que se tem da influência da legislação fiscal sobre a Contabilidade no ambiente brasileiro, no que se refere à definição da taxa de depreciação utilizada, forma-se um cenário que fomenta a necessidade de uma pesquisa voltada ao cenário atual em relação às taxas de depreciação utilizadas nas empresas. Diante da situação exposta, buscou-se responder às questões de pesquisa citadas no capítulo anterior no próximo capítulo.

Questões de pesquisa

Com base na situação problema, três questões de pesquisa serão exploradas:

1- A norma contábil vigente no Brasil, no tocante à taxa de depreciação, está de acordo com a Teoria Contábil?

2- A prática contábil observada nas empresas, no tocante à taxa de depreciação, está coerente com as definições da norma?

3- A "nova legislação contábil" levou à adoção de taxas de depreciação diferentes das recomendadas pelo Fisco?

Hipóteses

A fim de responder às três questões anteriores, fundamentaram-se as hipóteses a seguir:

Hipótese I

A norma brasileira de contabilidade está alinhada com a Teoria da Contabilidade no que se refere aos conceitos de vida útil do ativo.

Hipótese II

Se as empresas praticarem taxas de depreciação coerentes com os conceitos econômicos de vida útil para seus ativos, os ativos submetidos a diferentes condições e regimes de exploração de seus benefícios terão diversas vidas útil-econômicas e, por conseguinte, taxas de depreciação diferenciadas.

Hipótese III

Espera-se, portanto, que, de acordo com as hipóteses I e II e considerando a definição de vida útil do ativo dada pela Teoria da Contabilidade, as taxas de depreciação utilizadas sejam estipuladas de acordo com a vida útil-econômica do ativo e, dessa forma, sejam diferentes conforme seu uso e em diversos ramos de negócios. Assim, para um mesmo ativo, diferentes taxas de depreciação serão utilizadas em negócios diversos, afastando-se da depreciação sugerida pelo Fisco.

Justificativa

O cenário brasileiro em relação às normas contábeis mudou drasticamente, inclusive quanto à abordagem dada à Contabilidade. Isso ocorreu em decorrência das novas práticas contábeis adotadas, que tiveram o caminho aberto com a Lei nº 11.638/07, com a Medida Provisória (MP) nº 449/08 e, consequentemente, com a edição dos Pronunciamentos Contábeis editados pelo (CPC).

Em 2009, ocorreu uma consolidação das mudanças estabelecidas em 2008, porém ainda há normas publicadas que só passam a valer a partir de 31 de dezembro de 2010.

Há um total de 43 novos Pronunciamentos e 11 novas Interpretações, sendo deste total 18 Pronunciamentos e 11 Interpretações para aplicação em 2010 comparativos com 2009, conforme informações obtidas no *site* Cpc.org.br.

Além da grande carga de normatização para esses anos, acrescenta-se a necessidade de preparação das demonstrações financeiras consolidadas com base no IFRS para 31 de dezembro de 2010.

O fato de que o Brasil está entre os dez maiores mercados de capitais do mundo reforça a necessidade de as informações contábeis terem atributos qualitativos reconhecidos pelos

usuários. Demonstrações financeiras confiáveis e de qualidade naturalmente aumentam a competitividade das organizações.

A adaptação a esse ambiente de mudanças e desafios leva algum tempo e gera dúvidas, as quais causam “retroalimentação” no ambiente contábil brasileiro, pois, quando se aplica as novas normas, dúvidas são suscitadas e levadas ao meio para órgãos reguladores, técnicos, universidades, entre outros. Esses órgãos, por sua vez, realimentam as empresas com informações e respostas; assim, com o passar do tempo, o Brasil obterá um ambiente normativo muito mais seguro, complexo e sofisticado.

Nesse contexto, surge o desafio de definir como estabelecer as mudanças de maneira efetiva e tempestiva. Com toda essa movimentação e acomodação, espera-se que haverá impacto nos negócios e na maneira de enxergá-los.

Alguns fatores podem ser críticos, como a falta de informação inicial para cumprir exigências de mensuração e divulgação, a necessidade de envolvimento de especialistas para cálculos em que o conhecimento técnico específico seja necessário, a divulgação de dados que a alta administração antes julgava restritos, a análise de riscos nas divulgações, o descasamento das informações fiscais e contábeis e o maior volume de trabalho.

Um dos pontos críticos considerados de grande importância, no contexto contábil no Brasil, é em relação ao descasamento entre as informações fiscais e as contábeis, pois, até então, as organizações confundiam as instruções fiscais e muitas vezes impactavam os números contábeis pelo enfoque fiscal.

Quanto às diferenças de enfoques dados à contabilidade, Hendriksen e Van Breda (2007, p. 23) alertam-nos:

> O enfoque preferido por muitos iniciantes em contabilidade consiste em perguntar o que a Receita Federal tem a dizer a respeito (...). A Receita não está tão interessada em medir o lucro de uma empresa quanto em determinar a base para fins de tributação. Em conseqüência, as conclusões da contabilidade fiscal são irrelevantes, para nosso fins.

O autor cita a depreciação como um dos itens em que o Fisco afeta de maneira direta Hendriksen e Van Breda (2007, p. 23):

> Infelizmente, as normas de legislação fiscal tem exercido efeitos adversos sobre a teoria e os princípios contábeis em muitas áreas. A tendência no sentido de aceitar as normas de imposto de renda como princípios e práticas contábeis aceitos é lamentável. Eis alguns exemplos: 1- Qualquer método de depreciação aceitável para fins fiscais também é aceito para fins contábeis, independente de obedecer ou não á boa teoria da contabilidade na situação envolvida. (...)

No Brasil, a utilização das taxas de depreciação permitidas pelo Fisco é um caso típico refletido na Contabilidade. No dia a dia, isso ocorre sob a justificativa de que as diferenças não eram materiais e o custo de controle para duas taxas não superaria o benefício em razão dessa imaterialidade alegada.

No que tange a essa preocupação com as diferenças para o critério fiscal, Iudícibus, Martins e Carvalho (2005, p. 14) esclarecem:

> (...) Embora a Lei das S/A tenha tentado separar contabilidade Fiscal da Societária, a influência fiscal é assombrosa e reflete, também, um certo grau de comodismo dos contadores, muito típicos da tradição emanada do direito romano-germânico.

A decisão de utilizar as taxas de depreciações sugeridas pelo Fisco gera um impacto negativo quando verificada a depreciação definida pela Teoria da Contabilidade e com relação ao próprio objetivo da Contabilidade. Quando o administrador opta por utilizar a taxa fiscal em detrimento da taxa de depreciação econômica, acaba prejudicando o leitor das

demonstrações financeiras. Iudícibus e Broedel (2002, p. 8) alertam-nos para o fato de que a influência da legislação tributária na contabilidade (i) traz perda de grande parte de seu poder de predileção, sendo voltada para o futuro e (ii) reduz a assimetria informacional entre mercado e administradores, além de diminuir o envio de informações ao mercado por regime de competência. Eles citam:

> (...) Se a depreciação é estipulada em 10%, por exemplo, não há redução de assimetria informacional, uma vez que os administradores não podem revelar sua visão da realidade - discretionary accruals. (...) A influência da legislação tributária é igualmente perniciosa com os mesmos impactos.

O Brasil evoluiu muito nesses últimos anos em relação ao sistema regulatório contábil; cada vez mais nos aproximamos da Teoria Contábil. Esse é o caminho para qualquer país que pretende ter um sistema de mercado de capitais em crescimento fortalecido.

1 REVISÃO DE LITERATURA

1.1 Contexto histórico das normas e práticas contábeis no Brasil

A partir de 2007, houve emissão de leis importantes que impactaram de maneira significativa o ambiente normativo contábil brasileiro.

Com o intuito de situar quanto às novas normas, segue um sumário dos principais assuntos contemplados na nova lei que influenciaram as demonstrações financeiras com data--base em 31 de dezembro de 2008.

Em 13 de julho de 2007, houve a emissão da Instrução CVM nº 457 que definiu:

> Art. 1º As companhias abertas deverão, a partir do exercício findo em 2010, apresentar as suas demonstrações financeiras consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os Pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Ainda em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que alterou a Lei das Sociedades por Ações quanto a determinadas práticas contábeis, escrituração e elaboração das demonstrações financeiras a partir do exercício social que se encerrou em 31 de dezembro de 2008.

Neste ano, a MP nº 449/08, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), alterou partes significativas esclarecendo assuntos que trouxeram algum tipo de confusão no texto da Lei nº 11.638/07.

Com a criação do CPC, pela Lei nº 11.638/07, já no ano de 2008 e de 2009 foi emitida uma parte dos Pronunciamentos Contábeis brasileiros, que substituiu os que estavam em vigência no Brasil até as referidas datas. Esses novos Pronunciamentos Contábeis brasileiros foram redigidos com foco na convergência aos princípios internacionais de contabilidade (IFRSs).

Nos três capítulos seguintes, será detalhado um pouco mais sobre a Lei nº 11.638/07, a MP nº 449/08 e os CPCs emitidos em 2008 e 2009.

1.1.1 Lei nº 11.638/07

A Lei nº 11.638/07 foi considerada um marco para a normatização da contabilidade brasileira. Trouxe alterações importantes na Lei das Sociedades por Ações, inclusive tratando diferentes formas de apresentação para as demonstrações financeiras.

Uma das alterações foi a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, além da inclusão da Demonstração do Valor Adicionado no conjunto das demonstrações financeiras de empresas de grande porte.

No ativo permanente, ocorreu: (i) a criação do subgrupo “Intangível”; (ii) a restrição do uso do ativo diferido às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação; (iii) a segregação no ativo intangível dos bens incorpóreos, inclusive do ágio (*goodwill*) adquirido; e (iv) a inclusão no ativo imobilizado dos ativos decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, os riscos e o controle desses bens, independentemente de ter ocorrido ou não a transferência de propriedade, que é o caso do *leasing* financeiro.

A lei trouxe a criação, no patrimônio líquido, do subgrupo “Ajustes de avaliação patrimonial”, que serve essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas

avaliações de ativos a preço de mercado, especialmente a avaliação de determinados instrumentos financeiros e ainda os ajustes de conversão em virtude da variação cambial de investimentos societários no exterior.

Foram implementados novos critérios para classificação e avaliação das aplicações em instrumentos financeiros, derivativos e títulos de crédito, em linha com a norma internacional. Esses instrumentos financeiros passam a ser classificados em três categorias: (i) destinados à negociação, (ii) disponíveis para venda e (iii) mantidos até o vencimento, sendo a avaliação das duas primeiras pelo seu valor de mercado e a última pelo custo acrescido dos rendimentos.

Introdução à Lei do conceito de Ajuste a Valor Presente (AVP) para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo. Cabe destacar que a CVM já se pronunciou em comunicado ao mercado, esclarecendo que a aplicação desse conceito pelas companhias abertas, por ela reguladas, depende da emissão de norma específica ou de expressa referência em alguma outra norma, delimitando o seu alcance e fixando as premissas necessárias para sua utilização, o que deverá ser efetuado em consonância com as normas internacionais.

A Lei nº 11.638/07 também obriga a companhia a efetuar, periodicamente, análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados nos ativos imobilizado, intangível e diferido. Sobre esse assunto, em 2007, foi emitido o Pronunciamento Contábil CPC 01, que está em linha com as normas internacionais de contabilidade. A CVM emitiu a Deliberação CVM nº 527/07 aprovando esse Pronunciamento.

Quanto às operações de incorporação, fusão ou cisão (combinação de empresas), quando forem realizadas entre partes não relacionadas e estiverem vinculadas à efetiva transferência de controle, todos os ativos e passivos da incorporada, cindida ou fusionada deverão ser identificados, avaliados e contabilizados a valor de mercado.

Houve alteração do parâmetro para avaliação de coligadas para o método da equivalência patrimonial, aplicando esse método a todas as coligadas em que a investidora tenha influência significativa, com a presunção de influência significativa quando a participação for de 20% ou mais do capital votante (anteriormente, o percentual era pelo capital total).

A lei criou a Reserva de Incentivos Fiscais, na qual as companhias passam a registrar as doações e subvenções para investimento não mais como Reserva de Capital, e sim no resultado do exercício, sendo previsto que a parcela do lucro líquido que contiver esse benefício fiscal possa ser destinada para essa reserva e excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Eliminou-se a possibilidade de serem feitas reavaliações espontâneas no ativo imobilizado. A nova lei deu a opção às companhias para manterem os saldos existentes dessa reserva, que deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou de estornarem esses saldos até o fim do exercício de 2008.

A Reserva de Capital “Prêmio na emissão de debêntures” passou não ser mais permitida.

Há a obrigatoriedade do registro contábil de remuneração de empregados e administradores, mesmo quando efetuada na forma de instrumentos financeiros, como ações ou opções de compra de ações.

Trouxe também alterações na escrituração mercantil e na escrituração tributária, estabelecendo alternativas para as companhias com a possibilidade de adotar na escrituração mercantil as disposições da lei tributária, a fim de, em seguida, efetuar os ajustes necessários ao atendimento da legislação societária.

Com tantas modificações importantes e profundas, como vistas nos parágrafos anteriores, a Lei nº 11.638/07 foi seguida de uma série de normatizações com o intuito de explicar, exemplificar e até mesmo modificá-la.

1.1.2 Medida Provisória (MP) nº 449/08

Com a emissão da MP nº 449, publicada em 4 de dezembro de 2008, o governo modificou a Lei das Sociedades por Ações (com base no texto já modificado da Lei nº 11.638/07), a legislação tributária, o parcelamento e o pagamento de tributos federais, além de promover alterações na legislação previdenciária, entre outros assuntos.

Em seus artigos 36 e 37, a MP trouxe alterações na redação de diversos artigos da Lei nº 11.638/07, que causam impactos tanto na elaboração quanto nos aspectos de apresentação e divulgação das demonstrações financeiras.

Os principais impactos observados nas demonstrações financeiras a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 estão descritos a seguir.

O parágrafo 3º do artigo 226, introduzido pela Lei nº 11.638/07, que tratava das operações de incorporação, fusão e cisão realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, bem como previa que os ativos e passivos da sociedade incorporada ou decorrentes de fusão ou cisão seriam contabilizados por seu valor de mercado, foi substituído por: “A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis às operações de fusão, incorporação e cisão que envolvam companhia aberta”.

Foi alterada a definição de coligadas**.** Anteriormente definidas como sociedades em que a investidora participa com 10% ou mais do capital, sem controlá-las, passa a ser “sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa” (§1º do artigo 243). Em decorrência

dessa nova definição e visando deixar mais claros os comandos da lei, foram acrescidos dois novos parágrafos ao artigo 243, com matérias anteriormente tratadas no *caput* do artigo 248, da seguinte forma: "§4º Considera-se que há influência significativa quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la" e "§5º É presumida influência significativa quando a investidora for titular de vinte por cento ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la".

Houve a redefinição dos grupos de contas do ativo e do passivo no balanço patrimonial. Foi eliminado o grupo "Ativo permanente", e, assim, as contas do ativo serão classificadas em ordem decrescente de liquidez nos grupos "Ativo circulante" e "Ativo não circulante", este último composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível (o ativo diferido foi eliminado). No passivo, foi eliminado o grupo "Resultados de exercícios futuros", e o "Passivo exigível a longo prazo" foi redefinido como "Passivo não circulante". Em decorrência dessa alteração, outros artigos da lei de outros capítulos que se referiam a ativo permanente, por exemplo, ganharam nova redação.

Com a eliminação do grupo de contas "Diferido" no balanço patrimonial, o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 que, pela sua natureza, não pôde ser alocado a outro grupo de contas deveria permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização, sujeito à análise de recuperabilidade (artigo 299-A). Por outro lado, com a eliminação do grupo de contas "Resultado de exercício futuro", o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 deveria ser reclassificado para o passivo não circulante em conta representativa de receita diferida e custo diferido (artigo 299-B).

Na demonstração do resultado, em lugar de as entidades apresentarem "Receitas e despesas não operacionais", estas devem ser modificadas para "Outras receitas e despesas". No grupo de contas de participações no resultado, voltou a conta "Partes beneficiárias", que havia sido excluída pela Lei nº 11.638/07.

Embora não tenha trazido novidades em relação ao conteúdo de divulgação já adotado por certas entidades, o artigo que trata das notas explicativas requer divulgações novas e mais

abrangentes, como base de preparação das demonstrações financeiras, práticas contábeis selecionadas, informações que sejam requeridas pelas “práticas contábeis adotadas no Brasil”, além de outras informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada. O detalhe das exigências sobre as divulgações é tratado separadamente em cada CPC emitido.

Houve a substituição da expressão “valor de mercado” por “valor justo”, anteriormente utilizada pela Lei nº 11.638/07, abrindo, assim, o caminho para que as normas tratassem o valor justo dos ativos, que é mais abrangente do que o termo “valor de mercado”.

Foram alterados também os dispositivos relacionados à escrituração em livros e registros auxiliares da Lei nº 6.404/76, inclusive as disposições trazidas pela Lei nº 11.638/07. Nesse aspecto, foi revogado o parágrafo 7 do artigo 177 da Lei nº 6.404/76, introduzido pela Lei nº 11.638/07, o qual previa que os ajustes de harmonização de normas contábeis não poderiam ser base de incidência de impostos e contribuições, nem teriam qualquer efeito tributário.

A Medida Provisória previu que a companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas na Lei nº 6.404/76, as disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem os registros, os lançamentos ou os ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras.

Alterou-se o Decreto-Lei nº 1.598/77, no que diz respeito a livros ou registros contábeis auxiliares, livros fiscais, inclusive o Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), buscando modificações para que este fique alinhado a essas alterações.

Assim, com relação às três últimas alterações citadas nos três parágrafos anteriores, a MP reforça o conceito da diferenciação entre a legislação fiscal e os registros contábeis,

dissociando as duas formas oficialmente, além de trazer meios para que sejam controladas em separado.

1.1.3 Normas contábeis (CPCs) emitidas vigentes para os anos de 2008, de 2009 e de 2010

A Resolução CFC nº 1.055/05, de 7 de outubro de 2005, criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e deliberou sobre as entidades que o compõem:

> Art. 1º - Fica criado o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - (CPC)
>
> Art. 2º - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) será composto pelas seguintes entidades:
> a - ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas;
> b - APIMEC NACIONAL - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;
> c - BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo;
> d - CFC - Conselho Federal de Contabilidade;
> e - IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
> f - FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Segundo a Resolução nº 1.055/05, o órgão foi criado com o seguinte objetivo:

> Art. 3º - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Assim, abriu-se caminho legal e técnico para a edição das novas normas de contabilidade brasileiras, convergindo para as normas internacionais.

O Comitê teve como meta editar todas as normas até o fim de 2009, para que estas fossem aplicadas em sua totalidade já em 31 de dezembro do mesmo ano. Em razão da grande quantidade, da complexidade do trabalho e das complicações legais, a totalidade dos CPCs ficou com data de aplicação para 31 de dezembro de 2010.

Contudo, para agilizar o processo, o Comitê decidiu que houvesse uma primeira etapa de implantação. Um percentual dos Pronunciamentos teve data de aplicação a partir de 31 de dezembro de 2008. Dada a importância da primeira etapa para o tema tratado, utilizou-se a data de 31 de dezembro de 2008 como corte para a pesquisa.

Segue breve resumo dos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), das Interpretações Técnicas (ICPCs) e das Orientações Técnicas (OCPCs) emitidos, bem como suas datas de aplicação para pesquisa e referência no trabalho das normas utilizadas e a data de corte.

(continua)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 01	Redução no Valor Recuperável de Ativos	O objetivo deste Pronunciamento é definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua possível venda.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 02	Conversão de Demonstrações Financeiras	O objetivo deste Pronunciamento, baseado na norma internacional IAS 21, é definir procedimentos visando à conversão de demonstrações elaboradas numa determinada moeda para outra moeda.	NBC T 7 - CONVERSÃO DA MOEDA ESTRANGEIRA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 03	Demonstração dos Fluxos de Caixa	O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer critérios para elaboração e divulgação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).	NPC 20 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 04	Ativo Intangível	O objetivo deste Pronunciamento é definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis não abrangidos em outros Pronunciamentos.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008, exceto em relação ao disposto no item 107 do Pronunciamento que entra em vigor a partir dos exercícios encerrados em 2009.
CPC 05	Divulgações de Partes Relacionadas	O objetivo deste Pronunciamento é identificar relacionamentos, transações e saldos com partes relacionadas, bem como determinar as divulgações a serem feitas nas demonstrações financeiras.	NBC T 11.14 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 06	Operações de Arrendamento Mercantil	O objetivo deste Pronunciamento é prescrever, para arrendatários e arrendadores, as políticas contábeis e as divulgações necessárias em relação aos arrendamentos mercantis.	NBC T 10.2 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 07	Subvenções e Assistências Governamentais	O objetivo deste Pronunciamento é tratar da contabilização e da divulgação de subvenções e assistências governamentais.	NBC T 19.4 - INCENTIVOS FISCAIS, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 08	Custo com Transações e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	O objetivo é indicar o tratamento contábil em relação ao reconhecimento, à mensuração e à divulgação dos custos incrementais incorridos na distribuição pública primária de ações ou bônus de subscrição, na aquisição e na alienação das próprias ações, na captação de recursos por meio de emissão de títulos de dívida - empréstimos e financiamentos, bem como dos prêmios na emissão de debêntures e outros instrumentos patrimoniais e de dívida.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 09	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	O objetivo deste Pronunciamento Técnico é estabelecer critérios para elaboração e divulgação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).	NBC T 3.7 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 10	Pagamento Baseado em Ações	O objetivo deste Pronunciamento é especificar procedimentos para reconhecimento e divulgação, nas demonstrações financeiras, das transações de pagamentos baseados em ações, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) - IFRS 2.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 11	Contratos de Seguros	O objetivo deste Pronunciamento é especificar o reconhecimento contábil para contratos de seguro por parte de qualquer entidade que emite tais contratos até que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis complete a segunda fase do projeto sobre contratos de seguro, em consonância com as normas internacionais de contabilidade, as quais preveem, para uma segunda fase, o aprofundamento das questões conceituais e das práticas relevantes.		Aplica-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010.
CPC 12	Ajuste a Valor Presente	O objetivo do Pronunciamento é estabelecer os requisitos básicos a serem observados na apuração do Ajuste a Valor Presente (AVP) de elementos do ativo e passivo, o momento de seu registro e quais técnicas são mais recomendadas, entre outras questões.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.
CPC 13	Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07	O objetivo deste Pronunciamento é definir procedimentos contábeis de transição em relação à adoção inicial da Lei nº 11.638/07, aplicáveis às entidades que forem elaborar sua primeira demonstração		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008.

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
		O objetivo deste Pronunciamento é definir procedimentos contábeis de transição em relação à adoção inicial da Lei nº 11.638/07, aplicáveis às entidades que forem elaborar sua primeira demonstração		
CPC 14 - R1	Instrumento Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação	O objetivo deste Pronunciamento é orientar sobre a contabilização e a evidenciação de operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos.		O IASB está emitindo minutas de alteração de suas normas sobre instrumentos financeiros, mas está sinalizando que essas alterações são para adoção obrigatória a partir de 2012, podendo a primeira delas ser antecipada para 2009.
CPC 15	Combinação de Negócios	O objetivo deste Pronunciamento é definir o tratamento contábil aplicável ao reconhecimento, à mensuração e às divulgações decorrentes de operações de "combinação de negócios", nas demonstrações financeiras da adquirente, quando esta obtém o controle de um ou mais negócios, independentemente da forma jurídica da operação. Abrange também as fusões que ocorrem entre partes independentes.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 16	Estoques	O objetivo deste Pronunciamento é tratar a avaliação contábil dos estoques em geral, com exceção dos mensurados a seu valor realizável líquido, das *commodities* avaliadas por comerciantes em certas circunstâncias a seu valor justo menos custos de venda, dos ativos incluídos no Pronunciamento Técnico CPC 17.	NPC 02 - ESTOQUES	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 17	Contratos de Construção	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil das receitas e despesas atreladas a contratos de construção.	NPC 17 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO OU DE EMPREITADA	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 18	Investimento em Coligada	O objetivo deste Pronunciamento é definir a contabilização dos investimentos em coligadas.		Pronunciamento em audiência pública até 25 de outubro de 2009.
CPC 19	Participação em Empreendimento Controlado em Conjunto (*Joint Venture*)	O objetivo deste Pronunciamento é tratar da contabilização das participações em empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*), bem como da divulgação dos ativos, dos passivos, das receitas e das despesas desses empreendimentos nas demonstrações financeiras dos empreendedores e investidores, independentemente da estrutura ou forma sob a qual as atividades do empreendimento controlado em conjunto são executadas.		Pronunciamento em audiência pública até 25 de outubro de 2009.
CPC 20	Custos de Empréstimos	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer que os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um *ativo qualificável* devem ser reconhecidos como parte do custo de tal ativo, e os demais custos de empréstimos devem ser reconhecidos como despesa.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 21	Demonstração Intermediária	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração das demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 22	Informações por Segmento	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer que a entidade deva divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nos quais está envolvida, bem como os ambientes econômicos em que opera, como divulgação sobre produtos e serviços, áreas geográficas e principais clientes.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 23	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erros	O objetivo deste Pronunciamento é definir critérios para a seleção, alteração e divulgação de políticas contábeis, bem como para as alterações nas estimativas, práticas contábeis e retificações de erros.	NPC 12 - PRÁTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇAS NAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E CORREÇÃO DE ERROS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 25	Provisão, Passivo e Ativo Contingentes	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer a aplicação de critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados às provisões, aos passivos e aos ativos contingentes, bem como à divulgação de informação suficiente nas notas explicativas.	NPC 22 - PROVISÕES, PASSIVOS, CONTINGÊNCIAS PASSIVAS E CONTINGÊNCIAS ATIVAS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 26	Apresentação das Demonstrações Financeiras	O objetivo deste Pronunciamento é definir a base para a apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de assegurar a comparabilidade entre as demonstrações financeiras, e descrever os requisitos gerais para a apresentação das demonstrações financeiras, diretrizes para a sua estrutura e requisitos mínimos para o conteúdo.	NPC 27 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÕES	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 27	Ativo Imobilizado	O objetivo do Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, definir os critérios de reconhecimento de ativos fixos, a determinação dos seus valores contábeis, a revisão periódica da vida útil e os respectivos valores de depreciação e critérios de reconhecimento de perdas por desvalorização em relação a esses ativos.	NPC 07 - ATIVO IMOBILIZADO	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 28	Propriedade para Investimento	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para as propriedades para investimentos, sendo aplicadas no seu reconhecimento, na sua mensuração e na sua divulgação.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 29	Ativo Biológico e Produto Agrícola	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 30	Receitas	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil de receitas provenientes das seguintes transações e eventos: (i) venda de bens, (ii) prestação de serviços e (iii) utilização, por parte de terceiros, de outros ativos da entidade que geram juros, *royalties* e dividendos.	NPC 14 - RECEITAS E DESPESAS - RESULTADOS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009 a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	O objetivo deste Pronunciamento é definir a contabilização de ativos não circulantes colocados à venda, a apresentação e a divulgação de operações descontinuadas.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 32	Tributos sobre o Lucro	O objetivo deste Pronunciamento é prescrever o tratamento contábil para os tributos sobre o lucro. Trata dos registros de ativos e passivos correntes e diferidos, relacionados à incidência de tributos sobre o lucro e exige o reconhecimento de passivos fiscais diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto em alguns casos que especifica.	NPC 25 - CONTABILIZAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 33	Benefícios a Empregados	O objetivo deste Pronunciamento, que trata da contabilização e divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, para tanto requer que a entidade reconheça como passivo o serviço prestado por um empregado em troca dos benefícios a serem pagos no futuro.	NPC 26 - CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 34	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	O objetivo deste Pronunciamento é tratar das informações contábeis pertinentes à atividade de exploração e à avaliação de recursos minerais.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 35	Demonstrações Financeiras Separadas	Este Pronunciamento deve ser aplicado na contabilização de investimentos em controladas, entidades controladas em conjunto e coligadas, quando o investidor opta por ou é exigido pela regulamentação local a apresentar as demonstrações financeiras separadas.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 36	Demonstrações Consolidadas	O objetivo deste Pronunciamento é tratar da elaboração e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas de um grupo econômico de entidades sob o controle de uma controladora.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 38	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer os princípios para reconhecimento e mensuração de ativo e passivo financeiros como também para alguns contratos de compra e venda de itens não financeiros.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
CPC 39	Instrumentos Financeiros: Apresentação	O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como patrimônio líquido ou passivo financeiro.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	O objetivo deste Pronunciamento é exigir que a entidade divulgue nas suas demonstrações financeiras informações que permitam aos seus usuários avaliarem: (a) a relevância do instrumento financeiro para a posição patrimonial e financeira da entidade e (b) a natureza e a extensão dos riscos associados a instrumentos financeiros aos quais a entidade está exposta e como esses riscos são administrados.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC-O - 01	Entidades de Incorporação Imobiliária	O objetivo deste Pronunciamento é esclarecer assuntos que têm gerado dúvidas quanto às práticas contábeis adotadas pelas entidades de incorporação imobiliária.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
CPC-O - 02	Esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras de 2008	O objetivo deste Pronunciamento é orientar os profissionais de contabilidade em alguns assuntos que geraram dúvidas sobre os Pronunciamentos técnicos com foco no fechamento das demonstrações financeiras de 2008.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(continuação)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
ICPC01	Contratos de Concessão	Orienta os Concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos às entidades privadas nos casos em que: (i) o Concedente controle ou regulamente quais os serviços que o Concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e seu preço; e (ii) o Concedente controle, por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma, qualquer participação residual significativa na infraestrutura no fim do prazo da concessão.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC02	Contratos de Construção do Setor Imobiliário	Esta Interpretação se aplica à contabilização das receitas e dos correspondentes custos das entidades que realizam a incorporação e/ou construção de imóveis diretamente ou por meio de subempreiteiras.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC03	Aspectos Complementares de Arrendamento Mercantil	Esta Interpretação esclarece sobre aspectos complementares de arrendamento mercantil.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC04	Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 - “Pagamento Baseado em Ações”	Esta Interpretação é sobre o Pronunciamento Técnico CPC 10, aplicando-se a transações em que a entidade recebe bens ou serviços como contrapartida a instrumentos patrimoniais da entidade. Isso inclui transações em que a entidade não pode identificar especificamente alguns dos ou todos os bens ou serviços recebidos.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
ICPC05	Pronunciamento Técnico CPC 10 - “Pagamento Baseado em Ações” - Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria	Esta Interpretação trata de duas questões: (i) acordos de pagamento baseado em ações que envolvam instrumentos patrimoniais da própria entidade e (ii) acordos de pagamento baseado em ações que envolvam instrumentos patrimoniais da controladora, além de trazer um exemplo ilustrativo que trata dessa questão.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC06	*Hedges* de Investimentos Líquidos em uma Operação no Exterior	Esta Interpretação se aplica à proteção do risco de moeda estrangeira oriundo de investimento líquido em operações no exterior quando há a intenção de qualificar a operação para a contabilidade de *hedge* de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 38.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC07	Distribuição de Dividendos *in Natura*	Esta Interpretação trata da distribuição de lucros pela entidade aos proprietários, ou detentores de títulos especificados como patrimoniais, na forma de ativos que não são o próprio caixa, aqui qualificados como “dividendos *in natura*”, contempla somente o tratamento contábil a ser dispensado à entidade que procede à distribuição dos ativos.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.
ICPC08	Contabilização da Proposta de Pagamentos de Dividendos	A questão central que trata esta Interpretação é a data de contabilização do dividendo mínimo obrigatório, definido no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

(conclusão)

CPC	Título	Descrição	Norma anterior	Vigência
ICPC10	Esclarecimentos sobre os Pronunciamentos Técnicos CPC 27 e CPC 28	O objetivo desta Interpretação é esclarecer assuntos relativos à implementação dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27 - “Ativo Imobilizado” e CPC 28 - “Propriedade para Investimento”.		Aplica-se aos exercícios encerrados a partir de dezembro de 2010 e às demonstrações financeiras de 2009, a serem divulgadas com as demonstrações de 2010, para fins de comparação.

1.2 Legislação contábil correlacionada com a depreciação

Segue uma revisão da legislação brasileira vigente para dezembro de 2008 (data-base da pesquisa) que trata sobre o tema da depreciação e da vida útil dos ativos. Nos capítulos seguintes, destacam-se os pontos das normas que estão correlacionados diretamente com o tema; outros assuntos não foram tratados.

Com relação à necessidade de divulgação trazida pela norma, vide seção 1.3.5- “Divulgação por classes de ativos” tratada adiante.

1.2.1 IBRACON - Normas e Práticas Contábeis 07 (NPC 07) - Ativo Imobilizado

A NPC 07 foi aprovada pela Diretoria Nacional do IBRACON em reunião realizada em 18 de janeiro de 2001 e é válida para as demonstrações financeiras com data-base anterior a 31 de dezembro de 2010, quando entrará em vigor o CPC 27 - “Ativo Imobilizado”.

Essa norma estabeleceu um norte normativo para o ativo imobilizado no Brasil, inclusive tratando questões referentes à depreciação. É importante verificar que a NPC 07 foi desenvolvida com base nas normas internacionais, portanto, seus conceitos básicos praticamente não serão impactados quando o Pronunciamento Contábil CPC 27 entrar em vigor.

A referida NPC discorre somente sobre bens tangíveis, além de excluir determinados itens e assuntos que antes de 2001 eram tratados no âmbito do imobilizado e passaram a ser tratados em Pronunciamento específicos como: (i) florestas e recursos naturais renováveis semelhantes e (ii) ativos adquiridos em combinação de empresas.

A norma trata diversos assuntos correlacionados com o ativo imobilizado como Reconhecimento Inicial, Componentes do Custo, Permuta de Ativos, Dispêndios

Subsequentes, Avaliação Subsequente ao Reconhecimento Inicial, Tratamento Alternativo Permitido, Redução no Valor Recuperável, Baixas e Vendas e Divulgação. Com foco no tema do trabalho, este capítulo tratará da norma apenas no que tange aos assuntos relacionados diretamente com depreciação e vida útil.

Referente à depreciação, sua definição segundo a NPC 07, parágrafo 7: “Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua **vida útil-econômica**”.

Verifica-se que, na definição de depreciação, o conceito de vida útil-econômica aparece claramente.

Em relação ao método de depreciação, o Pronunciamento enfatiza que deve refletir no método o padrão em que os benefícios econômicos do ativo são consumidos pela empresa e que a parcela de depreciação referente a cada período deve ser contabilizada como despesa ou custo, a não ser que seja incluída no valor contábil de outro ativo. Veja o parágrafo 17:

> 17 Ao determinar se um item satisfaz o primeiro critério para reconhecimento, a empresa deve avaliar o grau de certeza sobre o fluxo **dos futuros benefícios econômicos**, na base da evidência disponível na ocasião do lançamento inicial. A existência de certeza suficiente de que os futuros benefícios econômicos fluirão para a empresa, necessita da segurança de que ela auferirá os benefícios derivados do ativo e assumirá os respectivos riscos. Esta segurança geralmente se concretiza somente quando a propriedade do ativo e, portanto, os riscos e recompensas dele decorrentes ou a ele associados são assumidos pela empresa. Antes que isso tenha ocorrido, a transação para adquirir o ativo pode usualmente ser cancelada sem penalidades significativas e, portanto, o ativo não é reconhecido.

Assim, o método também deve estar correlacionado diretamente com a análise da vida útil-econômica com foco na definição dos fluxos dos benefícios econômicos esperados.

Quanto à apropriação do valor depreciável dos bens, a NPC 07, parágrafos 36 e 37, define da seguinte forma:

> 36 O valor depreciável de um bem do ativo imobilizado deve ser apropriado numa base sistemática durante a sua **vida útil-econômica**. O método de depreciação usado deve refletir o padrão em que os **benefícios econômicos** do ativo são consumidos pela empresa. A parcela de depreciação referente a cada período deve ser contabilizada como despesa ou custo, a não ser que seja incluída no valor contábil de outro ativo.
>
> 37 A medida em que os bens do ativo imobilizado são utilizados nas operações, o valor contábil do ativo é reduzido para refletir esse **benefício econômico**, gerando uma despesa de depreciação. A depreciação deve ser registrada mesmo que o valor justo do ativo exceda o seu valor contábil.

O valor contábil do ativo deve ser reduzido para refletir o benefício econômico, gerando uma despesa de depreciação.

Segundo a norma, a depreciação deve ser registrada mesmo que o valor justo do ativo exceder o seu valor contábil, pois a utilização do ativo deve ser refletida como desgaste. O ajuste a valor justo deve ser analisado no valor do ativo, e não na parcela de depreciação, lembrando que essa parcela representa o prazo do fluxo benefício econômico.

A definição de depreciação cita a vida útil-econômica, especificamente quanto à definição de vida útil que a norma estabelece no parágrafo 9:

> 9 Vida útil-econômica é:
> a. o período durante o qual se espera que o ativo seja usado pela empresa; ou
> b. o número de unidades produzidas ou unidades semelhantes que se espera sejam obtidas em decorrência da utilização do ativo pela empresa.

O conceito de vida útil-econômica está diretamente ligado ao julgamento sobre o período de utilização desse ativo. No entanto, outros fatores podem impactar essa vida útil-econômica que não somente a utilização, conforme exemplos constantes do parágrafo 38:

> 38 A diminuição de valor dos bens do ativo imobilizado decorre principalmente da sua utilização (reconhecida por meio de depreciação). Entretanto, outros fatores, tais como a obsolescência tecnológica e o desgaste enquanto o ativo ficar parado, geralmente resultam na diminuição dos benefícios econômicos que se poderia esperar fossem proporcionados pelo ativo.

O Pronunciamento traz a diferença entre vida útil e vida útil-econômica de um ativo em seu parágrafo 39, esclarecendo que a política da administração dos ativos de uma empresa pode incluir a venda dos ativos depois de um determinado período ou depois do consumo de certa proporção dos benefícios econômicos incorporados. Assim, a vida útil de um ativo pode ser considerada menor que a sua vida econômica para esses casos, o que deveria ser refletido no valor residual (denominado “valor de resgate”) do ativo até o momento da venda, na qual será apurado o lucro/prejuízo com base em seu valor registrado.

Assim, segundo o parágrafo 12, “Valor de resgate é o montante líquido que a empresa espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, depois de deduzir os custos esperados para vender o ativo”.

Ressalta-se no parágrafo 39 que a estimativa da vida útil de um bem do ativo imobilizado é uma questão de julgamento, portanto**,** não deve estar vinculada a limites legais para dedutibilidade da despesa com depreciação:

> 39 A vida útil-econômica de um bem do ativo imobilizado é definida em termos do benefício econômico que a empresa espera obter da utilização desse ativo. A política de administração dos ativos de uma empresa pode incluir a venda dos ativos depois de um determinado período ou depois do consumo de uma certa proporção dos benefícios econômicos incorporados no ativo. Conseqüentemente, a vida útil de um ativo pode ser mais curta do que a sua vida econômica. A estimativa da vida útil de um bem do ativo imobilizado é uma questão de julgamento baseado na experiência com ativos semelhantes e, portanto, não deve estar vinculada a limites legais para dedutibilidade da despesa com depreciação.

Segundo a norma, considera-se os seguintes fatores para estimar a vida útil-econômica de um ativo: (i) uso esperado do ativo: deve ser avaliado com base na capacidade ou na produção física esperadas do ativo; (ii) desgaste físico esperado: depende de fatores operacionais, como o número de turnos durante os quais o ativo será usado e o programa de reparo e manutenção, inclusive enquanto não estiver em operação; (iii) obsolescência tecnológica: resultante de mudanças ou aperfeiçoamentos na produção ou mudanças na demanda do mercado do produto ou serviço proporcionado pelo ativo; e (iv) limites legais: por exemplo, as datas de expiração dos respectivos arrendamentos, permissões de exploração ou concessões.

Com relação ao método de depreciação, o Pronunciamento não traz exemplos de métodos, mas cita que pode haver uma variedade deles, os quais podem ser utilizados para alocar o montante depreciável de um ativo em uma base sistemática durante a sua vida útil.

Espera-se que o método usado para um ativo se relacione com o padrão esperado de benefícios econômicos e que a uniformidade deva ser aplicada, a não ser que haja uma mudança no padrão esperado de benefícios econômicos derivados desse ativo.

> 41 Uma variedade de métodos de depreciação pode ser usada para alocar o montante depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. O método usado para um ativo é selecionado com base no padrão esperado de benefícios econômicos e deve ser uniformemente aplicado, a não ser que haja uma mudança no padrão esperado de benefícios econômicos derivados desse ativo.

Quanto à revisão da vida útil, há um capítulo específico para tratar o tema; enfatiza-se que o método de depreciação aplicado ao ativo imobilizado deve ser revisado periodicamente e, se houve mudança significativa no padrão esperado dos benefícios econômicos desses ativos, ajustado para refletir a mudança desse padrão. Quando tal mudança no método de depreciação é necessária, ela deve ser tratada como uma mudança na estimativa contábil. A despesa de depreciação do período corrente e de períodos futuros deverá ser ajustada, para adaptá-la às novas circunstâncias, e, portanto, tem abordagem prospectiva.

A norma ainda lembra que a revisão da vida útil deve ser efetuada periodicamente**,** e, assim, a taxa de depreciação do período corrente e dos períodos futuros deve ser ajustada. Isso porque, durante a vida de um ativo, a sua vida útil estimada pode não ser mais apropriada; ela pode ser, por exemplo, prolongada por manutenção que melhore suas condições. Dessa forma, a vida útil e a taxa de depreciação devem ser ajustadas para o período corrente e para períodos futuros. A Teoria Contábil trata a vida útil de maneira muito semelhante ao discorrido no capítulo seguinte sobre a depreciação para a Teoria da Contabilidade. Segue trecho da norma que cita a revisão da vida útil:

> 44 Durante a vida de um ativo, poderá tornar-se claro que a estimativa de sua vida útil não é apropriada. Por exemplo, a vida útil pode ser prolongada por dispêndios subseqüentes que melhoram as condições do ativo para além do padrão de desempenho originalmente estimado. Também, mudanças tecnológicas ou mudanças no mercado para os produtos podem alterar a vida útil do ativo. Em tais casos, a vida útil e, portanto, a taxa de depreciação devem ser ajustadas para o período corrente e períodos futuros.

1.2.2 Conselho Federal de Contabilidade (CFC) - Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC T 19.1 - Ativo Imobilizado

A Resolução CFC nº 1.025/05, de 15 de abril de 2005, aprovou a NBC T 19.1 - "Ativo Imobilizado" que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

A norma foi emitida com o objetivo de estabelecer a convergência do assunto com as normas internacionais de contabilidade.

Trata de forma abrangente o ativo imobilizado trazendo os seguintes assuntos: Registro, Avaliação, Componentes de Custo, Avaliação do Custo, Permuta de Ativos e Baixas e Transferências.

O único conceito diretamente correlacionado com o tema da pesquisa dessa norma é o valor residual. Cita-se o seguinte: "19.1.2.6 - Valor residual é o montante líquido que a entidade espera obter, com razoável segurança, por um ativo no fim de sua vida, deduzidos os custos esperados para sua venda".

Essa norma não trata especificamente sobre depreciação, tampouco sobre vida útil--econômica de ativo. Os referidos assuntos foram tratados na NBCT 19.5 resumida no capítulo a seguir.

1.2.3 CFC - NBC T 19.05 - Depreciação, Amortização e Exaustão

Por meio da Resolução CFC nº 1.027/05, de 15 de abril de 2005, foi aprovada a norma relacionada à depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006.

O foco dessa norma é específico em depreciação, amortização e exaustão. Com relação à NPC 07, ela traz orientação específica quanto à obrigatoriedade de análise recorrente da revisão das taxas de depreciação e indica que a mudança de padrão de consumo dos ativos deve ser refletida nos números contábeis. Cita a norma:

> 19.5.7.2. O método de depreciação, amortização e exaustão aplicado ao ativo deve ser revisado, pelo menos, no final de cada exercício, e, quando existir mudança significativa no padrão esperado de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo, o método deve ser mudado para refletir a mudança de padrão.

A definição de depreciação é exatamente igual à do parágrafo 7 da NPC 07 do IBRACON.

Cita o parágrafo 19.5.2.1 da NBCT A 19.5. “Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência”.

Em relação ao método, segue citação da NBC T 19.5, parágrafo 19.5.7.1, que tem trecho citado igual na NPC 07: “O método de depreciação, amortização e exaustão usado deve refletir o padrão previsto de consumo pela entidade dos **benefícios econômicos futuros** do ativo e ser aplicado uniformemente”.

Contudo, em relação ao método, essa norma não fica na generalidade como a NPC 07; ela vai além, qualificando os métodos que podem ser aplicados:

19.5.7.3. Dentre os vários métodos de cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão destacam--se:

a) o método linear que resulta numa despesa constante durante a vida útil, se o valor residual do ativo não mudar;

b) o método dos saldos decrescentes que resulta em despesa decrescente durante a vida útil;

c) o método das unidades produzidas que resulta em despesa baseada na expectativa de produção.

Quanto à revisão da vida útil, o texto é praticamente igual ao da NPC 07:

19.5.5.1. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil, período de uso e volume de produção de um ativo:

a) o uso esperado do ativo, que deve ser avaliado com base na capacidade esperada ou na produção física do ativo;

b) o desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais, tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparo e manutenção, inclusive enquanto estiver ocioso;

c) a obsolescência tecnológica resultante de mudanças ou aperfeiçoamentos na produção ou mudanças na demanda no mercado pelo produto ou serviço produzido pelo ativo; e

d) os limites legais ou semelhantes sobre o uso do ativo, tais como datas de expiração dos respectivos arrendamentos, permissões de exploração ou concessões.

Conclui-se que as normas do IBRACON e do CFC estão praticamente alinhadas quando se trata dos conceitos de depreciação e vida útil-econômica do ativo.

1.2.4 Pronunciamento Contábil CPC 01 - Redução no Valor Recuperável do Ativo

Este Pronunciamento foi aprovado por meio da Deliberação CVM nº 527/07, da Resolução nº 1.110/07, emitida pelo CFC, e da Resolução nº 3.566/08 do Banco Central do Brasil (BACEN) para início de aplicação nos exercícios findos a partir de 31 de dezembro de 2008.

Foi o primeiro CPC a ser publicado. Essa escolha pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ocorreu em razão de esse assunto nunca ter sido abordado, de maneira exclusiva e mais detalhada, na contabilidade normativa brasileira.

O CPC 01, em seu conteúdo, reforçou o conceito de depreciação, trazendo à tona um assunto ignorado, embora tratado em normas anteriores, na contabilidade normativa brasileira, com o seguinte parágrafo:

> 15 Se houver uma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, isso pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação, amortização e exaustão ou o valor residual para o ativo necessitem ser revisados e ajustados, mesmo que os cálculos posteriormente indiquem não ser necessário reconhecer uma desvalorização para o ativo.

Assim, a análise da necessidade da revisão de vida útil e consequentemente da taxa de depreciação reforça a obrigatoriedade por força de norma. Dessa forma, obriga a análise da vida remanescente do bem, inclusive a análise crítica sobre o valor que o ativo está registrado.

A seguir, são apresentadas definições do CPC 01 que são úteis para o tema tratado.

É importante verificar que pouco se diferem em relação aos conceitos apresentados nas normas tratadas nos capítulos anteriores:

> Valor contábil é o valor pelo qual um ativo está reconhecido no balanço depois da dedução de toda respectiva depreciação, amortização ou exaustão acumulada e provisão para perdas.
>
> Depreciação, amortização e exaustão é a alocação sistemática do valor depreciável, amortizável e exaurível de ativos durante sua vida útil.
>
> Valor depreciável, amortizável e exaurível é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo nas demonstrações financeiras, menos seu valor residual**.**
>
> Valor residual é o valor estimado que uma entidade obteria pela venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.
>
> Vida útil é:
>
> (a) o período de tempo no qual a entidade espera usar um ativo; ou
>
> (b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter do ativo.

A importância do CPC 01 foi reforçar o conceito de que o ativo deve ser avaliado e acompanhado, não podendo assumir valor e taxa de depreciação estanque no tempo. A vida útil é o período de tempo no qual a entidade espera usar um ativo. Esta deve sempre reavaliar qual é esse período, com base em seu conhecimento e nas expectativas para o negócio. Com essa análise baseada em fatos circunstanciais e não estanques, é de se esperar

um processo de análise e controle bem estabelecido. Também é de se esperar que com o tempo a vida útil seja ajustada com base em novas circunstâncias, como novas tecnologias, novas técnicas de utilização e manutenção, desgastes inesperados, entre outros fatores.

1.2.5 Pronunciamento Contábil CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08

Este Pronunciamento foi aprovado por meio da Deliberação CVM nº 565/08 e da Resolução CFC nº 1.152/09, com vigência para exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.

O CPC 13 teve o intuito de esclarecer alguns pontos que podiam dar margem a possíveis dúvidas ou diferentes interpretações. De acordo com o CPC 13, parágrafo 2:

> 2. O objetivo deste Pronunciamento é especificar procedimentos para os registros, no primeiro ano, da adoção dessa Lei, Medida Provisória e Pronunciamentos, fornecendo um guia para facilitar a adoção dessas novidades. Isso envolve também a discussão das vigências de diversos Pronunciamentos deste Comitê.

Com foco no tema, serão tratados, a seguir, somente os assuntos trazidos no CPC 13 correlacionados a ele.

Com base nos conceitos trazidos à luz do CPC 01, o CPC 13 de Adoção Inicial foi taxativo em relação à análise da taxa de depreciação.

Primeira avaliação periódica da vida útil-econômica dos bens do imobilizado

53. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Medida Provisória nº 449/08, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:... II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

54. Neste momento de transição, o presente Pronunciamento excepciona que a primeira das análises periódicas referidas no item anterior produza efeitos contábeis até o término do exercício que se iniciar a partir de 1º de janeiro de 2009.

O CPC 13 deixou claro que a norma brasileira passa a exigir uma revisão periódica da depreciação, convergindo, assim, a norma aos conceitos teóricos, conforme se pode constatar comparando os conceitos aqui expostos com os descritos no capítulo seguinte de revisão teórica. A depreciação representa um desgaste econômico do bem, sujeita a fatores instáveis como desgaste, manutenção, obsolescência; portanto, a vida útil está sujeita a modificações que devem ser constantemente acompanhadas e revisadas.

1.2.6 Pronunciamento de Orientação Técnica OCPC 02 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras de 2008

Esta orientação foi aprovada por meio do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2009 - Esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras de 2008, e CFC - Comunicado Técnico 03 - Resolução nº 1.157/09, com vigência para exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.

Após emissão do CPC 01 e do CPC 13, a polêmica com relação à data de vigência para a revisão das taxas de depreciação continuou. O Pronunciamento para orientação trouxe um capítulo reforçando a postergação do tema para 2009.

> 8. Um ponto talvez tenha trazido dúvida: o Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638 e da Medida Provisória nº 449/08 menciona, em seus itens 53 e 54, que o primeiro teste de recuperação, "para fins de revisão e ajuste dos critérios para determinação da vida útil e do cálculo da depreciação e amortização", seja feito só a partir de 2009. O objetivo dessa previsão foi de que as mudanças de taxas de depreciação e amortização até agora utilizadas **para se adaptarem às genuínas vidas úteis econômicas dos ativos** a que se referem é que serão feitas posteriormente, não tendo relação com a obrigação de, quaisquer que tenham sido as taxas de depreciação e amortização até agora utilizadas, aplicar-se o teste de recuperabilidade (impairment) a todos os ativos, incluindo esses imobilizados, nos exercícios sociais iniciados a partir de dezembro de 2008, ou seja, incluindo o exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

Fica evidente no texto a aceitação da postergação para revisão das taxas de depreciação, mas também fica claro que as taxas de depreciação até então utilizadas deverão ser revistas para se adaptarem ao que foi chamado de "genuínas vidas úteis econômicas dos ativos".

1.2.7 Pronunciamento Contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado e Pronunciamento Contábil CPC PME (Pequenas e Médias Empresas)

O CPC 27 trata os seguintes temas: Reconhecimento, Custos Iniciais, Custos Subsequentes, Mensuração no Reconhecimento, Elementos do Custo, Mensuração do Custo, Mensuração após o Reconhecimento, Método do Custo, Método da Reavaliação,

Depreciação, Valor Depreciável e Período de Depreciação, Método de Depreciação, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Indenização de Perda por Desvalorização, Baixa e Divulgação.

Embora o CPC 27 não tenha vigência que abranja o período coberto na pesquisa, enfatiza-se que o referido CPC não tem diferenças relevantes em relação aos conceitos que envolvam depreciação quando comparado com as normas que cobrem o período estudado e tratadas em capítulos anteriores.

Assim, conclui-se que as questões de pesquisas levantadas, as hipóteses estabelecidas e o resultado do trabalho não sofrerão impactos relevantes, mesmo com a substituição da atual norma contábil pelo CPC 27 em 2010.

Para o CPC PME, não há diferenças no que tange à definição ao tema de depreciação e vida útil tanto para as normas que cobrem o período atual da pesquisa como para o CPC 27.

Esse CPC PME enfatiza o conceito econômico da depreciação, com foco na necessidade de considerar tais fatores econômicos para determinação da vida útil:

> 17.21 Na determinação da vida útil de ativo, a entidade deve considerar todos os seguintes fatores:
>
> (a) uso esperado do ativo. O uso é avaliado com base na capacidade esperada do ativo ou na produção física;
>
> (b) desgaste e quebra física esperada, que depende de fatores operacionais, como, por exemplo, o número de turnos para os quais o ativo é utilizado, programas de reparo e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;

> (c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço resultante do ativo;
>
> (d) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos arrendamentos mercantis relacionados."

Assim, embora os dois CPCs só tenham validade para as demonstrações de 31 de dezembro de 2010, verifica-se que o conceito de depreciação não mudou com relação ao passado, tampouco mudará quando os novos CPCs específicos entrarem em vigor.

1.3 Depreciação com base na Teoria da Contabilidade

1.3.1 Contexto

A Ciência Contábil é caracterizada por ser uma ciência social e não exata. Em virtude de suas características de ciência social, os estudiosos vivem em busca de princípios que norteiem a Ciência Contábil.

Segundo Iudícibus (2009, p. 70):

> o fato é que a contabilidade está imersa no framework socioeconômico e nosso modelo de informação contábil é muito influenciado pelas condições econômicas, sociais, instituições, grau de participação da sociedade em questões ambientais, modelos econômicos, etc.

Mesmo com as dificuldades de se estabelecer no início, já no século XX a Ciência Contábil ganhou força. Martins e Broedel (2005, p. 3) afirmam:

> A contabilidade vem se estabelecendo como disciplina acadêmica ao longo do século XX com relativo sucesso, de forma que a maior parte das grandes universidades do mundo possui programas de pesquisa em contabilidade. Esse estabelecimento deu à contabilidade um status de ciência, passando a gozar das prerrogativas referentes a essa realidade. No entanto a prática contábil é bastante anterior à atuação acadêmica, de forma que se pode estabelecer claramente agentes operando em sociedade.

Como ciência social, ela está fortemente exposta às relações sociais, que no caso ocorrem entre os agentes que utilizam a informação e os profissionais que preparam essa informação. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 85):

> Em síntese, a contabilidade não é um exercício mecânico ou um conjunto de regras que poderiam ser aplicadas por um computador. No máximo, trata-se de uma ciência social. Alguns diriam que ainda é uma arte. Exige, e continuará a exigir, o julgamento cuidadoso de profissionais responsáveis.

Por causa desse mundo instável e real em que essa ciência está inserida, fica fácil entender o porquê de diferentes respostas aos mesmos problemas e o porquê da necessidade de formalizar de alguma forma as regras para contabilizações.

Esclarecem Iudícibus e Broedel (2004, p. 13):

> A teoria da contabilidade vem sofrendo influências de muitas outras disciplinas e reinventando-se continuamente nas últimas décadas, Do surgimento da ampla disseminação da abordagem positiva, com suas técnicas quantitativas e embasamento econômico, à ascensão da escola inglesa com viés sociológico e densos estudos históricos, a contabilidade mostra-se como uma disciplina em constante mutação.

Assim, nota-se que a Contabilidade e sua teoria estão inseridas em um contexto complexo e amplo. Ressalta-se que no caso do Brasil, como verificado na “Justificativa”, as modificações de normas e cultura ocorridas são profundas, tornando o ambiente mais complexo.

1.3.2 As características qualitativas das informações contábeis e a depreciação

A Teoria da Contabilidade, com os princípios geralmente aceitos, traz as características qualitativas das informações contábeis, as quais naturalmente se aplicam aos ativos fixos sujeitos à depreciação. Optou-se por abordar as características qualitativas, justamente porque, na essência da Teoria, é a análise dessas características que nos induz a entender a necessidade de uma depreciação econômica em detrimento de uma depreciação fiscal.

Quais seriam as características para que essas informações financeiras consigam oferecer ao usuário das demonstrações financeiras uma informação útil e tempestiva?

Segundo o CPC de Estrutura Conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, parágrafo 24:

> 24. As características qualitativas são os atributos que tornam as demonstrações contábeis úteis para os usuários. As quatro principais características qualitativas são: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

A seguir, resumem-se as características das demonstrações financeiras, conforme descrito no CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, comentando-se a relação das características com o tema da taxa de depreciação.

a) Compreensibilidade

Segundo o CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (2008, parágrafo 25):

> 25. Uma qualidade essencial das informações apresentadas nas demonstrações contábeis é que elas sejam prontamente entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que os usuários tenham um conhecimento razoável dos negócios, atividades econômicas e contabilidade e a disposição de estudar as informações com razoável diligência. Todavia, informações sobre assuntos complexos que devam ser incluídas nas demonstrações contábeis por causa da sua relevância para as necessidades de tomada de decisão pelos usuários não devem ser excluídas em nenhuma hipótese, inclusive sob o pretexto de que seria difícil para certos usuários as entenderem.

Entende-se, portanto, que os usuários devem ter conhecimento razoável do negócio, atividade econômica e contábil e disposição a estudar as informações com diligência.

Informações, por mais complexas que sejam, devem ser apresentadas aos usuários, caso sejam definidas como relevantes.

Assim, para a depreciação, conclui-se que a divulgação deve ser clara e compreensível em conjunto com as outras informações do relatório, o usuário deve ter o subsídio para entender as taxas utilizadas e analisar sua razoabilidade de acordo com o negócio.

b) Relevância

Segundo o CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (2008, parágrafo 26):

> 26. Para serem úteis, as informações devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões. As informações são relevantes quando podem influenciar as decisões econômicas dos usuários, ajudando-os a avaliar o impacto de eventos passados, presentes ou futuros ou confirmando ou corrigindo as suas avaliações anteriores.

Com isso, entende-se que o custo de controle do ativo não deve superar o benefício desse controle. Portanto, o controle deve ser mais apurado nas classes relevantes de ativo para aquele negócio.

c) Confiabilidade

Segundo o CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (2008, parágrafo 31): “31. Para ser útil, a informação deve ser confiável, ou seja, deve estar livre de erros ou vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe a representar”.

Assim, informações apresentam essa qualidade quando estão livres de erros relevantes ou vieses.

Dentre as características primárias de confiabilidade, há as seguintes características secundárias: (i) representação adequada, (ii) essência sobre a forma, (iii) neutralidade, (iv) prudência e (v) integridade.

É importante verificar nesse contexto que a vida útil tendo suas características definidas pela contabilidade, além de estar representada corretamente, deve privilegiar a essência do desgaste do bem em detrimento da forma definida fiscalmente.

d) Comparabilidade

Segundo o CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras (2008, parágrafo 39):

> 39. Os usuários devem poder comparar as demonstrações contábeis de uma entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências na sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem também ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades a fim de avaliar, em termos relativos, a sua posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mutações na posição financeira. Conseqüentemente, a mensuração e apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes.

A comparabilidade é necessária para que o usuário, comparando as demonstrações financeiras ao longo do tempo, possa identificar tendências nas posições financeira e de desempenho.

Entende-se que mudanças nas taxas de depreciação devem ser avaliadas como eventos de mudanças de estimativas, com foco nas análises recorrentes com dados novos, e, portanto, prospectivas. No caso de erros, circunstâncias em que se constatou que no passado a taxa utilizada estava errada, com base em fatos passados, referem-se a erro e, portanto, sempre se deve tratar retrospectivamente.

1.3.3 Depreciação

A análise da definição de depreciação e da vida útil está inserida no contexto das Ciências Contábeis discutido anteriormente e embasada nas características qualitativas das demonstrações financeiras. Assim, segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 325):

> Na estrutura conceitual tradicional, depreciação refere-se ao processo de alocação do valor de entrada, geralmente o custo original ou corrigido, de instalações e equipamentos, aos vários períodos durante os quais se espera obter os benefícios decorrentes de sua aquisição e seu emprego. A principal ênfase do processo de depreciação geralmente reside no cálculo de um débito periódico a ser “vinculado”, às receitas a serem registradas a cada período. Esse débito será alocado às despesas como custo do período, ou como custo de um produto. Raramente se dá muita atenção à avaliação no balanço, exceto quando se trata do valor total a ser alocado a períodos futuros.

O leitor das demonstrações financeiras, além de ser suprido por informações essenciais, deve estar preparado para entender a informação disponibilizada.

Segundo as normas de relatórios financeiros (IFRSs), (2009, p. 69):

> O objetivo das demonstrações financeiras é fornecer informações sobre a posição financeira, o desempenho e mudanças na posição financeira de uma entidade que sejam úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões econômicas.

A depreciação em essência dá suporte às informações contábeis como uma das bases para o pressuposto básico do Regime de competência, que, segundo as normas de relatórios financeiros (IFRSs), (2009, p. 71):

> As demonstrações financeiras preparadas pelo regime de competência informam aos usuários não apenas sobre transações passadas que envolvem o pagamento e o recebimento de caixa, mas também sobre obrigações de pagar caixa no futuro, e de recursos que representam caixa a ser recebido no futuro. Portanto, eles fornecem o tipo de informação sobre transações passadas e outros eventos que é mais útil aos usuários na tomada de decisões econômicas.

O que é depreciação propriamente dita, de acordo com a Teoria da Contabilidade? Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 327):

> A definição de depreciação como um método sistemático e racional de alocação de custos a períodos é puramente sintática. A alocação resultante não possui qualquer conotação no mundo real. (...) Como tentativa para dar apoio à escolha de métodos específicos de depreciação, os pesquisadores e autores nessa área têm procurado definir a depreciação em termos econômicos ou comportamentais, enfatizando principalmente a relevância dos dados de depreciação para fins de tomada de decisão.

Hendriksen e Van Breda (2009, p. 324) ainda completam*:*

> A depreciação contábil é a alocação racional e sistemática do custo original de um ativo (menos valor residual, se houver) ao longo da vida útil esperada do ativo. O processo envolve apenas uma atividade de alocação, de modo que a despesa periódica de depreciação carece de qualquer interpretação semântica.

Se a depreciação representa o desgaste de um ativo, deve-se recorrer à definição de ativo e seus impactos para o tema, Iudícibus (2004, p. 137- 139):

> 1. O ativo deve ser considerado moderadamente, em primeiro lugar, quanto à sua controlabilidade por parte da entidade, subsidiariamente quanto à sua propriedade e posse.
>
> 2. precisa estar incluído no ativo, em seu bojo, algum direito específico a benefícios futuros (por exemplo, a proteção à cobertura de sinistro, como direito em contraprestação ao prêmio de seguro pago pela empresa) ou, em sentido mais amplo, o elemento precisa apresentar uma potencialidade de serviços futuros (fluxos de caixa futuros) para a entidade;
>
> 3. o direito precisa ser exclusivo da entidade; por exemplo; o direito de transportar a mercadoria da entidade por uma via expressa, embora benéfico, não é ativo, pois é geral, não sendo exclusivo da entidade.

Em seu estudo de Gestão Econômica sobre a depreciação, Reis (1997, p. 85) conclui:

> Ativo é, portanto, o potencial de geração de benefícios futuros proporcionado pelo agente (recursos) em poder de determinada entidade. Trata-se de um conceito genérico de ativo, válido para todo e qualquer recurso econômico.

Verifica-se, portanto, que o ativo para a Teoria é um recurso com potencial de gerar benefício econômico futuro. Daí a importância da depreciação para estabelecer a competência entre os benefícios e o desgaste dos ativos. Quanto ao Regime de competência, o CPC de Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, parágrafo 22, diz:

> 22. A fim de atingir seus objetivos, demonstrações financeiras são preparadas conforme o regime contábil de competência. Segundo esse regime, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (e não quando caixa ou outros recursos financeiros são recebidos ou pagos) e são lançados nos registros contábeis e reportados nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referem. As demonstrações financeiras preparadas pelo regime de competência informam aos usuários não somente sobre transações passadas envolvendo o pagamento e recebimento de caixa ou outros recursos financeiros, mas também sobre obrigações de pagamento no futuro e sobre recursos que serão recebidos no futuro. Dessa forma, apresentam informações sobre transações passadas e outros eventos que sejam as mais úteis aos usuários na tomada de decisões econômicas (...).

A mensuração do ativo é peça fundamental para refletir na contabilidade o fluxo do benefício econômico em relação às receitas.

Tendo como base os objetivos das demonstrações financeiras, Hendriksen e Van Breda (2009, p. 303) esclarecem:

> A escolha de medidas de ativos deve ser orientada pelos objetivos de divulgação financeira decorrentes da estrutura da contabilidade, do desejo de ser capaz de interpretar demonstrações financeiras em termos econômicos ou de seu valor para os usuários.

Assim, verifica-se que o método de mensuração escolhido está influenciado pelo julgamento da administração com relação àquele ativo a ser mensurado. A vida útil do ativo e o método de depreciação escolhido pela administração explicitam ao leitor das demonstrações financeiras como o ativo está sendo mensurado.

Nesse ponto, entra a questão das análises efetuadas pelo profissional contábil e pelos administradores, pois cada ativo tem sua peculiaridade e está exposto a um nível de utilização, desgaste e manutenção específico. Mesmo ativos iguais em localizações diferentes já estão expostos a diversos fatores de desgastes, o que poderá, com grande probabilidade, acarretar uma expectativa de vida diferente entre eles.

Constatou-se anteriormente que a depreciação é utilizada como uma das bases do Regime de competência. O leitor da demonstrações financeiras, como conhecedor das regras contábeis, tendo o conhecimento técnico que o levará a entender as informações financeiras, sabe, portanto, do papel da depreciação e dos impactos da decisão sobre a vida útil do ativo.

1.3.4 Vida útil e sua estimativa

A depreciação é constituída por três fatores básicos. Segundo Ramos (1968, p. 25), são: “a) Prazo em que deverá ser feita a amortização, b) Maneira pela qual deverá ser distribuída a depreciação e c) Valor a ser amortizado”.

A partir desse ponto, a discussão sobre os dois fatores fundamentais da depreciação: a mensuração e o valor, citados anteriormente, é deixada de lado, pois não fazem parte do foco. Assim, quando se estuda a taxa de depreciação, está se envolvendo essencialmente o fator básico do prazo em que a depreciação deve ser efetuada. Segundo o próprio Ramos (1968, p. 25) sobre o prazo:

> Trata-se do problema da estimação da vida útil. Vários são os fatores que influem a duração da vida útil dos elementos depreciáveis. Alguns são mais ou menos previsíveis; outros, porém, são inteiramente aleatórios. Em vista disso, a única solução consiste se fazer uma estimativa da vida útil com base nas melhores informações existentes sobre os citados fatores.

Como se trata de uma estimativa, os cálculos devem ser revisitados regularmente para ajuste prospectivo, com base em ajuste na taxa de depreciação. Ramos (1968, p. 43) esclarece: “A rigor, a vida útil só pode ser exatamente determinada no seu término, ou seja, quando a empresa vende ou simplesmente baixa o bem por emprestável”.

Faz parte da obrigação do profissional contábil efetuar as estimativas de acordo com o melhor conhecimento e as melhores informações que detém no momento. Assim, a cada contato com informações novas, tanto internas à Corporação quanto externas a ela (por exemplo, investimentos para troca de ativos, venda de ativos, obsolescência com redução na produtividade, manutenção com impacto no aumento da vida útil etc.), há a obrigação de ajuste das estimativas.

De acordo com a NPC 22 do IBRACON, parágrafo 20: “O uso de estimativas é parte essencial da preparação das demonstrações financeiras e não prejudica sua confiabilidade. (...)”

Complementa a norma descrevendo as bases a serem utilizadas para as estimativas, NPC 22, parágrafo 30:

> As estimativas de desfecho e os efeitos financeiros são determinados pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de especialistas independentes. As evidências consideradas devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subseqüentes à data do balanço.

Esse assunto é devidamente enfatizado na NPC 07, parágrafo 55:

> 55 A seleção do método de depreciação e as estimativas da vida útil dos ativos são assuntos que demandam julgamento. Portanto, a divulgação dos métodos adotados e das vidas úteis estimadas ou taxas de depreciação fornece aos usuários das demonstrações financeiras informações que lhes permitem analisar as políticas selecionadas pela administração e fazer comparações com outras empresas.

Outro ponto importante a explorar é a aproximação conceitual entre a Teoria Contábil e a Teoria Econômica em relação ao conceito da vida útil.

Embora as ciências econômicas e contábeis tenham diferentes objetivos, diferentes métodos e objetos de estudo, Hendriksen e Van Breda (1999, p. 83) verificam que:

> (…) no mercado perfeito que tipicamente habita os livros de economia não haveria espaço para a contabilidade. É preciso abandonar essas hipóteses para que os contadores tenham razão de ser. O resultado é um modelo econômico bem complexo.

O termo depreciação econômica foi emprestado pela Contabilidade e vem das ciências econômicas.

Esclarece Iudícibus (2009, p. 66 e 67):

> Sem dúvida, as ciências ligadas ao mundo econômico financeiro têm, na Economia, sua disciplina mãe (...) Mesmo a microeconomia fala em empresa, o faz referindo-se a uma entidade emblemática que reproduz paradigmas ideais ou que se referem-se a

> um ente hipotético, que não existe no mundo real. A passagem, portanto da Economia para a Contabilidade (e para a Administração) não é isenta de dificuldades, pois estas últimas estão firmemente baseadas na entidade real.(...) Existe, portanto, uma ligação funcional entre as disciplinas de importância transcendental e que , na verdade, não é lícito esquecer.

A estimativa da vida útil está representada no próprio conceito de ativo, como discutido no capítulo 1.3.4, pois trata o fluxo de benefícios futuros em relação àquele ativo. Considerar fatores futuros é levar em conta eventos que ainda não ocorreram e, portanto, são subjetivos em sua essência.

Conclui Reis, (1997, p. 98):

> A menos que se faça a depreciação somente ao final do uso do ativo, há que se considerar uma estimativa de vida útil. Logo, mesmo que a base de cálculo seja objetiva e que o método seja adequado, a simples estimativa de vida útil é suficiente para caracterizar a subjetividade do modelo.

Assim, no que tange à vida útil, as duas ciências convergem no conceito de vida útil--econômica.

No que tange à consistência das normas vigentes até 31 de dezembro de 2008 com a Teoria da Contabilidade, verifica-se a proximidade dos conceitos, conforme resumido no quadro a seguir:

(continua)

	Normas	**Teoria**
Depreciação	19.5.2.1 da NBCT A 19.5: Depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. OCPC 01- definições: Depreciação, amortização e exaustão é a alocação sistemática do valor depreciável, amortizável e exaurível de ativos durante sua vida útil.	Hendriksen e Van Breda (2009, p. 324): A depreciação contábil é a alocação racional e sistemática do custo original de um ativo (menos valor residual, se houver) ao longo da vida útil esperada do ativo. O processo envolve apenas uma atividade de alocação, de modo que a despesa periódica de depreciação carece de qualquer interpretação semântica.
Método de Depreciação	NBC T 19.5, par. 19.5.7.1: O método de depreciação, amortização e exaustão usado deve refletir o padrão previsto de consumo pela entidade dos **benefícios econômicos futuros** do ativo e ser aplicado uniformemente.	Hendriksen e Van Breda (1999. p. 327): A definição de depreciação como um método sistemático e racional de alocação de custos a períodos é puramente sintática. A alocação resultante não possui qualquer conotação o mundo real. (...) Como tentativa para dar apoio à escolha de métodos específicos de depreciação, os pesquisadores e

(continuação)

	Normas	**Teoria**
		autores nessa área têm procurado definir a depreciação em termos econômicos ou comportamentais, enfatizando principalmente a relevância dos dados de depreciação para fins de tomada de decisão.
Taxa de depreciação/vida útil	Segundo a NPC 07: 9 Vida útil econômica é: a. o período durante o qual se espera que o ativo seja usado pela empresa; ou b. o número de unidades produzidas ou unidades semelhantes que se espera sejam obtidas em decorrência da utilização do ativo pela empresa. 39 A vida útil econômica de um bem do ativo imobilizado é definida **em termos do benefício econômico** que a empresa espera obter da utilização desse ativo. A política de administração dos ativos de uma empresa pode incluir a venda dos ativos depois de um determinado período ou	Ramos (1968, p. 25) sobre o prazo: Trata-se do problema da estimação da vida útil. Vários são os fatores que influem a duração da vida útil dos elementos depreciáveis. Alguns são mais ou menos previsíveis; outros, porém, são inteiramente aleatórios. Em vista disso, a única solução consiste em se fazer uma estimativa da vida útil com base nas melhores informações existentes sobre os citados fatores.

(continuação)

	Normas	**Teoria**
	depois do consumo de uma certa proporção dos benefícios econômicos incorporados no ativo. Conseqüentemente, a vida útil de um ativo pode ser mais curta do que a sua vida econômica. A estimativa da vida útil de um bem do ativo imobilizado é uma questão de julgamento baseado na experiência com ativos semelhantes e, portanto, **não deve estar vinculada a limites legais** para dedutibilidade da despesa com depreciação.	
Benefício econômico	NPC 07: 41 Uma variedade de métodos de depreciação pode ser usada para alocar o montante depreciável de um ativo numa base sistemática durante a sua vida útil. O método usado para um ativo é selecionado com base no **padrão esperado de benefícios econômicos** e deve ser uniformemente aplicado, a não ser que haja uma mudança no padrão esperado de benefícios econômicos derivados desse ativo.	Iudícibus (2004, p.137- 139) traz as características de ativo: (...) 2. precisa estar incluído no ativo, em seu bojo, algum direito específico a benefícios futuros (por exemplo, a proteção à cobertura de sinistro, como direito em contraprestação ao prêmio de seguro pago pela empresa) ou, em sentido mais amplo, o elemento precisa apresentar uma potencialidade de serviços futuros (fluxos de caixa futuros) para a entidade;

(continuação)

	Normas	**Teoria**
	NBC TA 19.5: 19.5.7.2.O método de depreciação amortização e exaustão aplicado ao ativo deve ser revisado, pelo menos, no final de cada exercício e, quando existir mudança significativa no padrão esperado de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo, o método deve ser mudado para refletir a mudança de padrão.	Reis (1997, p.85) conclui: Ativo é, portanto, o potencial de geração de benefícios futuros proporcionado pelo agente (recursos) em poder de determinada entidade. Trata-se de um conceito genérico de ativo, válido para todo e qualquer recurso econômico.
Subjetividade	NBC TA 19.5: 19.5.5.1. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil, período de uso e volume de produção de um ativo: a) o uso esperado do ativo, que deve ser avaliado com base na capacidade esperada ou na produção física do ativo; b) o desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais, tais como o número de turnos	Conclui Reis (1997, p. 98): A menos que se faça a depreciação somente ao final do uso do ativo, há que se considerar uma estimativa de vida útil. Logo, mesmo que a base de cálculo seja objetiva e que o método seja adequado, a simples estimativa de vida útil é suficiente para caracterizar a subjetividade do modelo.

(conclusão)

	Normas	**Teoria**
	durante os quais o ativo será usado, o programa de reparo e manutenção, inclusive enquanto estiver ocioso; c) a obsolescência tecnológica resultante de mudanças ou aperfeiçoamentos na produção ou mudanças na demanda no mercado pelo produto ou serviço produzido pelo ativo; e d) os limites legais ou semelhantes sobre o uso do ativo, tais como datas de expiração dos respectivos arrendamentos, permissões de exploração ou concessões.	

Quadro 1- Comparação de definições das normas brasileiras de contabilidade com as da Teoria da Contabilidade.
Fonte: pelo autor.

1.3.5 Divulgação por classes de ativos

O estudo foi efetuado com base nas análises da depreciação divulgada por classe de ativos. Então, cabe entender o que é classe de ativo e o porquê dessa estratificação. Segue esclarecimento com a definição de Hendriken e Van Breda (1999, p. 289):

> A classificação é necessária para o estudo e a comunicação de **informações relevantes** em todas as ciências físicas e sociais. A contabilidade não constitui exceção. A classificação dos recursos e compromissos de uma empresa em

> categorias apropriadas é necessária para a apresentação de resumos interpretáveis de informações contábeis que possam ser compreendidas e analisadas por investidores e outros usuários de demonstrações financeiras em seus processos decisórios.

Veja que se trata, de acordo com a necessidade de classificação, do conceito de relevância, uma das características qualitativas das demonstrações financeiras.

Para considerar o controle dos ativos fixos e sua apresentação nas demonstrações financeiras de maneira relevante, esses ativos são agregados em classes, chamadas classes de ativos. Continua a definição de Hendriksen e Van Breda (1999, p. 332) completando o raciocínio: “Os ativos são freqüentemente agregados para facilitar a contabilização. Agregados de ativos semelhantes são conhecidos como grupo (...)”

A normatização brasileira traz o conceito da Teoria da Contabilidade, esclarecendo sobre a classificação quando trata de divulgação.

Segundo a NPC 07, parágrafo 53:

> 53 As demonstrações financeiras devem divulgar, desde **que relevantes**, para cada categoria de ativo imobilizado:
>
> a. as bases de avaliação usadas (quando for usada mais de uma base, o valor bruto contábil para cada categoria deve ser divulgado);
>
> b. os métodos de depreciação aplicados;
>
> c. as vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;
>
> d. o valor de custo e a depreciação acumulada e provisões por diminuição de valor acumulados no começo e no fim do período;

> e. o valor contábil no período de:
>
> (i) adições;
>
> (ii) vendas;
>
> (iii) aquisições por meio de incorporação de empresas;
>
> (iv) aumentos ou diminuições do período resultantes de reavaliações e de provisões por diminuição de valor;
>
> (v) reduções no valor contábil decorrentes da revisão da vida útil-econômica do ativo;
>
> (vi) depreciação; e
>
> (vii) outras movimentações.

Veja que a relevância para a norma citada anteriormente é importante no que tange à divulgação das informações. Divulga-se o que é relevante.

Segundo a NBC T 19.05:

> 19.5.8.1. As Demonstrações financeiras devem divulgar, para cada classe de imobilizado:
>
> a) o método de depreciação, amortização e exaustão utilizado;

> b) a vida útil, período de utilização e volume de produção ou a taxa de depreciação, amortização e exaustão utilizada; e
>
> c) o valor contábil bruto e a depreciação, amortização e exaustão acumulada, inclusive provisão para perdas, no início e no fim do período.

Assim, tanto para a Teoria da Contabilidade como para as normas brasileiras vigentes, faz-se necessária a classificação dos ativos, tendo como base relevância e similaridade, ora chamada de classe ora chamada de categoria.

1.4 Conceitos básicos de depreciação de bens do ativo imobilizado segundo as normas de Imposto de Renda (IR)

No Brasil, por prática contábil, o preparador das demonstrações financeiras deixa a legislação fiscal intervir nos números contábeis. Isso ocorre principalmente no momento em que as empresas aplicam as normas de IR, confundindo instruções fiscais com contábeis.

A preocupação com as diferenças entre o critério contábil e o critério fiscal já era um fato discutido entre os teóricos no Brasil, conforme esclarece Iudícibus et al (2007, p. 222), “logicamente é preferível, para não complicar os controles, que ambas sejam iguais e, se tais diferenças não forem significativas, pode-se adotar a base fiscal”.

Assim, salvaguardado a materialidade, custo maior que benefício, não há justificativa na Teoria da Contabilidade que conceda aval para a utilização da taxa segundo a legislação fiscal em detrimento dos conceitos contábeis.

No tocante às taxas de depreciação fixadas pelo Fisco, a base para a Receita Federal, foi a Instrução Normativa SRF nº 162/98, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/99, em

vigor a partir de 7 de janeiro de 1999, data da sua publicação no Diário Oficial da União. A referida instrução fixou as taxas de depreciação a serem registradas na escrituração da pessoa jurídica como custo ou despesa operacional. A lista foi montada, basicamente, em função da classificação dos bens relacionados na Nomenclatura Comum do MERCOSUL.

No artigo 310 do capítulo V da IN SRF 162, define-se taxa de depreciação da seguinte forma: “A taxa anual de depreciação será fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica do bem pelo contribuinte na produção de seus rendimentos”.

Verifica-se que o Fisco reconhece o conceito econômico da depreciação. No entanto, a Secretaria da Receita Federal logo em seguida ao artigo esclarece em seu parágrafo primeiro:

> A Secretaria da Receita Federal publicará periodicamente o prazo de vida útil admissível, em condições normais ou médias, para cada espécie de bem, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação de seus bens que faça a prova dessa adequação, quando adotar taxa diferente.

Mesmo parecendo contraditório, percebe-se que a Receita aceita o conceito de depreciação econômica, mas induz à utilização de taxas por meio de uma tabela.

A Receita vai além, e, no parágrafo 2 do mesmo artigo, deixa claro que aceitará taxas diferentes da tabela somente a empresa que obtiver perícia do Instituto Nacional de

Tecnologia, ou de outra entidade oficial. Além dessa consideração, a alteração oficial da taxa só poderá ocorrer quando for dado ganho em decisão administrativa superior, baseada nesses laudos técnicos.

Segue Quadro 2 com os principais conceitos de depreciação detalhados pela Receita Federal no que tange a imposto de renda e contribuição social:

(continua)

Conceito	**Explicação**
Depreciação de bens do ativo imobilizado	Corresponde à diminuição do valor dos elementos ali classificáveis, resultante do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência normal.
Como deve ser fixada a taxa anual de depreciação?	Regra geral, a taxa de depreciação será fixada em razão do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem, pelo contribuinte, na produção dos seus rendimentos (RIR/99, artigo 310). Até 31 de dezembro de 1998, a SRF não havia fixado, para efeitos fiscais, o prazo de vida útil para cada espécie de bem. Admitiam-se, até então, as taxas anuais de depreciação resultantes da jurisprudência administrativa (IN SRF nº 02/69).
Qual taxa utilizar?	**A partir de 31 de dezembro de 1998**: A Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 dezembro de 1998, (em atendimento ao artigo 310, § 1º, do RIR/94, aprovado pelo Decreto nº 1.041, de 11 de janeiro de 1994), estabelece que a quota de depreciação a ser registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos seus Anexos I (bens relacionados na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM anexos) e II (demais bens)

Conceito	Explicação
Como será calculada a depreciação de bens adquiridos usados?	O prazo de vida útil admissível para fins de depreciação de bem adquirido usado é o maior dentre os seguintes (RIR/99, artigo 311): a) metade do prazo de vida útil admissível para o bem adquirido novo; b) restante da vida útil do bem, considerada esta em relação à primeira instalação ou utilização desse bem.
Como proceder quando a taxa de depreciação efetivamente suportada pelos bens da pessoa jurídica divergir da normalmente admissível, tenha sido, ou não, fixada, para efeitos fiscais, pela SRF?	A legislação do imposto de renda leva em consideração na fixação do prazo de vida útil admissível para cada espécie de bem as condições normais ou médias de sua utilização, ficando, todavia, assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação de seus bens, desde que faça a prova dessa adequação quando adotar taxa superior à usualmente admitida, mediante laudo do Instituto Nacional de Tecnologia ou de outra entidade oficial de pesquisa científica ou tecnológica (RIR/99, artigo 310, §§ 1º e 2º).
Quem poderá registrar o encargo da depreciação dos bens?	A depreciação será deduzida somente pelo contribuinte que suportar o encargo econômico do desgaste ou obsolescência, de acordo com as condições de propriedade, posse ou uso do bem. O valor não depreciado dos bens sujeitos à depreciação e que se tornarem imprestáveis ou caírem em desuso será computado, por ocasião da efetiva saída do bem do patrimônio da empresa (baixa física), como despesa não operacional. Quando houver valor econômico apurável o montante da alienação será computado como receita não operacional da empresa (RIR/99, artigo 305, §§ 1º e 4º).

(continuação)

Conceito	Explicação
	Não são admitidas quotas de depreciação, para fins da apuração do lucro real, de bens que não estejam sendo utilizados na produção dos rendimentos, nem nos destinados à revenda. São indedutíveis as quotas de depreciação de imóveis cedidos gratuitamente (RIR/99, artigo 307, parágrafo único, inciso II).
Quais os bens que podem ser depreciados?	Podem ser objeto de depreciação todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso, por causas naturais, obsolescência normal, inclusive edifícios e construções, bem como projetos florestais destinados à exploração dos respectivos frutos (para projetos florestais, vide PN CST 18/79). A partir de 1º de janeiro de 1996, somente será admitida, para fins de apuração do lucro real, a despesa de depreciação de bens móveis ou imóveis que estejam intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização de bens e serviços objeto da atividade empresarial (RIR/99, artigos 305 e 307 e IN SRF nº 11/96, artigo 25).
Quais os bens que não podem ser objeto de depreciação?	De acordo com o RIR/99, artigo 307, parágrafo único e seus incisos, não será admitida quota de depreciação relativamente a: a) terrenos, salvo em relação aos melhoramentos ou construções; b) prédios ou construções não alugados nem utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos, bem como destinados à revenda; c) bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte e antigüidade; d) bens para os quais seja registrada quota de exaustão.

(continuação)

Conceito	Explicação
A partir de que momento poderá a depreciação ser imputada no resultado da pessoa jurídica?	Qualquer que seja a forma de registro desse encargo, na escrituração trimestral ou mesmo anual, a quota de depreciação somente será dedutível como custo ou despesa operacional a partir do mês em que o bem é instalado, posto em serviço ou em condições de produzir (RIR/99, artigo 305, § 2º).
Um bem que se encontra no depósito, aguardando sua instalação, pode ser objeto de depreciação?	O bem somente poderá ser depreciado depois de instalado, posto em serviço ou em condições de produzir (RIR/99, artigo 305, § 2º).
Empresa que vinha utilizando, para determinado bem, taxas de depreciação inferiores às admitidas como dedutíveis na apuração do lucro real, poderá utilizar taxas mais elevadas, a fim de ajustar a depreciação acumulada à taxa normal?	Será admitida quota acima da usualmente utilizada desde que o contribuinte prove adequação das quotas adotadas em função da utilização do bem em condições adversas em determinado período, e não decorrente de simples "recuperação", respeitados os limites, mínimo de tempo e máximo de taxas, estabelecidos pela legislação fiscal (PN CST nº 79/76).
Como calcular a quota de depreciação de bens aplicados na exploração mineral ou florestal?	A quota de depreciação registrável em cada período-base, de bens aplicados exclusivamente na exploração de minas, jazidas e florestas, cujo período de exploração total seja inferior ao tempo de vida útil desses bens, poderá ser determinada, opcionalmente, em função do prazo da concessão ou do contrato de exploração ou, ainda, do volume da produção de cada período de apuração e sua relação com a possança conhecida da mina ou a dimensão da floresta explorada, RIR/99, artigo 309, § 3º.

(conclusão)

Conceito	Explicação
Como calcular a taxa de depreciação em caso de conjunto de instalação ou equipamentos?	Quando o registro do imobilizado for feito por conjunto de instalação ou equipamentos, sem especificação suficiente para permitir aplicar as diferentes taxas de depreciação de acordo com a natureza do bem, e o contribuinte não tiver elementos para justificar as taxas médias adotadas para o conjunto, será obrigado a utilizar as taxas aplicáveis aos bens de maior vida útil que integrem o conjunto, RIR/99, artigo 310, § 3º.
Sabendo-se que não é admitida quota de depreciação sobre terrenos, como proceder quando o registro contábil de imóvel construído tiver agregado o valor da construção ao do terreno?	Salientando-se que somente os edifícios e construções alugados ou utilizados pelo proprietário na produção dos seus rendimentos podem ser objeto de depreciação, quando o valor do terreno não estiver separado do valor da edificação que sobre ele existir deve ser providenciado o respectivo destaque para que seja admitida dedução da depreciação do valor da construção ou edifício. Para isso, o contribuinte poderá servir-se de laudo pericial para determinar que parcela do valor contabilizado corresponde ao valor do edifício ou construção, aplicando, sobre este, o coeficiente de depreciação efetivamente suportado, limitado, para efeito tributário, ao admitido para essa espécie de bem (PN CST nº 14/72).

Quadro 2 - Principais conceitos do Fisco para depreciação e taxas.

Fonte: Conforme *site* da Receita Federal, baseado na Instrução Normativa SRF nº 162/98, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/99:
(*http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2001/pergresp2001/pr353a366.htm***)**

A seguir, está listado quadro com resumo das principais taxas de depreciação sugeridas pelo Fisco, relacionadas por classe de ativo.

Bens	**Taxa de depreciação**	**Prazo**
Tratores	25% ao ano	Quatro anos
Veículos de passageiros	20% ao ano	Cinco anos
Veículos de carga	20% ao ano	Cinco anos
Caminhões fora-de-estrada	25% ao ano	Quatro anos
Motociclos	25% ao ano	Quatro anos
Computadores e periféricos	20% ao ano	Cinco anos
Edificações	25% ao ano	Quatro anos
Máquinas e equipamentos (*)	10% ao ano	Dez anos
Instalações	10% ao ano	Dez anos

Quadro 3 - Resumo das principais taxas de depreciações por classes de ativos sugeridas pelo Fisco.

Fonte: Instrução Normativa SRF nº 162/98, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/99.

(*) A taxa utilizada nessa tabela para máquinas e equipamentos foi escolhida tendo como base a grande maioria das sugeridas na tabela do Fisco. Há algumas exceções para máquinas que não representam 10% ao ano. Exemplo: Compactadores - 25%.

.

2 METODOLOGIA

2.1 Técnicas de obtenção de dados

Esta pesquisa foi empreendida com a utilização de três métodos para obtenção das informações e dos dados necessários: (i) pesquisa bibliográfica; (i) pesquisa documental e (iii) pesquisa empírica para levantamento de dados em fonte primária.

2.2 Pesquisa bibliográfica

A fim de embasar o trabalho em relação aos conceitos explorados, efetuou-se uma investigação bibliográfica. Essa pesquisa bibliográfica foi efetuada com intuito de buscar definição para os conceitos fundamentais que balizaram o trabalho quanto às definições teóricas como depreciação, vida econômica de ativo, depreciação fiscal.

Essa pesquisa teve como foco a busca de base teórica adequada e reconhecida como confiável. Para tanto, selecionou-se pesquisadores que são referências na área da Teoria da Contabilidade Internacional e Nacional e trabalhos atuais que discutem o tema depreciação na área da Contabilidade.

Segundo Marconi e Lakatos (2007, p. 71), a pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia pública referente ao tema do estudo.

2.3 Pesquisa documental

Em uma segunda etapa, houve o levantamento de referência documental, em que se buscaram dados para comparações e conclusões em relação aos dados levantados das fontes

primárias de informação, discutidas a seguir. Para tal, na referida pesquisa, levantou-se a normatização contábil e a legislação fiscal válidas na data-base da pesquisa documental, 31 de dezembro de 2008.

Para o levantamento documental, utilizamos o referencial normativo vigente no Brasil em 2008, além do referencial teórico científico sobre o assunto.

Há um segundo nível de pesquisa documental correspondente à utilização dos relatórios contábeis, o qual teve o objetivo de levantar dados sobre nome da empresa, ramo de negócio, classes de ativos e taxa de depreciação utilizada por classe.

2.4 Pesquisa empírica

Obtiveram-se dados reais sobre as taxas de depreciação utilizadas. O levantamento empírico foi efetuado com foco nas taxas de depreciação utilizadas, conforme publicado nas notas explicativas das demonstrações financeiras.

Além disso, buscou-se estabelecer correlações entre o uso de taxas de depreciação diferentes da fiscal por setor econômico e também das taxas de depreciação iguais às sugeridas fiscalmente. O objetivo foi o da confirmação ou refutação da hipótese de que ativos iguais em empresas diversas teriam diferentes taxas de depreciação. Assim, entende-se por extensão do conceito que ativos iguais em setores econômicos diferentes deveriam ter diferenças nas taxas de depreciação usadas.

Na sequência são apresentados mais detalhes sobre a pesquisa empírica.

A pesquisa empírica foi empreendida com a utilização de dados de 108 empresas, as quais são listadas na BOVESPA e foram escolhidas pela facilidade de acesso e para obtenção dos dados. Colaborou para essa escolha o fato de essas demonstrações financeiras serem

auditadas e serem objeto de análise de vários órgãos fiscalizadores, o que torna a informação mais confiável do ponto de vista de sua fidedignidade. Utilizou-se uma amostra não probabilística pelo método de conveniência, pois, com base nos primeiros resultados, verificou-se a desnecessidade de uma pesquisa probabilística para inferência do resultado da população, em virtude da apresentação de evidências muito claras em quanto à utilização da depreciação sugerida fiscalmente.

Sobre as amostras por conveniência, Cooper e Schindler (2003, p. 168-169) explicam:

> (...) embora uma amostra por conveniência não tenha qualquer controle para garantir sua precisão, ainda assim pode ser um procedimento útil. Normalmente usamos essa amostra para testar idéias ou mesmo sobre o assunto de interesse (...) Os resultados podem apresentar evidências tão esmagadoras que um procedimento de amostragem mais sofisticado se torna desnecessário.

Considerando-se o ponto de vista expresso pela passagem de Cooper e Schindler citada anteriormente, entende-se que os resultados apresentados nesta fase da pesquisa possibilitariam que a verificação das variáveis analisadas fosse apresentada de forma clara, sem necessidade de extensão da pesquisa, não incorrendo assim, em consumo desnecessário de recursos.

Para o trabalho de amostragem, utilizou-se como fonte primária de dados as informações sobre as depreciações contidas nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas de publicações com data-base de 31 de dezembro de 2008.

Foram objeto de análise, com vistas ao estudo das hipóteses formuladas, as variáveis elencadas e definidas no Quadro 4 a seguir.

Variável	Definição	Relação com o objetivo
Nome da empresa	Razão social da empresa	Teste por empresa
Setor declarado nas notas explicativas	Nesta variável, utilizou-se o setor econômico de atuação da empresa, aquele declarado nas notas explicativas.	Correlação da utilização da taxa com o setor
Taxa de depreciação por classe de ativo	Utilizou-se a taxa comunicada na nota explicativa de ativo fixo.	Estudo das taxas utilizadas entre fiscal e outras

Quadro 4 - Relação da variável levantada para estudo, com definição da variável e relação com o objetivo de estudo.

Fonte: pelo autor.

Na investigação para obter as respostas das perguntas levantadas neste trabalho, sob as hipóteses formuladas, os dados foram tabulados com a utilização de técnicas qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa foi efetuada com tabulação de dados obtidos diretamente das demonstrações financeiras e notas explicativas. A análise qualitativa foi efetuada pela comparação da Teoria com as normas, elencando os termos de interesse nos dois conjuntos. Quanto à classificação para tipos de pesquisa, verifica-se, segundo Hair, Babin, Money e Samouel (2005, p. 83 e 84), que pode haver duas classificações: (i) as pesquisas exploratórias e (ii) as descritivas.

Nesse caso, a pesquisa enquadra-se como descritiva:

> (...) descreve alguma situação. Geralmente, as coisas são descritas com a mensuração de um evento ou atividade. Muitas vezes, a pesquisa descritiva consegue isso com o uso de estatísticas descritivas, o que inclui contagens de freqüência (quantidade), medidas de tendência central, como a média ou a moda ou uma medida de variação, como desvio padrão.

2.5 Amostra

Para a análise do trabalho empírico, definiu-se a amostra detalhada a seguir.

A amostra desta pesquisa foi obtida por conveniência. Levantaram-se dados de 108 balanços de empresas abertas com demonstrações financeiras publicadas conforme regras da CVM com data-base de publicação de 31 de dezembro de 2008.

Foram escolhidas 108 empresas de grande porte que tiveram seus balanços publicados em jornais. A intenção de eleger dados aleatoriamente foi para diversificar a amostra a fim de obter universo heterogêneo no que tange a setores e tamanho das empresas.

Segue quadro com a relação das empresas elegidas para o teste empírico:

	EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA
1	Aços Villares S.A.	37	EDP Energias do Brasil S.A.	73	Oi - Tele Norte Celular Participações S.A.
2	All America Latina Logística S.A.	38	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	74	Oi - Tele Norte Leste Participações S.A.
3	Alpargatas S.A.	39	EMBRAER EMPR BRAS. DE AERONAUTICA S/A	75	Perdigão S.A.
4	AMBEV	40	EMBRATEL	76	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
5	American Banknote S/A	41	Energest S.A.	77	Portobello S.A.
6	ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES	42	Enesa Engenharia S.A.	78	Primav Ecorodovias S/A
7	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	43	Equatorial energia S/A	79	PROFARMA DISTRIB. PRODUTOS FARMACEUTICOS
8	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	44	Escelsa Energias do Brasil	80	QUATTOR PETROQUÍMICA S.A.
9	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Bic banco)	45	Eternit S/A	81	REDECARD
10	BM&F BOVESPA	46	EZ Tec Empreendimentos e Participações S.A.	82	INDÚSTRIAS ROMI S.A.
11	BR Malls Participações S.A.	47	CIA FERRO LIGAS BAHIA FERBASA	83	Rominor - Comércio, Empreendimentos e Participações S.A.
12	BRADESCO S.A	48	FERTILIZANTES HERINGER SA	84	ROSSI RESIDENCIAL SA
13	BRASIL Brokers Participações S.A.	49	Florestal Investimentos Florestais S.A.	85	São Carlos Empreendimentos e Participações
14	BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A	50	Gafisa S.A.	86	SANTANDER
15	BRASIL TELECOM S/A	51	Gerdau S/A	87	SEB S.A. - Sistema Educacional Brasileiro
16	Brasiliana	52	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES SA	88	CSN - Companhia Siderurgica Nacional
17	BRASKEM S.A.	53	Grupo Energisa S.A (00.864.214/0001-06)	89	SLC Agrícola S.A.
18	Camargo correa	54	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Grupo Pão de açucar	90	SOUZA CRUZ
19	CIA ENERG MINAS GERAIS - CEMIG	55	GVT (holding SA)	91	Sul América Serviços de Saúde S.A. 29.978.814/0001-87
20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	56	Hypermarcas S.A	92	TAM S.A
21	Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR	57	Iguatemi - Empresa de Shopping Centers SA	93	Telebrás (Consierei Cia de telecomunicações do Brasil)
22	Construtora Tenda S.A.	58	Investico S.A.	94	Telecomunicações brasileiras AS-Telebrás
23	CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.	59	IOCHPE-MAXION S/A	95	Telemar Participações S.A.
24	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	60	ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.	96	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP
25	COQUEPAR - COMPANHIA DE COQUE CALCINADO DE PETROLEO S.A.	61	Itautec S/A	97	TIM Celular S.A.
26	CPFL ENERGIA AS	62	JBS S.A.	98	TIM PARTICIPAÇÕES SA
27	CPFL- Jaguari	63	Klabin S.A.	99	TRAFO EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A.
28	CPFL Jaguariuna	64	LOCALIZA RENT A CAR S/A	100	CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA
29	CPFL Leste Paulista	65	Lojas Americanas S/A	101	ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES SA
30	CPFL Mococa	66	LOJAS RENNER S/A	102	UNIPAR - UNIÃO DE INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS S.A.
31	CPFL Sul Paulista	67	M DIAS BRANCO SA IND E COM DE ALIMENTOS	103	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS AS (USIMINAS)
32	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	68	Marisa S/A	104	VBC Energia S.A.
33	CIA VALE DO RIO DOCE- CVRD	69	Metalúrgica Gerdau S.A.	105	VIVO PARTICIPAÇÕES SA
34	Drogasil S.A	70	Natura Cosméticos	106	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
35	Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.	71	NEOENERGIA S.A	107	SADIA
36	DURATEX	72	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	108	WHIRLPOOLL

Quadro 5 - Relação em ordem alfabética das 108 empresas selecionadas.
Fonte: pelo autor.

Com base no balanço das empresas da amostra, levantaram-se as informações constantes nas notas explicativas das demonstrações financeiras referentes às taxas de depreciação utilizadas para as seguintes classes de ativos:

- Edificações
- Máquinas e equipamentos
- Veículos
- Equipamentos de informática
- Móveis e utensílios

As informações foram tabuladas em arquivo Excel, classificadas por empresas, por setor econômico, e detalhadas por classes de ativo.

2.6 Análise geral de dados

Para análise dos dados, utilizaram-se as seguintes técnicas correlacionadas com as hipóteses aventadas.

(continua)

Hipóteses	**Metodologia**
I - A norma brasileira de contabilidade está alinhada com a Teoria da Contabilidade no que se refere aos conceitos de vida útil do ativo.	Estudo bibliográfico da Teoria comparado com o estudo documental sobre a norma, encerrando com a análise dedutiva.
II - Se as empresas praticarem taxas de depreciação coerentes com os conceitos econômicos de vida útil para seus ativos, os ativos submetidos a diferentes condições e regimes de exploração de seus benefícios terão vidas útil-econômicas diferentes e, por conseguinte, taxas de depreciação diferenciadas.	Estudo bibliográfico e análise dedutiva. Comparação de taxas de depreciação reais, obtidas no teste empírico, entre os setores diferentes.

(conclusão)

Hipóteses	**Metodologia**
III - Espera-se, portanto, que, de acordo com as hipóteses I e II e considerando a definição de vida útil do ativo dada pela Teoria da Contabilidade, as taxas de depreciação utilizadas sejam estipuladas segundo a vida útil-econômica do ativo e, dessa forma, sejam diferentes conforme seu uso e em diversos ramos de negócios. Assim, para um mesmo ativo diferentes taxas de depreciação serão utilizadas em negócios diversos, afastando-se da depreciação sugerida pelo Fisco. .	Teste empírico de comparação entre a taxa real de depreciação utilizada e a taxa sugerida pelo Fisco. Uso da estatística descritiva para as conclusões em relação às características da mostra.

Quadro 6 - Relação das hipóteses levantadas para o trabalho com a metodologia utilizada.

Fonte: pelo autor.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo, são apresentados e analisados dados obtidos ligados à pesquisa empírica para teste da taxa de depreciação.

O capítulo 3.1 primeiramente apresenta os dados e levanta suas características de estratificação.

Logo sem seguida, há um capítulo para análise individual de cada classe e seus resultados específicos. Ainda no capítulo individual de cada classe de ativo, há um capítulo para avaliar como se comportaram os dados em relação aos setores chamados de regulados.

A última parte contempla uma análise comparativa entre os resultados obtidos das cinco classes de ativos.

3.1 Apresentação dos dados relativos ao levantamento ligado às taxas de depreciação

As 108 empresas pesquisadas foram estratificadas por setor de atuação, conforme declarado nas notas explicativas de suas demonstrações. Essa classificação teve como intuito uma análise de correlação entre os dados obtidos e os setores analisados.

Além da tabulação por setor, qualificaram-se os dados em (i) empresas com informações suficientes para o teste e (ii) empresas sem informações suficientes. Nem todas as empresas com dados levantados tiveram informações suficientes, isto é, elas não têm dados qualificáveis para a tabulação da depreciação. Assim, entre as 108 empresas, três não apresentaram dados de depreciação para alguma classe de ativo. Vide Tabela 1.

Setor Macro	Quantidade de empresas	Percentual em relação ao total	Empresas que divulgaram informação de depreciação	Empresas que não divulgaram informação de depreciação
Agroindústria	3	3	3	-
Alimentício	5	5	5	-
Automobilístico	1	1	1	-
Cigarros	1	1	1	-
Construção Civil	8	8	7	1
Consumo/Varejo	3	3	3	-
Distribuidora	1	1	1	-
Eletrodomésticos	1	1	1	-
Energia elétrica	22	21	22	-
Equipamentos elétricos	1	1	0	1
Exploração de rodovias	2	2	2	-
Imobiliário	3	3	3	-
Instituições financeiras	6	6	6	-
Logística	1	1	1	-
Louças e metais	2	2	1	1
Mercado de capitais	1	1	1	-
Papel	1	1	1	-
Participação em outras sociedades	3	3	3	-
Petroquímicas	7	7	7	-
Plano de saúde	1	1	1	-
Produção industrial de aeronaves	1	1	1	-
Produção industrial de máquinas	1	1	1	-
Shopping centers	2	2	2	-
Siderúrgico	7	7	4	-
Tecnologia	1	1	1	-
Telecomunicações	14	13	14	-
Têxtil	1	1	1	-
Transporte	3	3	3	-
Varejo	5	5	5	-
Total	**108**		**105**	**3**

Tabela 1 - Representação dos dados pesquisados por setor.

Fonte: pelo autor.

Foram disponibilizadas para classificação e comparação das informações 105 empresas, e cabe ressaltar que na grande maioria não havia dados de depreciação para as cinco classes de ativos.

A análise e a tabulação das informações foram separadas por classes de ativos: (i) Edificações, (ii) Máquinas e equipamentos, (iii) Veículos, (iv) Equipamento de informática, (v) Móveis e utensílios.

Vide a seguir no Gráfico 1, por classe de ativo, com qualificação das informações.

O Gráfico 1 demonstra como as informações se dividiram em elegíveis e não elegíveis para o teste.

Elegíveis foram informações que puderam ser utilizadas para tabulação.

Não elegíveis foram as informações que **não** puderam ser utilizadas. Como não elegíveis, podemos citar: (i) não divulgação de taxa de depreciação para a referida classe de ativo ou (ii) dados apresentados em faixa na qual as duas pontas não são a depreciação sugerida fiscalmente.

Verifica-se que, com exceção das classes “Móveis e utensílios” e “Veículos”, as outras tiveram seu resultado girando em torno de 50% para informações elegíveis para análise e teste de depreciação.

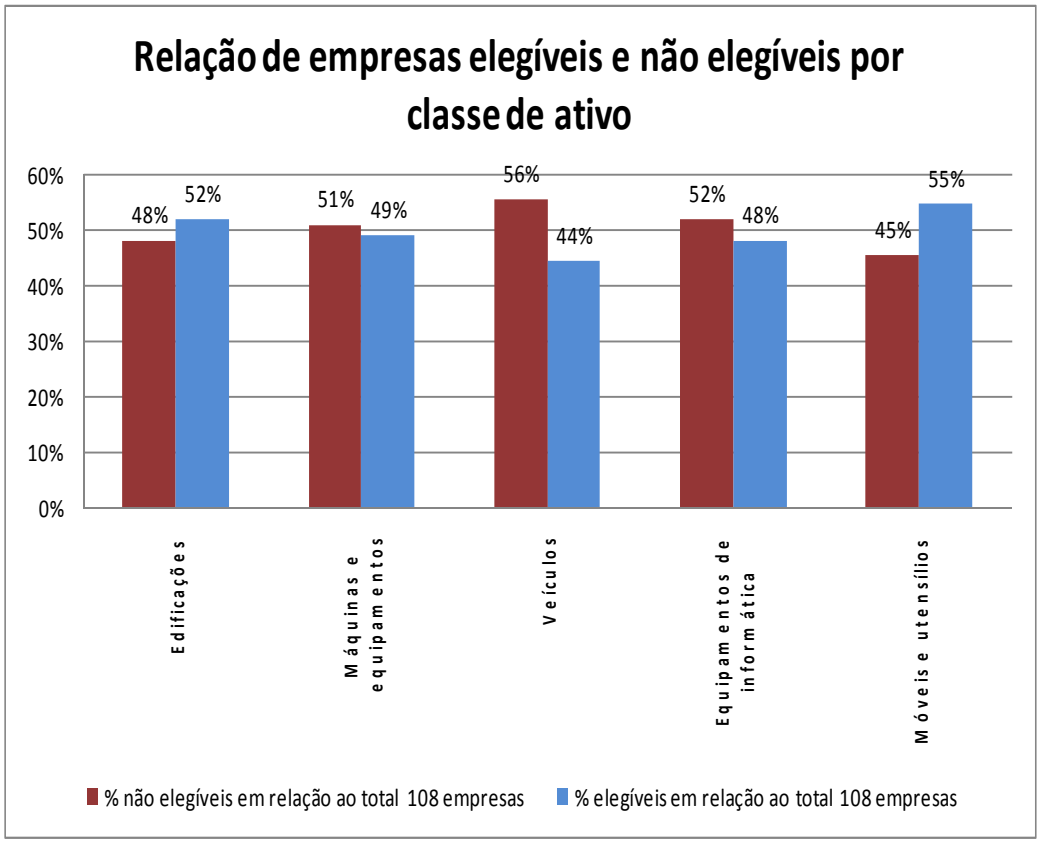

Gráfico 1 - Relação das empresas elegíveis e não elegíveis por classe de ativo.

Fonte: pelo autor.

Vale ressaltar dois motivos que desqualificaram as informações para nossa tabulação. O primeiro refere-se à falta de informação sobre aquela classe de ativo, a não divulgação da informação, e o segundo, à divulgação da informação em faixas de depreciação (por exemplo, de 12% a 20%). Do total de empresas não elegíveis para cada classe de ativo, percebe-se que o número ficou em torno de 50%. Isso significa que mais ou menos metade das empresas elegidas na amostra não divulgou informações que possibilitem o entendimento da depreciação utilizada para as referidas classes de ativos.

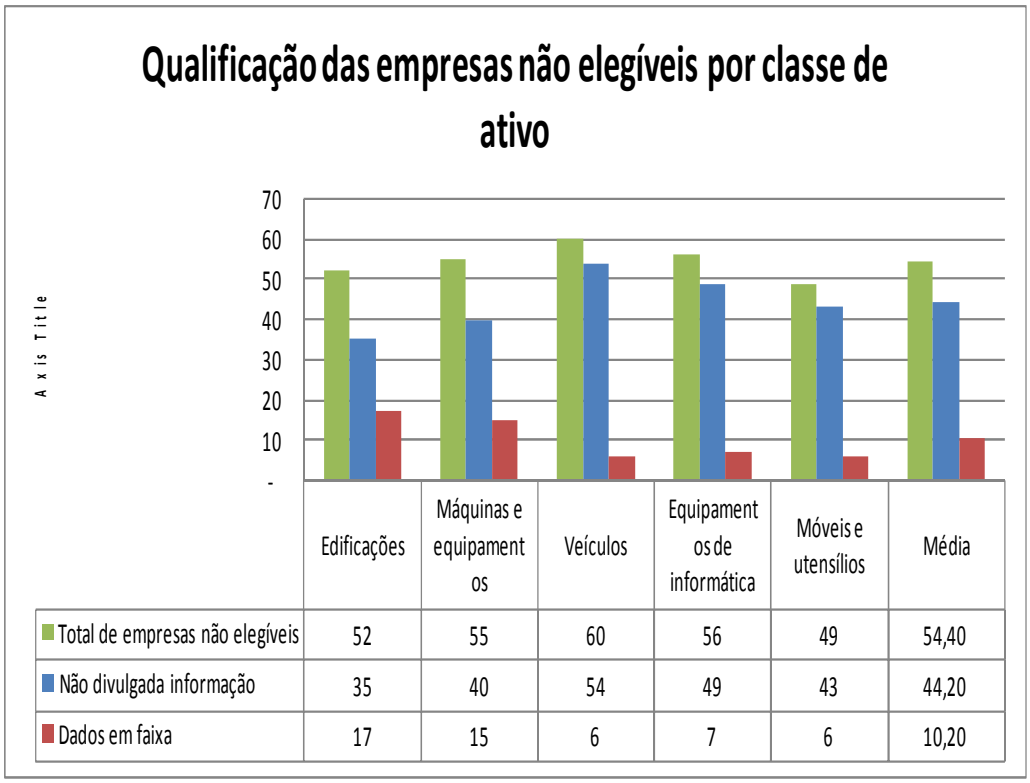

	Edificações	Máquinas e equipamentos	Veículos	Equipamentos de informática	Móveis e utensílios	Média
Total de empresas não elegíveis	52	55	60	56	49	54,40
Não divulgada informação	35	40	54	49	43	44,20
Dados em faixa	17	15	6	7	6	10,20

Gráfico 2 - Qualificação das empresas não elegíveis por classe de ativo.

Fonte: pelo autor.

Com base nas informações demonstradas no Gráfico 2 anterior, verifica-se que, das informações não qualificadas para o teste, a grande maioria está ligada à divulgação de dados não efetiva. Isso quer dizer que naquela classe de ativos a empresa não julgou o valor material para divulgação.

Para análise dos dados, comparou-se a taxa utilizada de depreciação com a taxa fiscal sugerida. Com esse objetivo, montou-se uma planilha eletrônica, na qual foram estabelecidas comparações entre as taxas utilizadas com as sugeridas pelo Fisco. Também foi efetuada a estratificação e ponderação dos dados.

Este trabalho foi efetuado para cada classe de ativo, conforme apresentado a seguir.

As tabelas montadas para cada classe de ativo contêm os seguintes campos:

(continua)

Campo	**Explicação**
Setor	Qualificação das empresas por setor.
Total de empresas	Total das empresas por setor.
Não divulgou informação	Quantidade de empresas que não divulgaram informações de depreciação para a referida classe de ativo.
Percentual de ND em relação ao total	Percentual de empresas que não divulgaram informação em relação ao total de empresas do setor.
Dados em faixa	Quantidade de empresas que divulgaram informações em faixa de depreciação em vez de informação singular.
Percentual de DF em relação ao total	Percentual de empresas que informaram depreciação em faixa em relação ao total de empresas do setor.
Total de empresas elegíveis	Total de empresas do setor pesquisadas, menos as que não divulgaram informação e menos as que divulgaram dados em faixa.
Percentual de elegíveis em relação ao total	Percentual de empresas elegíveis em relação ao total de empresas do setor.
Depreciação igual à fiscal	Quantidade de empresas com depreciação igual à sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativos.
Percentual de depreciação fiscal em relação ao total	Percentual de empresas com depreciação igual à sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativo em relação ao total de empresas do setor.

(conclusão)

Campo	Explicação
Percentual de depreciação fiscal em relação às elegíveis	Percentual de empresas com depreciação igual à sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativo em relação às empresas elegíveis do setor.
Outras depreciações	Quantidade de empresas com depreciação diferente da sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativos.
Percentual de outras depreciações em relação ao total	Percentual de empresas com depreciação diferente da sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativo em relação às empresas totais do setor.
Percentual de outras depreciações em relação às elegíveis	Percentual de empresas com depreciação diferente da sugerida na tabela fiscal para a referida classe de ativo em relação às empresas elegíveis do setor.

Quadro 7 - Campo das tabelas montadas para pesquisa e suas descrições.

Fonte: pelo autor.

3.2 Análises dos dados relativos ao levantamento ligado às taxas de depreciação utilizadas por classe de ativo

Este capítulo é dedicado às análises referentes aos dados colhidos para que se possa concluir sobre as hipóteses levantadas e responder às questões colocadas no início deste trabalho.

O primeiro passo na análise foi estratificar os dados por classe de ativos, pois as informações são disponibilizadas dessa maneira. Essa análise se inicia no capítulo 3.2.1 “Edificações”, passando por todas as classes, e termina no capítulo 3.2.5 “Móveis e utensílios”.

A análise por classe de ativos foi efetuada em quatro passos:

1º - Estratificação e análise dos dados não elegíveis e elegíveis.

2º - Detalhamento das informações não elegíveis.

3º - Detalhamento das informações elegíveis, com foco no percentual de empresas que utilizaram a depreciação sugerida fiscalmente.

4º - Análise complementar, comparando o percentual de empresas de setores regulados com o percentual de empresas de outros setores que utilizaram depreciação diferente da sugerida fiscalmente.

3.2.1 Edificações

Na Tabela 2, no fim deste tópico, são apresentados dados relativos às taxas de depreciação, para a classe “Edificações”, utilizadas pelas empresas analisadas na amostra, separadas por setor pesquisado.

É importante verificar que da amostra obtida, 108 empresas, qualificou-se a informação com o intuito de segregar as empresas com informações suficientes para tabulação.

Na classe “Edificações”, das 108 empresas 52 não foram elegíveis para análise da hipótese (48% da amostra). Das empresas não elegíveis, há dois grupos: (a) 35 empresas que não divulgaram informação sobre depreciação nessa classe (32% do total de empresas selecionadas) e (b) 17 empresas que publicaram faixas de depreciação em vez de um dado numérico (16% do total de empresas selecionadas). Veja demonstração no Gráfico 3 a seguir.

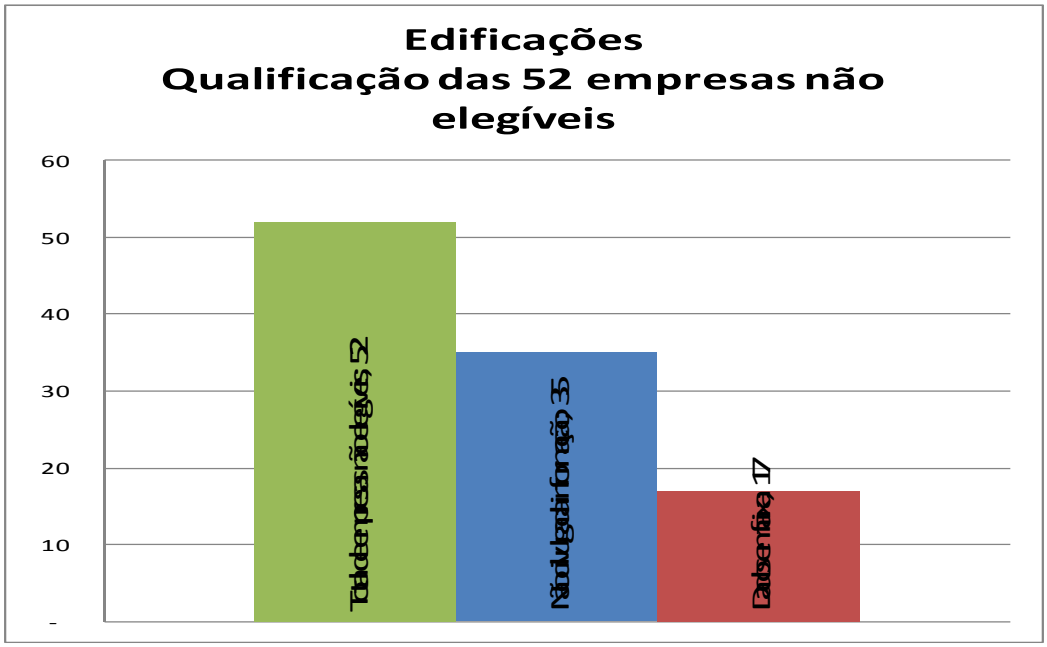

Gráfico 3 - Edificações - qualificação das 52 empresas não elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Conforme representação no Gráfico 4 a seguir, do total das 108 empresas selecionadas para o teste, 56 foram elegíveis para a qualificação dos dados (52% do total de empresas selecionadas). Dessas 56 empresas, 41 apresentaram dados de depreciação igual ao sugerido pela tabela fiscal (38% do total de empresas selecionadas) e 15 apresentaram dados com depreciação diferente da fiscal (14% do total de empresas selecionadas).

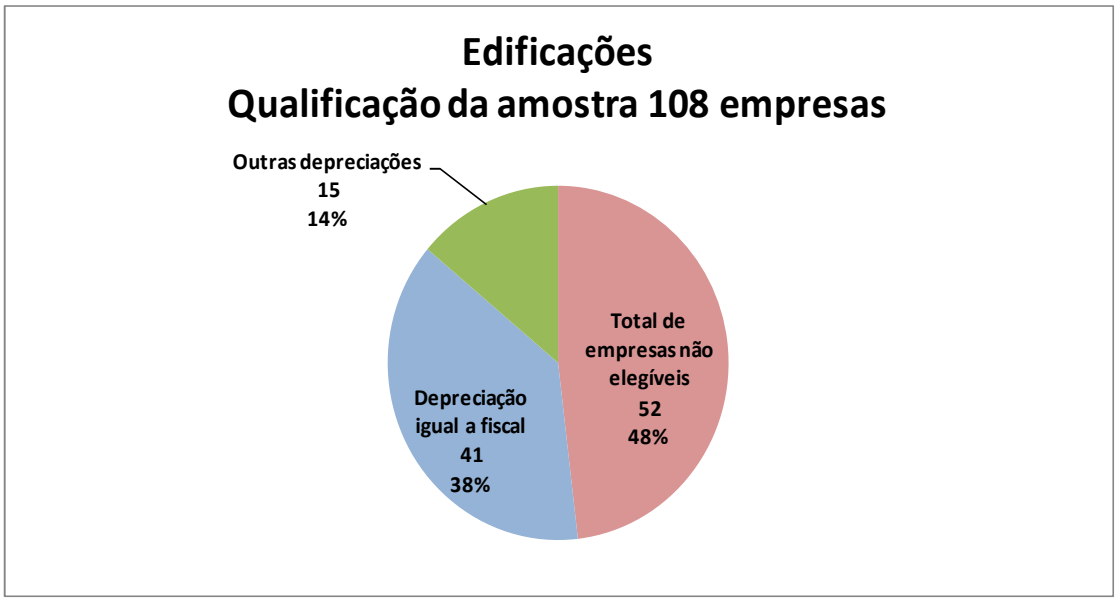

Gráfico 4 - Edificações qualificação da amostra de 108 empresas.

Fonte: pelo autor.

É importante verificar, Gráfico 5 a seguir, que, quando se compara os resultados no universo de empresas elegíveis, o quadro fica mais acentuado.

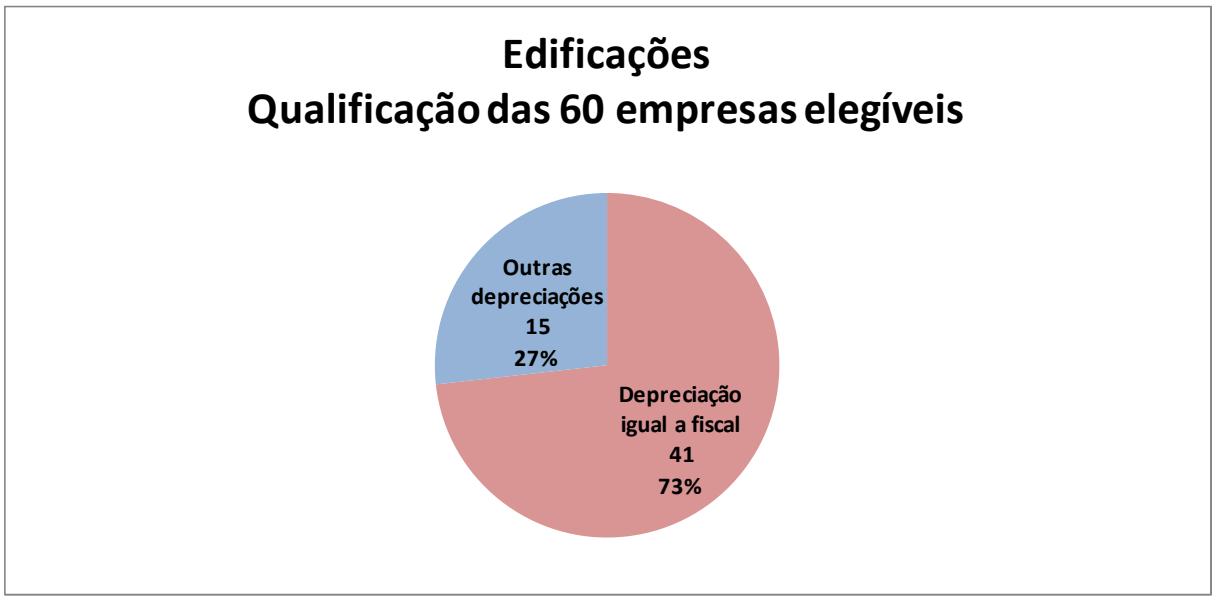

Gráfico 5 - Edificações - qualificação das 60 empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Fica claro, no Gráfico anterior, que a maioria absoluta, 73% das empresas com informações elegíveis na amostra, utilizou a depreciação sugerida fiscalmente. Outras, 27%, utilizaram outras depreciações que não a fiscal.

A Tabela 2, a seguir, demonstra a tabulação das empresas por setor, o que possibilita uma visão mais detalhada da distribuição dessas empresas que utilizaram depreciação fiscal em detrimento de outras.

A descrição do que representa cada uma das colunas no quadro a seguir está no capítulo 3.1 “Apresentação dos dados”.

Edificações Tabela ____.

no- setor Macro	Setor Macro	Total empresas	Não divulgada informação	% ND em relação ao total	Dados em faixa	% DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total	% dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total	% dep. Outras dep. em relação elegíveis
1	Agroindústria	3	2	67%	0	0%	1	33%	1	33%	100%	0	0%	0%
2	Alimentício	5	1	20%	1	20%	3	60%	3	60%	100%	0	0%	0%
3	Automobilistico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
4	Cigarros	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
5	Construção Civil	8	5	63%	1	13%	2	25%	2	25%	100%	0	0%	0%
6	Consumo e Varejo	3	1	33%	1	33%	1	33%	1	33%	100%	0	0%	0%
7	Distribuidora	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
8	Eletrodoméstico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
9	Energia Elétrica	22	11	50%	5	23%	6	27%	3	14%	50%	3	14%	50%
10	Equipamentos elétricos	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
11	Exploração de Rodovias	2	0	0%	0	0%	2	100%	0	0%	0%	2	100%	100%
12	Imobiliário	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
13	Instituição Financeira	6	2	33%	1	17%	3	50%	3	50%	100%	0	0%	0%
14	Logística	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
15	Louças e metais	2	2	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
16	Mercado de capitais	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
17	Papel	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
18	Participação em outras sociedades	3	0	0%	1	33%	2	67%	2	67%	100%		0%	0%
19	Petroquímica	7	0	0%	1	14%	6	86%	3	43%	50%	3	43%	50%
20	Plano de saúde	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
21	Produção Industrial Aeronautica	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
22	Produção Industrial Máquinas	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
23	Shoppings Centers	2	0	0%	0	0%	2	100%	1	50%	50%	1	50%	50%
24	Siderurgico	7	3	43%	0	0%	4	57%	4	57%	100%	0	0%	0%
25	Tecnologia	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
26	Telecomunicações	14	3	21%	3	21%	8	57%	5	36%	63%	3	21%	38%
27	Textil	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
28	Transporte	3	2	67%	0	0%	1	33%	0	0%	0%	1	33%	100%
29	Varejo	5	0	0%	2	40%	3	60%	1	20%	33%	2	40%	67%
	Total	108	35	32%	17	16%	56	52%	41	38%	73%	15	14%	27%

Tabela 2 - Edificações - tabulação das depreciações em relação aos setores das empresas.

Fonte: pelo autor.

3.2.1.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos

Edificações

Com base nos dados apresentados no Quadro 7 anterior, efetuou-se uma análise de concentração das empresas que utilizaram taxa diferente da sugerida fiscalmente, no universo de empresas que pertencem aos setores regulados.

Na Tabela 3, a seguir, verifica-se que a proporção de outras depreciações, que não a fiscal, em relação ao total de empresas elegíveis é de 50% nas empresas reguladas. Para os outros setores, esse percentual reduz drasticamente para 18%.

Isso indica que, quando o setor é regulado, no caso da nossa amostra, há tendência de utilização de depreciações diferentes da fiscal para a classe "Edificações".

Comparação de empresas de setores regulados (em geral concessionárias de serviços públicos)-Edificações								
Setor Macro	Total empresas	%em relação ao total de empresas	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total de empresas elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total de empresas elegíveis
Energia Elétrica	22	20%	6	6%	3	50%	3	50%
Exploração de Rodovias	2	2%	2	2%	0	0%	2	100%
Telecomunicações	14	13%	8	7%	5	63%	3	38%
Total empresas reguladas	38	35%	16	15%	8	50%	8	50%
Outros setores	70	65%	40	37%	33	83%	7	18%
Total testado	108	100%	56	52%	41	73%	15	27%

Tabela 3 - Edificações - comparação de empresas de setores regulados.

Fonte: pelo autor.

3.2.2 Máquinas e equipamentos

Na Tabela 4, são apresentados dados relativos às taxas de depreciação para a classe "Máquinas e equipamentos" utilizadas pelas empresas analisadas na amostra.

É importante verificar que, da amostra obtida, 108 empresas qualificaram a informação com o intuito de segregar as empresas com informações suficientes para tabulação.

Na classe "Máquinas e equipamentos", das 108 empresas, 55 não foram elegíveis para análise da hipótese (52% da amostra). Das empresas não elegíveis, há dois grupos: (a) 40 empresas que não divulgaram informação sobre depreciação nessa classe (37% do total de empresas selecionadas) e (b) 15 empresas que publicaram faixas de depreciação em vez de um dado numérico (14% do total de empresas selecionadas). Veja demonstração no Gráfico 6 a seguir.

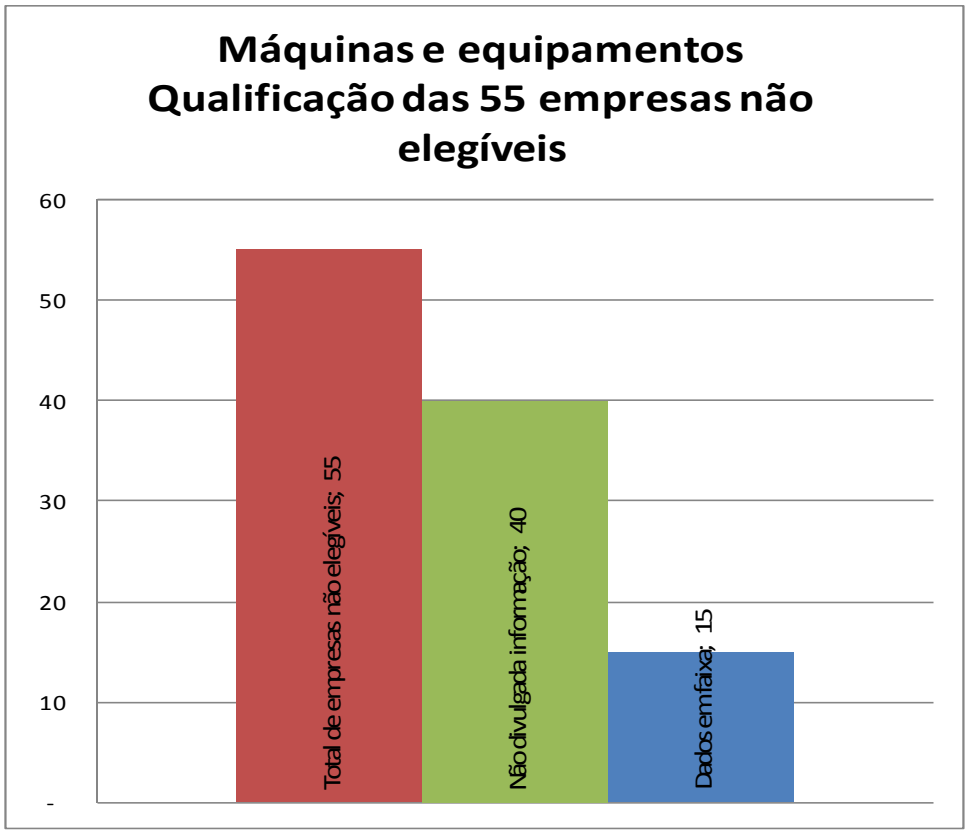

Gráfico 6 - Máquinas e equipamentos - qualificação das 55 empresas não elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Conforme representação no Gráfico 7 a seguir, do total das 108 empresas selecionadas para o teste, 53 foram elegíveis para a qualificação dos dados (49% do total de empresas selecionadas). Dessas 53 empresas, 33 apresentaram dados de depreciação igual ao sugerido pela tabela fiscal (31% do total de empresas selecionadas) e 20 apresentaram dados com depreciação diferente da fiscal (18% do total de empresas selecionadas).

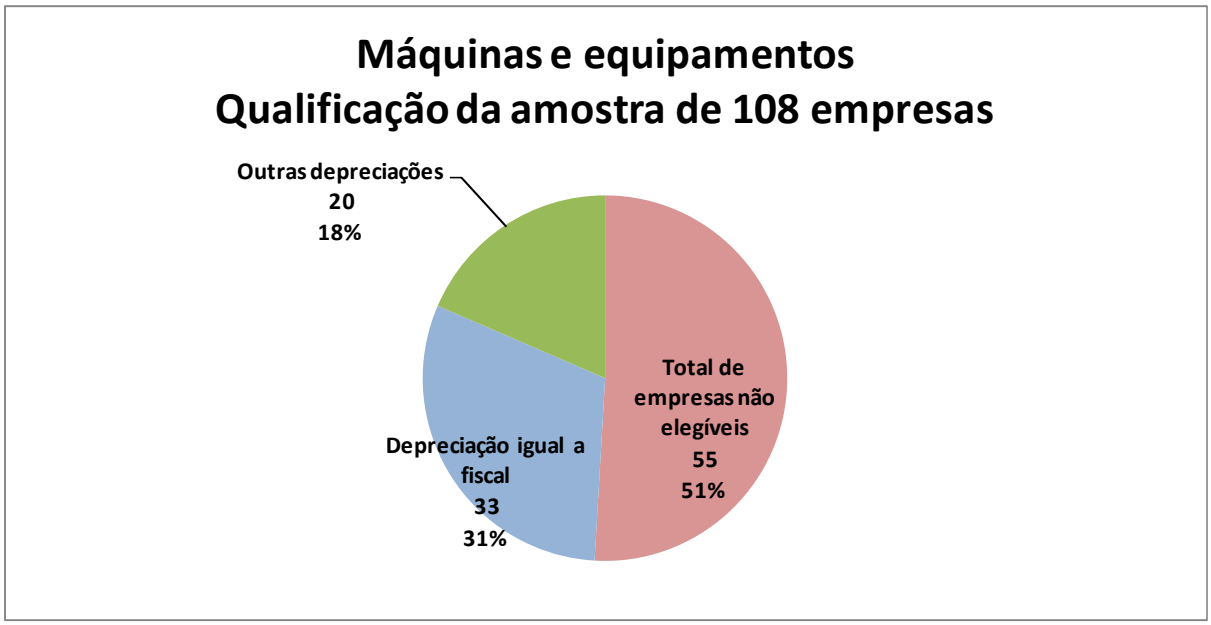

Gráfico 7 - Máquinas e equipamentos - qualificação da amostra de 108 empresas.

Fonte: pelo autor.

É importante verificar que, quando se compara os resultados no universo de empresas elegíveis, o quadro fica mais acentuado. Vide Gráfico 8 a seguir.

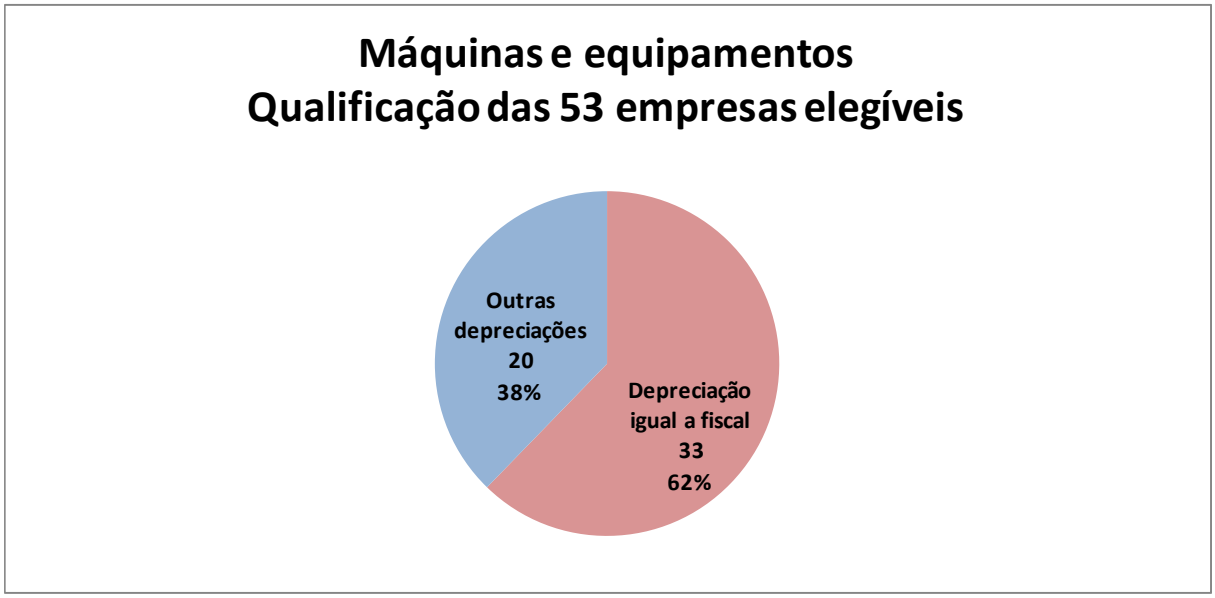

Gráfico 8 - Máquinas e equipamentos - qualificação das 53 empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Fica claro, no Gráfico 8 anterior, que a maioria absoluta, 62% das empresas com informações elegíveis na amostra, utilizou a depreciação sugerida fiscalmente. Outras, 38%, utilizaram outras depreciações que não a fiscal.

A Tabela 4 a seguir mostra a tabulação das empresas por setor, o que possibilita uma visão mais detalhada da distribuição dessas empresas que utilizaram depreciação fiscal em detrimento de outras.

A descrição do que representa cada uma das colunas no Quadro a seguir está no capítulo 3.1 “Apresentação dos dados”.

Máquinas e equipamentos Tabela ____.															
no- setor Macro	Setor Macro	Total empresas	Não divulgada informação	%ND em relação ao total	Dados em faixa	%DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	%elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	%dep. Fiscal em relação ao total	%dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	%outras dep. em relação ao total	%dep. Outras dep. em relação elegíveis2
1	Agroindústria	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
2	Alimentício	5	0	0%	2	40%	3	60%	1	20%	33%	2	40%	67%
3	Automobilistico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
4	Cigarros	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
5	Construção Civil	8	4	50%	0	0%	4	50%	2	25%	50%	2	25%	50%
6	Consumo e Varejo	3	0	0%	0	0%	3	100%	3	100%	100%	0	0%	0%
7	Distribuidora	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
8	Eletrodoméstico	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
9	Energia Elétrica	22	13	59%	5	23%	4	18%	1	5%	25%	3	14%	75%
10	Equipamentos elétricos	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
11	Exploração de Rodovias	2	0	0%	0	0%	2	100%	1	50%	50%	1	50%	50%
12	Imobiliário	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
13	Instituição Financeira	6	3	50%	0	0%	3	50%	2	33%	67%	1	17%	33%
14	Logística	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
15	Louças e metais	2	1	50%	0	0%	1	50%	0	0%	0%	1	50%	100%
16	Mercado de capitais	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
17	Papel	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
18	Participação em outras sociedades	3	2	67%	0	0%	1	33%	1	33%	100%	0	0%	0%
19	Petroquímica	7	0	0%	1	14%	6	86%	3	43%	50%	3	43%	50%
20	Plano de saúde	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
21	Produção Industrial Aeronautica	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
22	Produção Industrial Máquinas	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
23	Shoppings Centers	2	0	0%	1	50%	1	50%	1	50%	100%	0	0%	0%
24	Siderurgico	7	2	29%	0	0%	5	71%	2	29%	40%	3	43%	60%
25	Tecnologia	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
26	Telecomunicações	14	7	50%	3	21%	4	29%	2	14%	50%	2	14%	50%
27	Textil	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
28	Transporte	3	0	0%	0	0%	3	100%	3	100%	100%	0	0%	0%
29	Varejo	5	3	60%	0	0%	2	40%	0	0%	0%	2	40%	100%
	Total	**108**	**40**	**37%**	**15**	**14%**	**53**	**49%**	**33**	**31%**	**62%**	**20**	**19%**	**38%**

Tabela 4 - Máquinas e equipamentos- tabulação das depreciações em relação aos setores das empresas.

Fonte: pelo autor.

3.2.2.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Máquinas e equipamentos

Com base nos dados apresentados na Tabela 4 anterior, efetuou-se uma análise de concentração das empresas que utilizaram taxa diferente da sugerida fiscalmente, no universo de empresas que pertencem aos setores regulados.

Na Tabela 5, a seguir, verifica-se que a proporção de outras depreciações, que não a fiscal, em relação ao total de empresas elegíveis é de 60% nas empresas reguladas. Para os outros setores, esse percentual reduz drasticamente para 33%.

Isso indica que quando o setor é regulado, no caso da nossa amostra, há tendência de utilização de depreciações diferentes da fiscal para a classe “Máquinas e equipamentos”.

Comparação de empresas de setores regulados (em geral concessionárias de serviços públicos)-Máquinas e equipamentos								
Setor Macro	Total empresas	% em relação ao total de empresas	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total de empresas elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total de empresas elegíveis
Energia Elétrica	22	20%	4	4%	1	25%	3	75%
Exploração de Rodovias	2	2%	2	2%	1	50%	1	50%
Telecomunicações	14	13%	4	4%	2	50%	2	50%
Total empresas reguladas	**38**	**35%**	**10**	**9%**	**4**	**40%**	**6**	**60%**
Outros setores	**70**	**65%**	**43**	**40%**	**29**	**67%**	**14**	**33%**
Total testado	**108**	**100%**	**53**	**49%**	**33**	**62%**	**20**	**38%**

Tabela 5 - Máquinas e equipamentos - comparação de empresas de setores regulados.

Fonte: pelo autor.

3.2.3 Veículos

Na Tabela 6, são apresentados dados relativos às taxas de depreciação, para a classe “Veículos”, utilizadas pelas empresas analisadas na amostra.

É importante verificar que, da amostra obtida, 108 empresas qualificaram a informação com o intuito de segregar as empresas com informações suficientes para tabulação.

Na classe “Veículos”, das 108 empresas, 60 não foram elegíveis para análise da hipótese (56% da amostra). Das empresas não elegíveis, há dois grupos: (a) 54 empresas que não divulgaram informação sobre depreciação nessa classe (50% do total de empresas selecionadas) e (b) seis empresas que publicaram faixas de depreciação em vez de um dado numérico (6% do total de empresas selecionadas). Veja demonstração no Gráfico 9 a seguir.

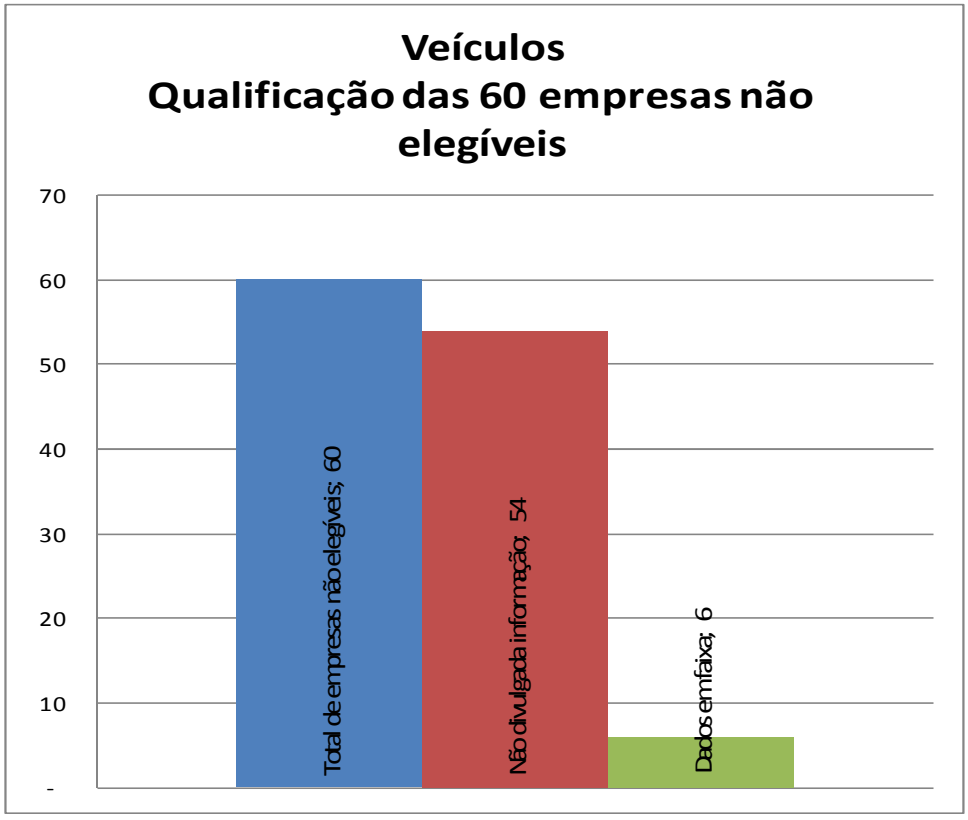

Gráfico 9 - Veículos - qualificação das 60 empresas não elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Conforme representação no Gráfico 10 a seguir, do total das 108 empresas selecionadas para o teste, 48 foram elegíveis para a qualificação dos dados (44% do total de empresas selecionadas). Destas 48 empresas, 41 apresentaram dados de depreciação igual ao sugerido pela tabela fiscal (38% do total de empresas selecionadas) e sete apresentaram dados com depreciação diferente da fiscal (6% do total de empresas selecionadas).

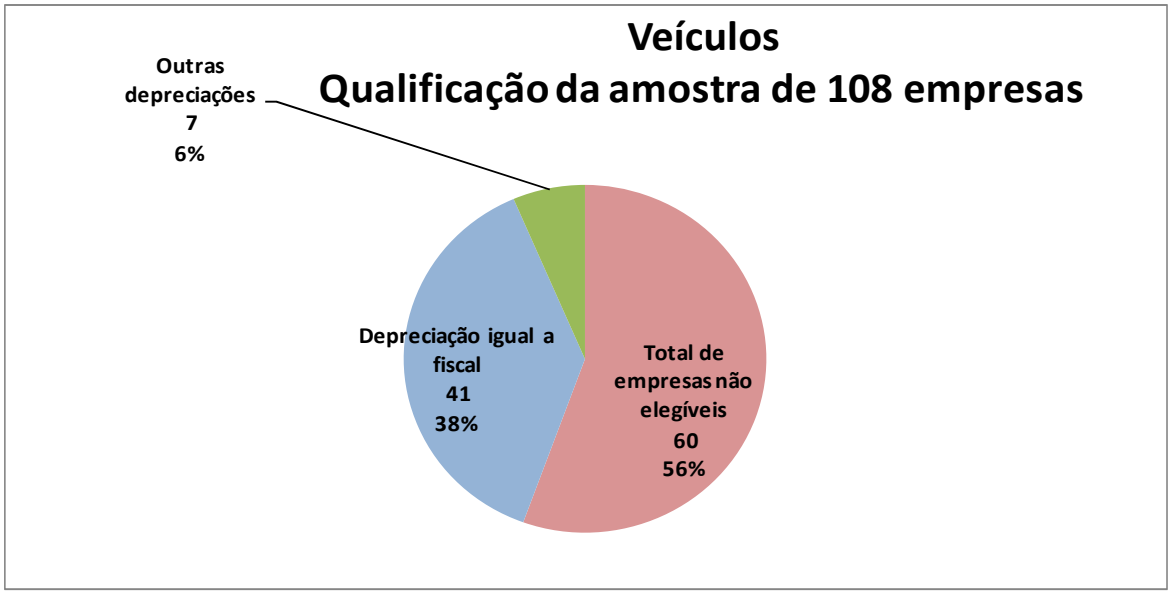

Gráfico 10 - Veículos - qualificação da amostra de 108 empresas.

Fonte: pelo autor.

É importante verificar que, quando se compara os resultados no universo de empresas elegíveis, o quadro fica mais acentuado. Vide Gráfico 11 a seguir.

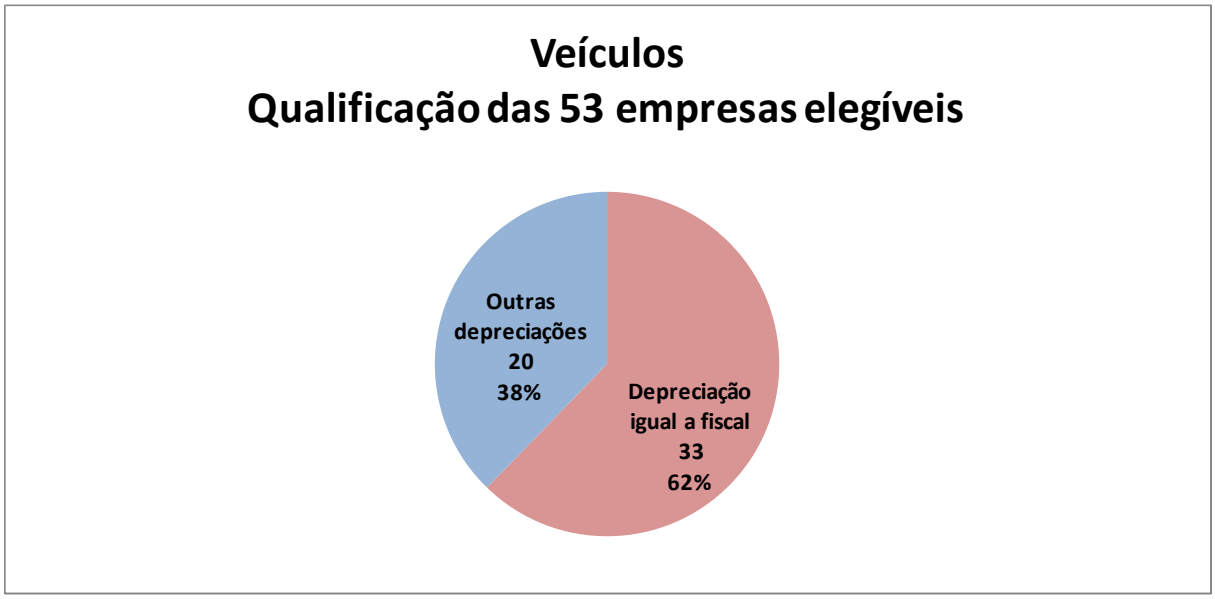

Gráfico 11 - Veículos - qualificação das 53 empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Fica claro, no Gráfico 11 anterior, que a maioria absoluta, 62% das empresas com informações elegíveis na amostra, utilizou a depreciação sugerida fiscalmente. Outras, 38%, utilizaram outras depreciações que não a fiscal.

A Tabela 6 a seguir mostra a tabulação das empresas por setor, o que possibilita uma visão mais detalhada da distribuição dessas empresas que utilizaram depreciação fiscal em detrimento de outras.

A descrição do que representa cada uma das colunas no quadro a seguir está no capítulo 3.1 “Apresentação dos dados”.

Veículos Tabela ____.

no- setor Macro	Setor Macro	Total empresas	Não divulgada informação	% ND em relação ao total	Dados em faixa	% DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total	% dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total	% dep. Outras dep. em relação elegíveis2
1	Agroindústria	3	0	0%	0	0%	3	100%	2	67%	67%	1	33%	33%
2	Alimentício	5	2	40%	2	40%	1	20%	1	20%	100%	0	0%	0%
3	Automobilistico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
4	Cigarros	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%		0%	0%
5	Construção Civil	8	2	25%	1	13%	5	63%	5	63%	100%	0	0%	0%
6	Consumo e Varejo	3	1	33%	1	33%	1	33%	0	0%	0%	1	33%	100%
7	Distribuidora	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
8	Eletrodoméstico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
9	Energia Elétrica	22	13	59%	1	5%	8	36%	6	27%	75%	2	9%	25%
10	Equipamentos elétricos	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
11	Exploração de Rodovias	2	1	50%	0	0%	1	50%	0	0%	0%	1	50%	100%
12	Imobiliário	3	2	67%	0	0%	1	33%	1	33%	100%	0	0%	0%
13	Instituição Financeira	6	5	83%	0	0%	1	17%	1	17%	100%	0	0%	0%
14	Logística	1	0	0%	0	0%	1	100%	0	0%	0%	1	100%	100%
15	Louças e metais	2	1	50%	1	50%	0	0%	0	0%		0	0%	
16	Mercado de capitais	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
17	Papel	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%		0	0%	
18	Participação em outras sociedades	3	2	67%	0	0%	1	33%	1	33%	100%	0	0%	0%
19	Petroquímica	7	3	43%	0	0%	4	57%	3	43%	75%	0	0%	0%
20	Plano de saúde	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%		0	0%	
21	Produção Industrial Aeronautica	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
22	Produção Industrial Máquinas	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
23	Shoppings Centers	2	2	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
24	Siderurgico	7	4	57%	0	0%	3	43%	3	43%	100%	0	0%	0%
25	Tecnologia	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
26	Telecomunicações	14	10	71%	0	0%	4	29%	4	29%	100%	0	0%	0%
27	Textil	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
28	Transporte	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
29	Varejo	5	0	0%	0	0%	5	100%	5	100%	100%	0	0%	0%
	Total	108	54	50%	6	6%	48	44%	41	38%	85%	6	6%	13%

Tabela 6 – Veículos - tabulação das depreciações em relação aos setores das empresas.

Fonte: pelo autor.

3.2.3.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Veículos

Com base nos dados apresentados na Tabela 6 anterior, efetuou-se uma análise de concentração das empresas que utilizaram taxa diferente da sugerida fiscalmente, no universo de empresas que pertencem aos setores regulados.

Na Tabela 7 a seguir, verifica-se que a proporção de outras depreciações, que não a fiscal, em relação ao total de empresas elegíveis é de 23% nas empresas reguladas. Para os outros setores, esse percentual reduz drasticamente para 9%.

Isso indica que, quando o setor é regulado, no caso da nossa amostra, há tendência de utilização de depreciações diferentes da fiscal, para a classe "Veículos".

Comparação de empresas de setores regulados (em geral concessionárias de serviços públicos)-Veículos								
Setor Macro	Total empresas	%em relação ao total de empresas	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total de empresas elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total de empresas elegíveis
Energia Elétrica	22	20%	8	7%	6	75%	2	25%
Exploração de Rodovias	2	2%	1	1%	0	0%	1	100%
Telecomunicações	14	13%	4	4%	4	100%	0	0%
Total empresas reguladas	**38**	**35%**	**13**	**12%**	**10**	**77%**	**3**	**23%**
Outros setores	**70**	**65%**	**35**	**32%**	**31**	**89%**	**3**	**9%**
Total testado	**108**	**100%**	**48**	**44%**	**41**	**85%**	**6**	**13%**

Tabela 7 - Veículos - comparação de empresas de setores regulados.

Fonte: pelo autor.

3.2.4 Equipamentos de informática

Na Tabela 8, são apresentados dados relativos às taxas de depreciação, para a classe "Equipamentos de informática", utilizadas pelas empresas analisadas na amostra.

É importante verificar que da amostra obtida, 108 empresas qualificaram a informação com o intuito de segregar as empresas com informações suficientes para tabulação e conclusão da hipótese.

Na classe "Equipamentos de informática", das 108 empresas, 56 não foram elegíveis para análise da hipótese (52% da amostra). Das empresas não elegíveis, há dois grupos: (a) 49 empresas que não divulgaram informação sobre depreciação nessa classe (45% do total de empresas selecionadas) e (b) sete empresas que publicaram faixas de depreciação em vez de um dado numérico (6% do total de empresas selecionadas). Vide demonstração no Gráfico 12 a seguir.

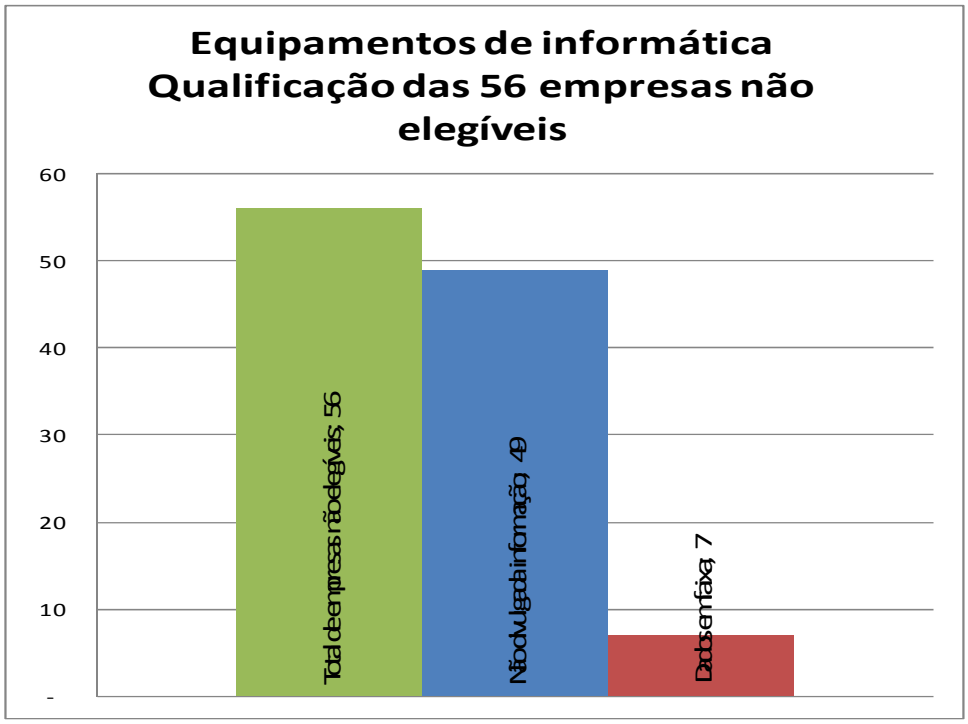

Gráfico 12 - Equipamentos de informática - qualificação das 56 empresas não elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Conforme representação no Gráfico 13 a seguir, do total das 108 empresas selecionadas para o teste, 52 foram elegíveis para a qualificação dos dados (48% do total de empresas selecionadas). Dessas 52 empresas, 44 apresentaram dados de depreciação igual ao sugerido pela tabela fiscal (41% do total de empresas selecionadas) e oito apresentaram dados com depreciação diferente da fiscal (7% do total de empresas selecionadas).

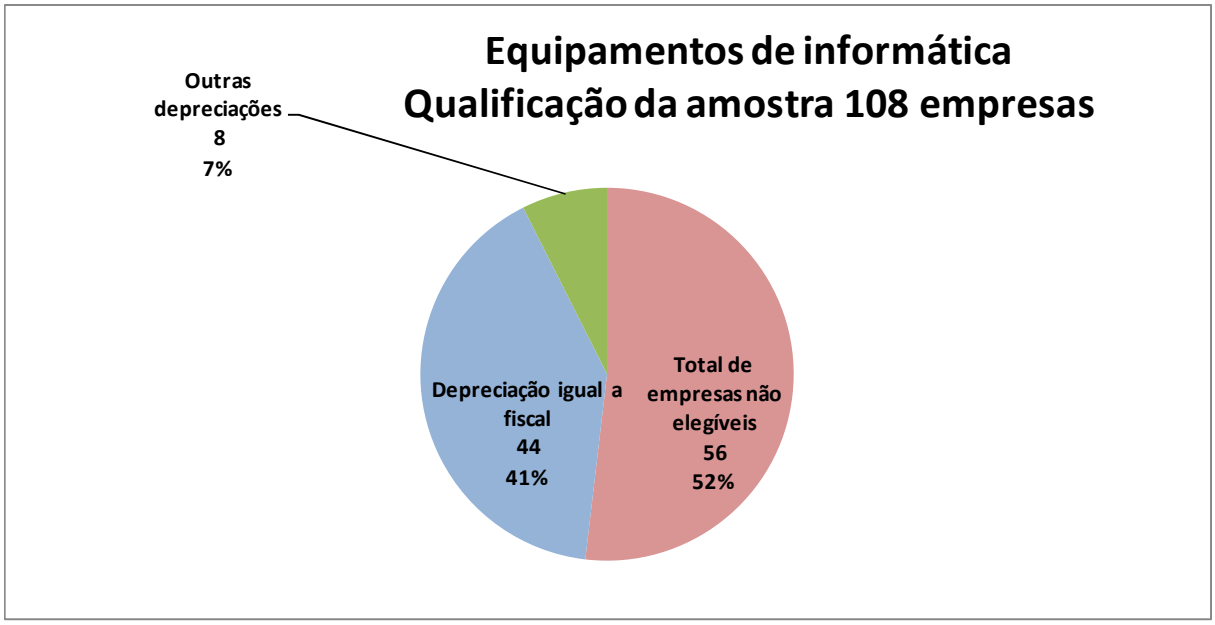

Gráfico 13 - Equipamentos de informática - qualificação da amostra de 108 empresas.

Fonte: pelo autor.

É importante verificar que, quando se compara os resultados no universo de empresas elegíveis, o quadro fica mais acentuado. Vide Gráfico 14 a seguir.

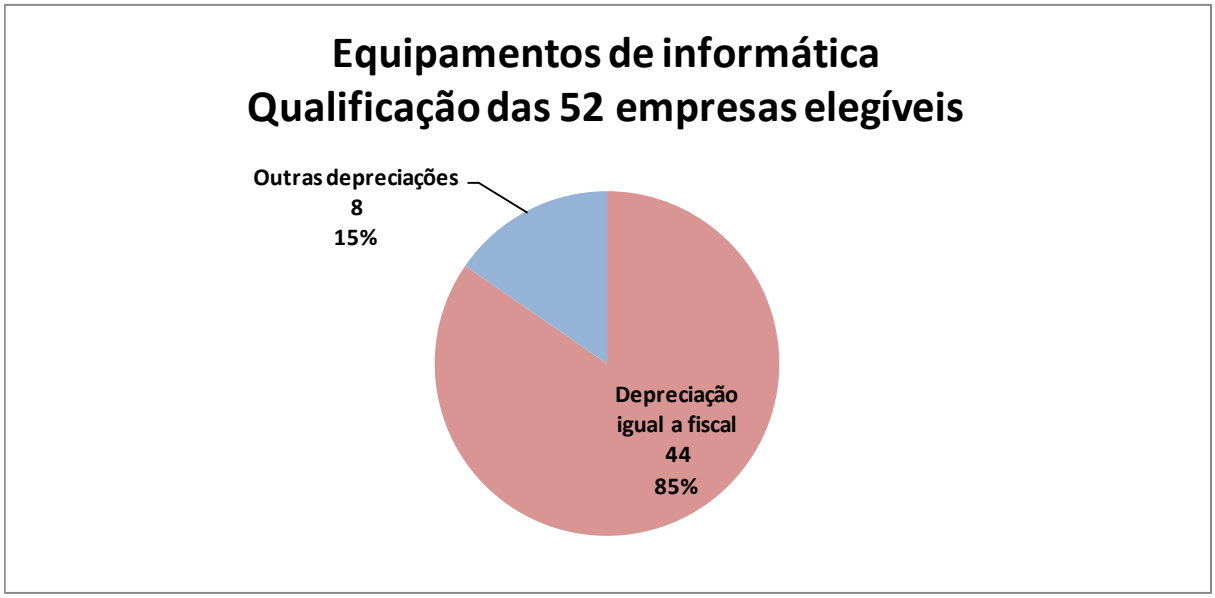

Gráfico 14 - Equipamentos de informática - qualificação das 52empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Fica claro, no Gráfico 14 anterior, que a maioria absoluta, 85% das empresas com informações elegíveis na amostra, utilizou a depreciação sugerida fiscalmente. Outras, 15%, utilizaram outras depreciações que não a fiscal.

A Tabela 8 a seguir mostra a tabulação das empresas por setor, o que possibilita uma visão mais detalhada da distribuição dessas empresas que utilizaram depreciação fiscal em detrimento de outras.

A descrição do que representa cada uma das colunas no quadro a seguir está na seção 3.1 “Apresentação dos dados”.

Equipamentos de informática Tabela ____.

no- setor Macro	Setor Macro	Total empresas	Não divulgada informação	% ND em relação ao total	Dados em faixa	% DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total	% dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total	% dep. Outras dep. em relação elegíveis2
1	Agroindústria	3	1	33%	0	0%	2	67%	1	33%	50%	1	33%	50%
2	Alimentício	5	3	60%	1	20%	1	20%	1	20%	100%	0	0%	0%
3	Automobilistico	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
4	Cigarros	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
5	Construção Civil	8	1	13%	0	0%	7	88%	5	63%	71%	2	25%	29%
6	Consumo e Varejo	3	0	0%	0	0%	3	100%	3	100%	100%	0	0%	0%
7	Distribuidora	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
8	Eletrodoméstico	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
9	Energia Elétrica	22	21	95%	0	0%	1	5%	1	5%	100%	0	0%	0%
10	Equipamentos elétricos	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
11	Exploração de Rodovias	2	1	50%	0	0%	1	50%	1	50%	100%	0	0%	0%
12	Imobiliário	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
13	Instituição Financeira	6	1	17%	2	33%	3	50%	2	33%	67%	1	17%	33%
14	Logística	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
15	Louças e metais	2	1	50%	0	0%	1	50%	1	50%	100%	0	0%	0%
16	Mercado de capitais	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
17	Papel	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
18	Participação em outras sociedades	3	1	33%	0	0%	2	67%	1	33%	50%	1	33%	50%
19	Petroquímica	7	5	71%	0	0%	2	29%	2	29%	100%	0	0%	0%
20	Plano de saúde	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
21	Produção Industrial Aeronautica	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
22	Produção Industrial Máquinas	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
23	Shoppings Centers	2	1	50%	0	0%	1	50%	1	50%	100%	0	0%	0%
24	Siderurgico	7	3	43%	0	0%	4	57%	3	43%	75%	1	14%	25%
25	Tecnologia	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
26	Telecomunicações	14	3	21%	2	14%	9	64%	7	50%	78%	2	14%	22%
27	Textil	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
28	Transporte	3	0	0%	0	0%	3	100%	3	100%	100%	0	0%	0%
29	Varejo	5	1	20%	1	20%	3	60%	3	60%	100%	0	0%	0%
	Total	108	49	45%	7	6%	52	48%	44	41%	85%	8	7%	15%

Tabela 8 - Equipamentos de informática - tabulação das depreciações em relação aos setores das empresas.

Fonte: pelo autor.

3.2.4.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Equipamentos de informática

Com base nos dados apresentados na Tabela 8 anterior, efetuou-se uma análise de concentração das empresas que utilizaram taxa diferente da sugerida fiscalmente, no universo de empresas que pertencem aos setores regulados.

Na Tabela 9 a seguir, verifica-se que a proporção de outras depreciações, que não a fiscal, em relação ao total de empresas elegíveis é de 18% nas empresas reguladas. Para os outros setores, essa proporção quase que se mantém, ficando em 15%. O que difere esse setor do resultado dos outros é que, para ele, a proporção de depreciação igual à fiscal manteve-se; não teve variação relevante tanto para as empresas de setores regulados como para as de setores não regulados.

Comparação de empresas de setores regulados (em geral concessionárias de serviços públicos)-Eq. de informática								
Setor Macro	Total empresas	%em relação ao total de empresas	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total de empresas elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total de empresas elegíveis
Energia Elétrica	22	20%	1	1%	1	100%	0	0%
Exploração de Rodovias	2	2%	1	1%	1	100%	0	0%
Telecomunicações	14	13%	9	8%	7	78%	2	22%
Total empresas reguladas	**38**	**35%**	**11**	**10%**	**9**	**82%**	**2**	**18%**
Outros setores	**70**	**65%**	**41**	**38%**	**35**	**85%**	**6**	**15%**
Total testado	**108**	**100%**	**52**	**48%**	**44**	**85%**	**8**	**15%**

Tabela 9 - Equipamentos de informática - comparação de empresas de setores regulados.

Fonte: pelo autor.

3.2.5 Móveis e utensílios

Na Tabela 10, são apresentados dados relativos às taxas de depreciação, para a classe "Móveis e utensílios", utilizadas pelas empresas analisadas na amostra.

É importante verificar que, da amostra obtida, 108 empresas qualificaram a informação com o intuito de segregar as empresas com informações suficientes para tabulação e conclusão da hipótese.

Na classe "Móveis e utensílios", das 108 empresas, 49 não foram elegíveis para análise da hipótese (45% da amostra). Das empresas não elegíveis, há dois grupos: (a) 43 empresas que não divulgaram informação sobre depreciação nessa classe (40% do total de empresas selecionadas) e (b) seis empresas que publicaram faixas de depreciação em vez de um dado numérico (6% do total de empresas selecionadas). Vide demonstração no Gráfico 15 a seguir.

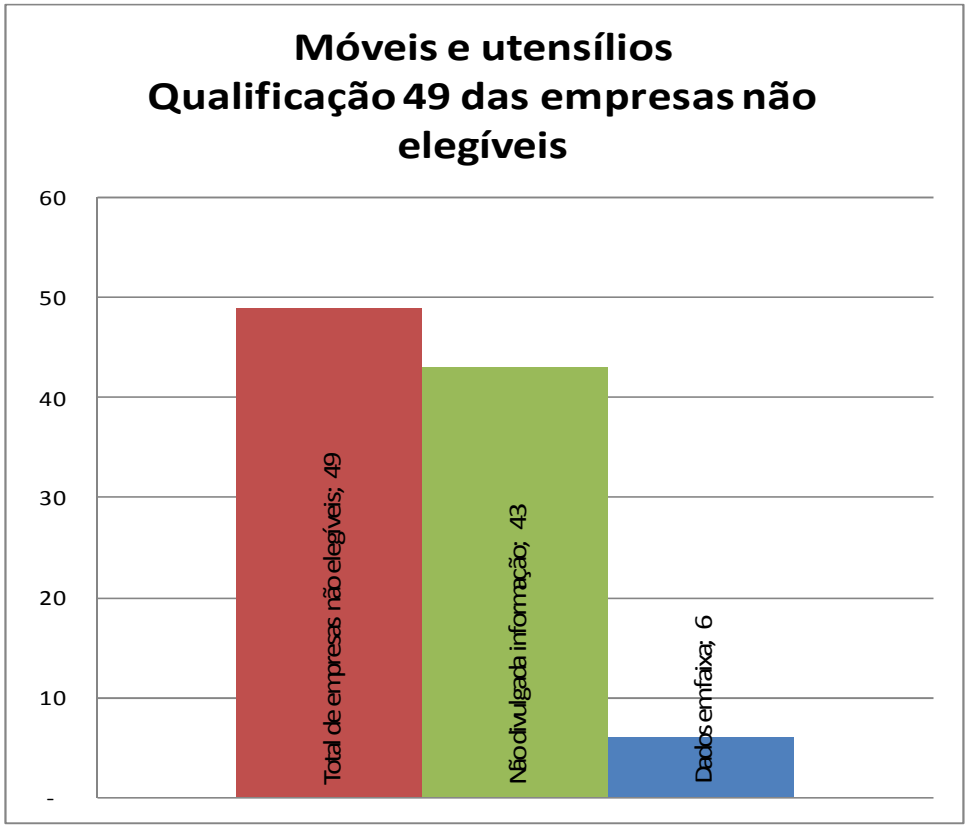

Gráfico 15 - Móveis e utensílios - qualificação das 49 empresas não elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Conforme representação no Gráfico 16 a seguir, do total das 108 empresas selecionadas para o teste, 59 foram elegíveis para a qualificação dos dados (55% do total de empresas selecionadas). Dessas 59 empresas, 55 apresentaram dados de depreciação igual ao sugerido pela tabela fiscal (51% do total de empresas selecionadas) e quatro apresentaram dados com depreciação diferente da fiscal (4% do total de empresas selecionadas).

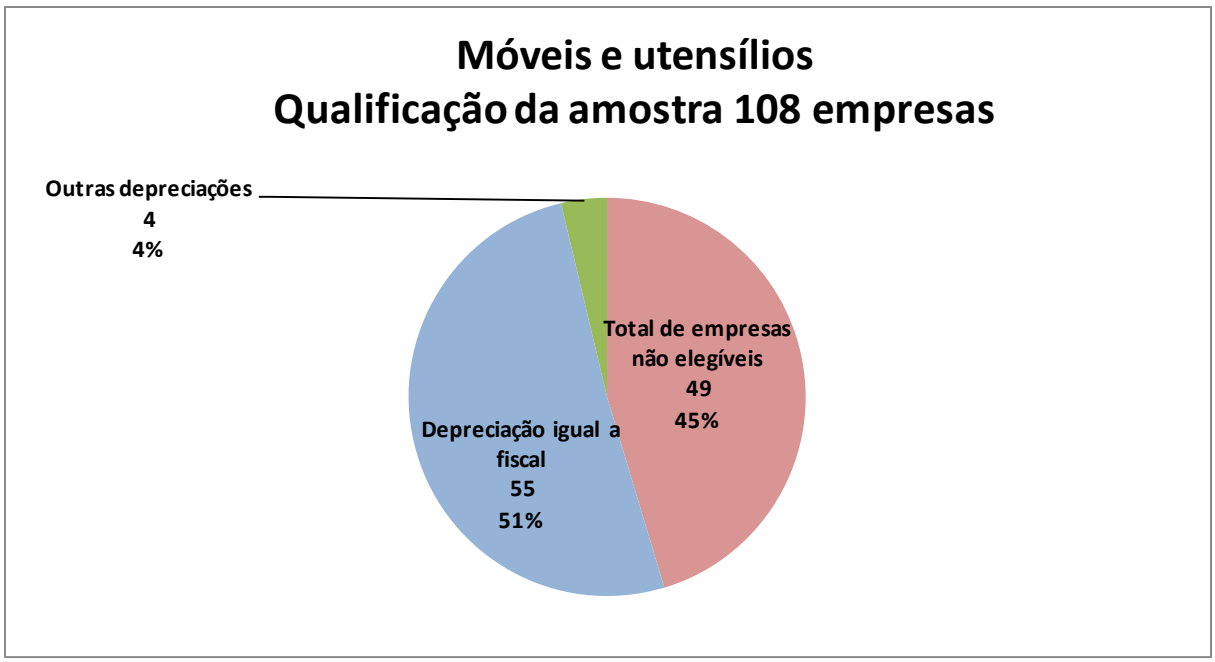

Gráfico 16 - Móveis e utensílios - qualificação da amostra de 108 empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

É importante verificar que, quando se compara os resultados no universo de empresas elegíveis, o quadro fica mais acentuado. Vide Gráfico 17 a seguir.

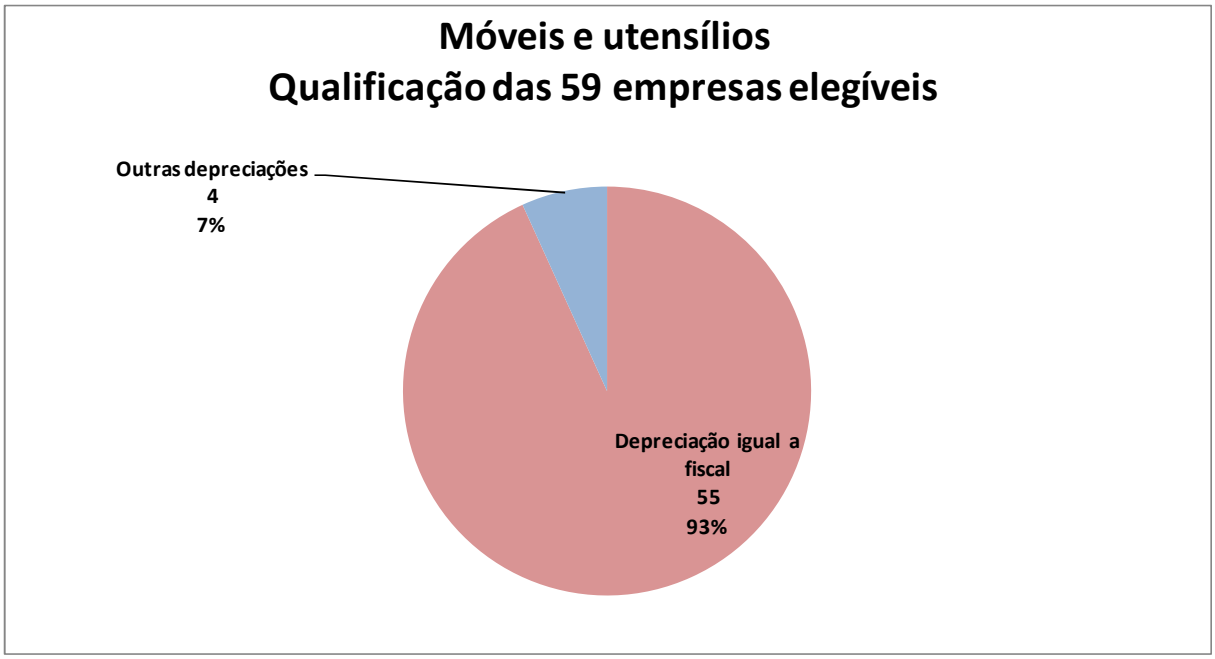

Gráfico 17 - Móveis e utensílios - qualificação das 59 empresas elegíveis.

Fonte: pelo autor.

Fica claro, no Gráfico 17 anterior, que a maioria absoluta, 93% das empresas com informações elegíveis na amostra, utilizou a depreciação sugerida fiscalmente. Outras, 7%, utilizaram outras depreciações que não a fiscal.

A Tabela 10 a seguir mostra a tabulação das empresas por setor, o que possibilita uma visão mais detalhada da distribuição dessas empresas que utilizaram depreciação fiscal em detrimento de outras.

A descrição do que representa cada uma das colunas no quadro a seguir está na 3.1 “Apresentação dos dados”.

Móveis e utensílios Tabela ____.

no- setor Macro	Setor Macro	Total empresas	Não divulgada informação	% ND em relação ao total	Dados em faixa	% DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total	% dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total	% dep. Outras dep. em relação elegíveis2
1	Agroindústria	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
2	Alimentício	5	4	80%	0	0%	1	20%	1	20%	100%	0	0%	0%
3	Automobilistico	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
4	Cigarros	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
5	Construção Civil	8	1	13%	0	0%	7	88%	7	88%	100%	0	0%	0%
6	Consumo e Varejo	3	0	0%	0	0%	3	100%	3	100%	100%	0	0%	0%
7	Distribuidora	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
8	Eletrodoméstico	1	0	0%	1	100%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
9	Energia Elétrica	22	12	55%	3	14%	7	32%	5	23%	71%	2	9%	29%
10	Equipamentos elétricos	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
11	Exploração de Rodovias	2	0	0%	0	0%	2	100%	2	100%	100%	0	0%	0%
12	Imobiliário	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
13	Instituição Financeira	6	2	33%	1	17%	3	50%	3	50%	100%	0	0%	0%
14	Logística	1	0	0%	0	0%	1	100%	0	0%	0%	1	100%	100%
15	Louças e metais	2	1	50%	0	0%	1	50%	1	50%	100%	0	0%	0%
16	Mercado de capitais	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
17	Papel	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
18	Participação em outras sociedades	3	1	33%	0	0%	2	67%	1	33%	50%	1	33%	50%
19	Petroquímica	7	1	14%	0	0%	6	86%	6	86%	100%	0	0%	0%
20	Plano de saúde	1	1	100%	0	0%	0	0%	0	0%	0%	0	0%	0%
21	Produção Industrial Aeronautica	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
22	Produção Industrial Máquinas	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
23	Shoppings Centers	2	0	0%	0	0%	2	100%	2	100%	100%	0	0%	0%
24	Siderurgico	7	3	43%	0	0%	4	57%	4	57%	100%	0	0%	0%
25	Tecnologia	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
26	Telecomunicações	14	11	79%	0	0%	3	21%	3	21%	100%	0	0%	0%
27	Textil	1	0	0%	0	0%	1	100%	1	100%	100%	0	0%	0%
28	Transporte	3	1	33%	0	0%	2	67%	2	67%	100%	0	0%	0%
29	Varejo	5	0	0%	1	20%	4	80%	4	80%	100%	0	0%	0%
	Total	108	43	40%	6	6%	59	55%	55	51%	93%	4	4%	7%

Tabela 10 - Equipamentos de informática - tabulação das depreciações em relação aos setores das empresas.

Fonte: pelo autor.

3.2.5.1 Análise de setores regulados - em geral, concessionárias de serviços públicos - Móveis e utensílios

Com base nos dados apresentados na Tabela 10 anterior, efetuou-se uma análise de concentração das empresas que utilizaram taxa diferente da sugerida fiscalmente, no universo de empresas que pertencem aos setores regulados.

Na Tabela 11 a seguir, verifica-se que a proporção de outras depreciações, que não a fiscal, em relação ao total de empresas elegíveis é de 17% nas empresas reguladas. Para os outros setores, esse percentual reduz drasticamente para 4%.

Isso indica que, quando o setor é regulado, no caso da nossa amostra, há tendência de utilização de depreciações diferentes da fiscal para a classe “Veículos”.

Comparação de empresas de setores regulados (em geral concessionárias de serviços públicos)-Móveis e utensílios								
Setor Macro	Total empresas	%em relação ao total de empresas	Total de empresas elegíveis	% elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	% dep. Fiscal em relação ao total de empresas elegíveis	Outras depreciações	% outras dep. em relação ao total de empresas elegíveis
Energia Elétrica	22	20%	7	6%	5	71%	2	29%
Exploração de Rodovias	2	2%	2	2%	2	100%	0	0%
Telecomunicações	14	13%	3	3%	3	100%	0	0%
Total empresas reguladas	**38**	**35%**	**12**	**11%**	**10**	**83%**	**2**	**17%**
Outros setores	**70**	**65%**	**47**	**44%**	**45**	**96%**	**2**	**4%**
Total testado	**108**	**100%**	**59**	**55%**	**55**	**93%**	**4**	**7%**

Tabela 11 - Móveis e utensílios - comparação de empresas de setores regulados.

Fonte: pelo autor.

3.2.6 Análise comparativa de dados entre as classes

Neste capítulo, seguirão análises comparativas entre as classes de ativos, com o intuito de verificar variações importantes entre essas classes.

Para a análise comparativa, montou-se a Tabela 12 a seguir.

Em relação às empresas elegíveis para o teste, verifica-se que o maior percentual dessas empresas se refere à classe “Móveis e utensílios”, com 59%, e à classe “Máquinas e equipamentos”, a menor 48%.

Na Tabela 12 a seguir, fica claro como é representativo o percentual de empresas que não divulgaram informações, chegando até a 50% das empresas da mostra, como no caso da classe “Veículos”.

Tabela comparativa de dados depreciação sugerida na tabela fiscal por classe de ativos													
Classes	Total empresas	Não divulgada informação	%ND em relação ao total	Dados em faixa	%DF em relação ao total	Total de empresas elegíveis	%elegíveis em relação ao total	Depreciação igual a fiscal	%dep. Fiscal em relação ao total	%dep. Fiscal em relação elegíveis	Outras depreciações	%outras dep. em relação ao total	%dep. Outras dep. em relação elegíveis
Edificações	108	35	32%	17	16%	56	52%	41	38%	73%	15	14%	27%
Máquinas e equipamentos	108	40	37%	15	14%	53	49%	33	31%	62%	20	19%	38%
Veículos	108	54	50%	6	6%	48	44%	41	38%	85%	6	6%	13%
Equipamentos de informática	108	49	45%	7	6%	52	48%	44	41%	85%	8	7%	15%
Móveis e utensílios	108	43	40%	6	6%	59	55%	55	51%	93%	4	4%	7%
Média	**108,00**	**44,20**	**41%**	**10,20**	**9%**	**53,60**	**50%**	**42,80**	**40%**	**80%**	**10,60**	**10%**	**20%**

Tabela 12 - Comparação de dados da depreciação sugerida na tabela fiscal por classe de ativos.

Fonte: pelo autor.

No Gráfico 18, pode-se visualizar o percentual de empresas com depreciação fiscal tanto em relação ao total de empresas levantadas na amostra como em relação ao total de empresas elegíveis.

Fica fácil visualizar que “Móveis e utensílios” tem um percentual bem maior que as outras classes em relação às empresas que utilizaram depreciação fiscal. Trata-se de uma diferença de 31 pontos percentuais em relação a “Máquinas e equipamentos”.

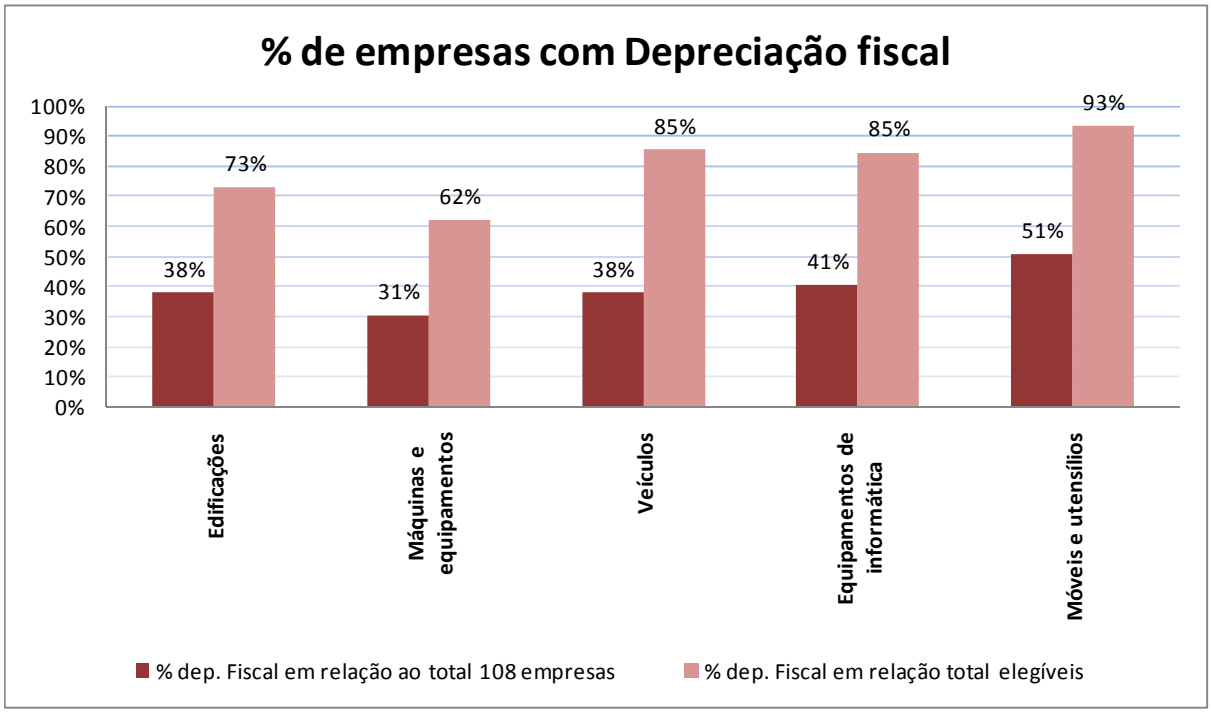

Gráfico 18 - Percentual de empresas com depreciação fiscal, comparativo por classe.

Fonte: pelo autor.

O Gráfico 19 demonstra o percentual de empresas com outras depreciações que não as fiscais. Assim, fica visível que “Máquinas e equipamentos” foi a classe com o maior número de empresas que utilizou outras depreciações que não a sugerida fiscalmente.

Não foi foco do estudo analisar os motivos pelos quais cada classe apresenta percentuais diferentes. Uma ideia para que “Máquinas e equipamentos” apresente depreciações diferentes da sugerida fiscalmente em um percentual significamente diferente das outras classes é que, em geral, essa é uma classe mais relevante para as empresas produtivas. Como nossa mostra teve, em sua maior parte, empresas industriais com foco na produção e como para essas empresas a classe “Máquinas e equipamentos” faz parte do *core business*, podendo-ser inferir que, para essa classe, as análises sobre a depreciação são mais técnicas com foco econômico.

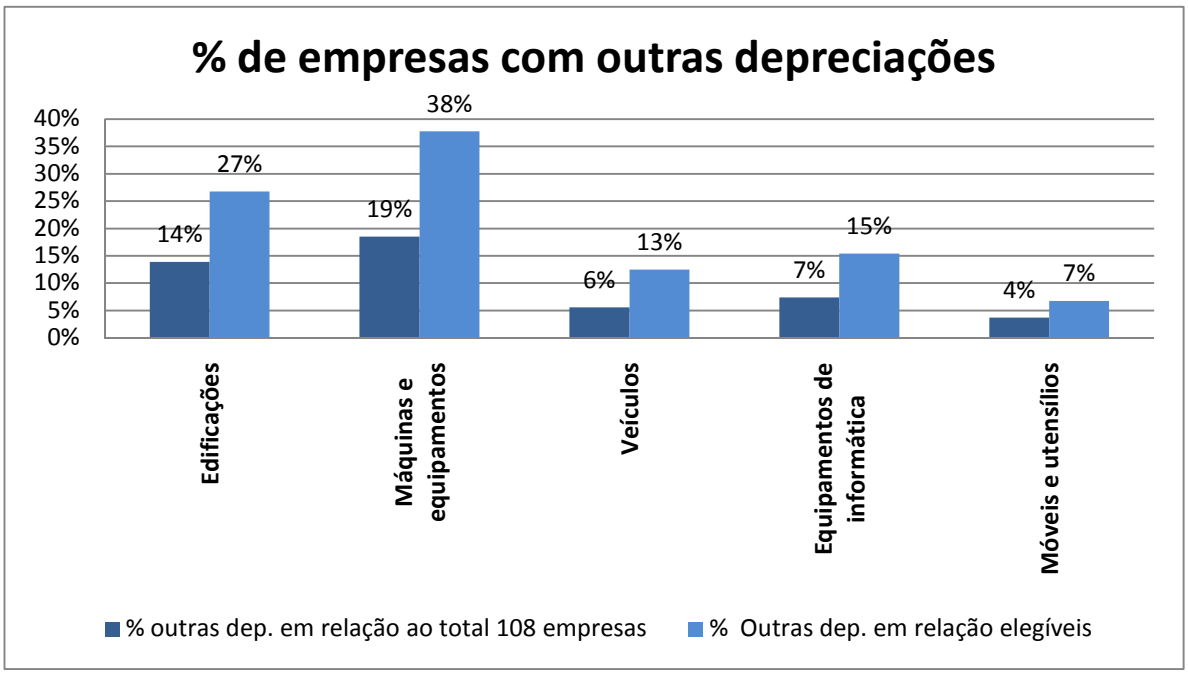

Gráfico 19 - Percentual de empresas com outras depreciações, comparativo por classe.

Fonte: pelo autor.

CONCLUSÃO

A pesquisa estabeleceu-se com o objetivo geral de verificar a aderência das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas, com o conceito de depreciação da Teoria da Contabilidade. Para isso, foram levantadas três questões de pesquisa:

1- A norma contábil vigente no Brasil, no tocante à taxa de depreciação, está de acordo com a Teoria Contábil?

2- A prática contábil observada nas empresas, no tocante à depreciação, está coerente com as definições da norma?

3- A "nova legislação contábil" levou à adoção de taxas de depreciação diferentes das recomendadas pelo Fisco?

Para responder às questões, o estudo concentrou-se em investigar três hipóteses. Seguem a análise individual correlacionada com a metodologia utilizada e os resultados alcançados.

Com relação à hipótese I, na qual se analisou o alinhamento das normas brasileiras de contabilidade com a Teoria da Contabilidade no que se refere aos conceitos de vida útil do ativo, utilizou-se o estudo bibliográfico da Teoria e o estudo documental das normas. Efetuou-se análise qualitativa com a comparação de termos de interesse, correlacionados com o tema, elencados de acordo com a presença desses termos na Teoria. Assim, para os termos de interesse, (i) depreciação, (ii) método de depreciação, (iii) taxa de depreciação/vida útil, (iv) benefício econômico e (v) subjetividade, constatou-se que há convergência nos conceitos. Isso leva a conclusão de que há uma proximidade de conceitos entre a norma de contabilidade vigente no Brasil para a data-base de 31 de agosto de 2008 e a Teoria de Contabilidade.

A hipótese II buscou verificar se as empresas praticam taxas de depreciação coerentes com os conceitos econômicos de vida útil para seus ativos, inclusive constatando se ativos submetidos a diferentes condições e regimes de exploração de seus benefícios teriam diversas vidas útil-econômicas e, por conseguinte, taxas de depreciação diferenciadas. Efetuou-se o estudo bibliográfico e a análise dedutiva da Teoria da Contabilidade, constatando que, para ativos iguais, porém submetidos a diferentes condições e regimes, espera-se taxas de depreciação diferenciadas entre si. Isso ocorre em razão das peculiaridades econômicas em que cada bem está inserido. Para averiguação da vida útil praticada pelas empresas, obteve-se uma amostra por conveniência de 108 balanços de empresas abertas com demonstrações financeiras publicadas conforme regras da CVM com data-base de publicação de 31 de dezembro de 2008. Tabularam-se as taxas de depreciação utilizadas por classe de ativo, conforme as notas publicadas de ativo imobilizado, comparando as taxas utilizadas com as taxas sugeridas fiscalmente.

Com base na tabulação, concluiu-se que a grande maioria das empresas, independentemente do setor, utilizou taxas de depreciação exatamente iguais por classes de ativos, conforme indicado no Gráfico 18 demonstrado anteriormente.

Portanto, a grande maioria das empresas da amostra, não utilizaram taxas de depreciação econômica conforme conceitos tratados pela teoria da contabilidade.

A hipótese III afirma que, de acordo com as hipóteses I e II e considerando a definição de vida útil do ativo dada pela Teoria da Contabilidade, as taxas de depreciação utilizadas são estipuladas de acordo com a vida útil-econômica do ativo e, desse modo, diferentes conforme seu uso e em diversos ramos de negócios. Assim, para um mesmo ativo, diferentes taxas de depreciação serão utilizadas em negócios diversos, afastando-se da depreciação sugerida pelo Fisco.

Com o objetivo de confirmar ou refutar a hipótese *supra*, obtiveram-se dados reais sobre as taxas de depreciação utilizadas. O levantamento empírico foi efetuado com foco nas taxas

de depreciação utilizadas, publicadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 108 empresas. Além disso, buscou-se estabelecer correlações entre o uso de taxas de depreciação diferentes da fiscal por setor econômico e também das taxas de depreciação iguais às sugeridas fiscalmente.

A terceira hipótese foi refutada, pois, na comparação dos dados levantados com a taxa sugerida pelo Fisco, chegou-se a um percentual relativamente baixo na amostra de empresas que utilizaram taxa de depreciação diferente da sugerida pelo Fisco. Para mais detalhes, vide Gráfico 19 apresentado anteriormente.

Quanto à questão de pesquisa levantada sobre se norma contábil vigente no Brasil, no tocante à taxa de depreciação estar de acordo com a Teoria Contábil, contatou-se que sim, conforme justificado na aceitação da primeira hipótese.

Para responder à segunda pergunta levantada quanto à prática contábil observada nas empresas, no tocante à taxa de depreciação, se está coerente com as definições da norma contábil, contatou-se pela análise da segunda hipótese que não está. As empresas da amostra, em sua grande maioria, utilizam depreciações que não representam a depreciação econômica do bem. Dessa forma, a prática das empresas na amostra não representou a taxa econômica defendida pela Teoria e pela norma brasileira.

Dessa forma, tendo como base o trabalho empírico e a refutação da terceira hipótese antes analisada, verificou-se que, para a terceira questão, se a “nova legislação contábil” levou à adoção de taxas diferentes das recomendadas pelo Fisco, as empresas da amostra, em sua grande maioria, ainda utilizam as taxas sugeridas fiscalmente, mesmo para classes relevantes como “Máquinas e equipamentos”, conforme observado na maioria dos casos analisados.

A conclusão geral com relação ao objetivo da pesquisa, com base na análise das hipóteses e nas respostas às questões, é de que as normas brasileiras de contabilidade de modo geral, no que tange aos conceitos correlacionados diretamente com vida útil dos ativos, estão

alinhadas com a Teoria da Contabilidade. Contudo, verificou-se que as taxas de depreciação por categoria se repetem em muitas empresas de formas exatamente iguais às taxas fiscais, bem como não variam de setor para setor. Isso leva a concluir que, para as empresas da amostra, a depreciação não tem sentido econômico, o qual deveria refletir os desgastes dos bens de cada entidade com base em seus fatores específicos, conforme explorado na definição teórica de ativo fixo. Portanto, não há aderência das taxas utilizadas com as sugeridas pela Teoria da Contabilidade.

Ora, se a depreciação é um dos elementos mais evidentes na garantia da competência nas demonstrações financeiras, se a competência é um pressuposto básico para garantir o objetivo dessas demonstrações, que é fornecer informações para tomada de decisão econômica, conclui-se que, na amostra analisada, a depreciação não cumpriu seu papel de demonstrar o desgaste econômico dos bens. Com isso, em última instância, está corrompendo o objetivo das demonstrações financeiras e pode levar o leitor a tomar decisões econômicas de maneira equivocada. As demonstrações financeiras apresentadas de forma inadequada podem levar a problemas com:

. decisões de investimentos;
. *covenants*;
. dividendos;
. bônus;
. etc.

Não fez parte do escopo deste trabalho chegar às razões da utilização de taxas de depreciação iguais às sugeridas pela tabela fiscal. Sugere-se esse assunto para futuras pesquisas na área.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEUREN, Ilse Maria; MOURA, Verônica de Miglio; WAGNER, Patrícia Vieira. A Depreciação de Máquinas e Equipamentos Apurada Com a Aplicação do Método do Custo Anual Uniforme Equivalente e o Direcionador de Custo Tempo. **Revista de Contabilidade, Gestão e Governança**. Universidade de , v. 03, nº 01, p. 172-191, 2000.

CPC. Comitê de Pronunciamento Contábil. Pronunciamento Conceitual básico.

_____; CPC 01- **Redução ao Valor Recuperável de Ativos.**

_____; CPC 13 - **Adoção Inicial.**

_____; CPC 27 - **Ativo Imobilizado.**

_____; OCPC 02 - **Esclarecimentos sobre Demonstrações financeiras de 2008.**

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. NBCT 19.1 - **Ativo Imobilizado**.

_____; NBCT 19.05. **Depreciação Amortização e Exaustão**.

COOPER, Donald R.; SCHINDLER, Pamela S.; **Métodos de Pesquisa em Administração**. Porto Alegre: Bokeman, 2003.

GLAUTIER, M.W.E., UNDERDOWN, B. **Accounting theory and pratice**. London: Pitman Publishing, 1977.

GUERREIRO, Reinaldo. **Aspectos da Depreciação de Ativos sob a Ótica da Gestão Econômica.** Dissertação apresentada à FEA/USP, São Paulo, 1997.

HAIR, Joseph F. JR., BABIN, Barry, MONEY, Arthur H., SAMOUEL, Phillip, **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração**. São Paulo: Bookman, 2005.

HENDRIKSEN, Eldon. S., VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

IBRACON. NPC 07 - Ativo Imobilizado.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - IASB. Framework for the preparation and Presentation of Financial Statements. In: ___, **International Financial Reporting Standards (IFRSs®),** London: IASCF, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

_____ **Teoria da Contabilidade**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____; BROEDEL, Alexsandro. De volta para o Futuro: Óbito presumido e outros mitos que habitam o castelo da Contabilidade. **Revista UNB Contábil**, Brasília, v. 5, p. 53-60, set. 2002

_____; BROEDEL, Alexsandro. **Teoria Avançada da Contabilidade**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____et al; Contabilidade, Aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. **Revista de Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 38, p. 07-19, maio/ago.

_____. MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de termos de contabilidade.** 2ª Ed., São Paulo: Atlas, 2003.

_____; MARTINS, Eliseu; CARVALHO, L. Nelson. Contabilidade: Aspectos relevantes da Epopéia de sua evolução. **Revista de Contabilidade Financeira USP**, São Paulo, nº 38, p. 7-19, maio/ago. 2005.

_____; MARTINS, Eliseu. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista de Contabilidade Financeira USP**, São Paulo, v. 18, junho 2007.

LEMES, Sirley; CARVALHO, Nelson. Comparabilidade entre o resultado em BR GAAP e US GAAP: evidências das companhias brasileiras listadas nas bolsas norte-americanas**. Revista de Contabilidade Financeira USP**, São Paulo, v. 20, nº 50, p. 25-45, maio/ago. 2009.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002.

MARION, José Carlos. **Introdução à Contabilidade com ênfase em Teoria**. 1ª Ed. Campinas: Alinea, 2009.

_____. Depreciação na Agropecuária**. Revista Brasileira de Contabilidade,** v. 53, p. 34 a 41, 1985.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. São Paulo: Atlas, 2000.

NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATÓRIO FINANCEIROS (IFRSs) - incluindo Normas Internacionais de Contabilidade (IASs) e interpretações aprovadas em 1º de janeiro de 2008. Volume 1 e Volume 2. IBRACON, 2009.

PENA, Tatiana Olgado Mafre. **Estudo Crítico do Pronunciamento Conceitual Básico "Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações financeiras" emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)**. Dissertação apresentada à PUC, São Paulo, 2008.

RAMOS, Alkindar de Toledo. **O Problema da Amortização dos Bens Depreciáveis e as Necessidades Administrativas das Empresas**. Tese de Doutorado apresentada à FEA USP, São Paulo, 1968.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo